

4^a CNC

CONFERÊNCIA NACIONAL DE **CULTURA**

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA CULTURA





Democracia e Direito à Cultura

Relatório da Etapa Estadual

VI Conferência de Cultura do Estado da Bahia

06 a 08 de dezembro de 2023

Escola Estadual de Tempo Integral de Feira de Santana

R. Olney Alberto São Paulo, 3146 - Aviário, Feira de Santana - BA

Realização

Secretaria de Cultura do Estado da Bahia

SUMÁRIO

Apresentação	04
Propostas aprovadas na etapa Estadual	05
Delegação eleita	09
Comissão Organizadora	12
Sobre a organização da etapa	13
Registros	40
Anexos	48

APRESENTAÇÃO

Combinar democracia representativa com democracia participativa constitui um dos maiores desafios das democracias modernas. Isso porque é justamente a interação entre a representação e a participação ativa das pessoas na vida política o elemento capaz de conferir densidade à uma democracia que se quer sólida. Isto é, de “alta intensidade”.

O ano de 2023 entrou para a história do Brasil como um marco para a retomada da democracia representativa. Após seis anos de ataques à Constituição Federal e a um conjunto de direitos fundamentais – como os próprios direitos culturais – o país voltou a respirar os ares da união e da reconstrução. Ares estes que impõem a responsabilidade de fazer caminhar ao lado da representação uma massiva e plural participação; só assim as políticas públicas poderão se tornar mais sólidas e figurar como políticas de Estado e não apenas de governo.

O que pressupõe o fomento e o fortalecimento de espaços abertos em prol da participação e deliberação pública, como as Conferências em todos os seus níveis – municipal, territorial, estadual e nacional. As conferências são importantes momentos de interação e diálogo entre governos e a sociedade civil/comunidade cultural, para a construção coletiva. Esta VI Conferência Estadual de Cultura, resultado do diálogo entre o poder público e a sociedade civil, marca o fortalecimento das políticas culturais para o estado. E representa a oportunidade de aprimorar mecanismos de escuta e participação; bem como de elaboração coletiva de estratégias calcadas em valores democráticos, que irão orientar o estado nos próximos anos.

Para a sua realização, um caminho de mobilização social foi percorrido em todo o território baiano: 378 Conferências Municipais; 27 Conferências Territoriais; e 17 Encontros Setoriais. Resultando em 344 delegadas e delegados eleitos, oriundos das etapas municipais e 182 oriundos das etapas territoriais. Estes agentes culturais se somam a outros 60 delegados natos, somando um total de 586 delegados. Desejamos a todas e todos uma conferência propositiva e radicalmente democrática, de onde possa germinar políticas de cultura plurais, justas e que consolida de forma definitiva a diversidade que marca a cultura da Bahia

Realizamos a etapa Estadual entre os dias 6 a 8 de dezembro de 2023 no município de Feira de Santana, Interior da Bahia com cerca de 1200 participantes, delegações dos 27 territórios de identidade, contemplando diversidade de gênero, povos, raça e etnia, sendo 311 delegados e delegadas da Sociedade civil e 133 delegados e delegadas do poder público.

Bruno Monteiro, Secretário de Cultura
do Governo do Estado da Bahia

PROPOSTAS NACIONAIS APROVADAS NA ETAPA

1. Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

- 1.1. Qualificar a política territorial da Secretaria de Comitês de Cultura do MinC, questionando a utilização do ITCC como instrumento de orientação do direcionamento da política cultural, pois este índice sombreia a Política Territorial de Cultura da Bahia, além de não considerar dados e informações da área (SNIIC).
- 1.2. Reestruturação dos marcos legais que regem o Fundo de Cultura do Estado da Bahia, prevendo maior alocação de recursos estaduais, dos quais devem ser destinados percentual progressivo e continuado as ações afirmativas voltadas à Territorialização da Cultura.

2. Democratização do acesso à cultura e Participação Social

- 2.1. Considerando que o Ministério da Cultura (MinC) já elaborou o Plano Nacional de Museus e Bibliotecas, propomos que seja formulado um Plano Nacional de Espaços Culturais, contemplando teatros; Pontos e Centros de Cultura e dentre outros. O plano deve contemplar: formação, fomento e gestão.
- 2.2. Descentralizar a política cultural, a fim de garantir a autonomia dos estados para fomentar, ampliar e efetivar a política de financiamento por meio de programas, projetos e ou ações continuadas, com foco em editais, construídos por participação social, através de fóruns, escutas públicas, voltada às regiões (Norte, Nordeste...), possibilitando a disputa entre os Estados, (Regionalização da Cultura). Criação de Centros de Formação e capacitação de agentes culturais e fazedores de cultura, transversalizando a cultura e educação como via de democratização com ampla divulgação. Fortalecimento e fomento dos calendários culturais regionais na garantia da democratização e acesso aos bens culturais em todo o Brasil.

3. Identidade, Patrimônio e Memória

- 3.1. Propor alteração da Lei 11.904/09 - Estatuto de Museus para: Alinhamento das práticas museológicas às diretrizes das leis 10.639/03 e 11.645/08, no plano museológico, proporcionando, desta forma, o ajuste ao embasamento

teórico e prático, auxiliando as instituições e processos museológicos para adoção de práticas antirracistas na execução de uma real democracia racial, com experiências diversas para pesquisa, fruição, reflexão e partilha de conhecimentos dos povos negros e indígenas. Desta forma, trazendo a valorização da contribuição desses povos nos processos museológicos, nas tipologias de museus existentes e nos seus diversos arranjos de gestão para de fato serem acessíveis e inclusivos, atuando na promoção da diversidade racial, cultural, experienciada pela população brasileira; Criação do Programa Nacional de Popularização e Democratização do Acesso aos Museus, pautando a cultura viva e ressaltando os povos originários, de matriz africana e culturas periféricas, garantindo a criação de Comissão de Acessibilidade com atuação transversal em todos os processos museológicos. Visando prioritariamente o conceito de museu vivo, sem paredes, em espaços públicos e digitais. Garantindo a ocupação e dinamização de museus tradicionais e interiorizando a política cultural de museus e memória. **[ESTE TEXTO TAMBÉM É UMA PROPOSTA PARA OS COLEGIADOS SETORIAIS DE CULTURA - MUSEUS]**

- 3.2. Criação de Fundo Nacional de Proteção à Memória com a finalidade de repasse aos estados e municípios, incentivos financeiros e projetos de Inventários participativos dos Bens Culturais, bem como a criação e manutenção de Centros de Memória e Vivência Cultural a nível territorial (local e regional).
- 3.3. Garantias de Política de fomento, estímulo, preservação, difusão, promoção e proteção do Patrimônio Cultural Imaterial, que tenha em seu escopo a inserção das políticas voltadas à valorização dos detentores, mestres e mestras, abarcando as diversas linguagens e identidades. E tendo como condicionante para o repasse dos fomentos federais a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Cultura e sua implementação integral - (Órgão Gestor (Lei e CNPJ), Conselho de Política Cultural (Lei), Fundo de Cultura (Lei e CNPJ) e Plano Municipal de Cultura), para que haja efetivamente a gestão da cultura de forma tripartite entre União, Estados e Municípios, garantindo assim a posterior efetivação do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural. Aliando às políticas de Salvaguarda à implementação da Educação Patrimonial no currículo escolar, com a inserção dos Mestres de notório saber enquanto professores, com seus direitos garantidos através da Lei dos Mestres. **[ESTE TEXTO TAMBÉM É UMA PROPOSTA**

PARA OS COLEGIADOS SETORIAIS DE CULTURA - PATRIMÔNIO MATERIAL]

- 3.4. Garantias de Política de fomento, estímulo, preservação, difusão, promoção e proteção do Patrimônio Cultural Imaterial, que tenha em seu escopo a inserção das políticas voltadas à valorização dos detentores, mestres e mestras, abarcando as diversas linguagens e identidades. E tendo como condicionante para o repasse dos fomentos federais a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Cultura e sua implementação integral (Órgão Gestor (Lei e CNPJ), Conselho de Política Cultural (Lei), Fundo de Cultura (Lei e CNPJ) e Plano Municipal de Cultura), para que haja efetivamente a gestão da cultura de forma tripartite entre União, Estados e Municípios, garantindo assim a posterior efetivação do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural. Aliando às políticas de Salvaguarda à implementação da Educação Patrimonial no currículo escolar, com a inserção dos Mestres de notório saber enquanto professores, com seus direitos garantidos através da Lei dos Mestres. **[ESTE TEXTO TAMBÉM É UMA PROPOSTA PARA OS COLEGIADOS SETORIAIS DE CULTURA - PATRIMÔNIO IMATERIAL]**

4. Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

- 4.1. Criação de um Programa Nacional de Popularização e Democratização da Acessibilidade na Cultura e Arte, fundamentada na questão estética, voltado para ações de formação e qualificação em acessibilidade, núcleo de produção de materiais acessíveis, GTs para construção, parecer e avaliação de editais culturais, entre outras medidas, garantindo sempre a territorialização.
- 4.2. Instituir políticas públicas e transversais nas três esferas, assim como medidas que promovam a descentralização, democratização e desburocratização de acesso a recursos públicos (editais específicos, utilização e manutenção de espaços, equipamentos e fundo de cultura), bem como promover ações de formação continuada técnica para agentes e fazedores de cultura, assim como a sociedade civil em geral e agentes públicos. Visibilizar e potencializar os espaços existentes, promovendo a circulação, intercâmbio e fruição de ações e manifestações culturais e artísticas do Brasil, combatendo a xenofobia e levando em consideração a diversidade e especificidade dos povos e comunidades tradicionais, mestres

e mestras fazedores de cultura, pessoas com deficiência, povos originários, quilombolas, afro-brasileiras, ciganos, dos demais povos e comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+, sertanejas, etárias e de gênero. Além de incluir e garantir o calendário cultural nos Estados e nos municípios.

5. Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

- 5.1. Instituição de Programa Intersectorial e articulado entre os entes federativos de Economia Criativa, com prioridade para as culturas africano-brasileiras, afro-indígenas, povos e comunidades tradicionais que estruture uma série de ações voltadas para mapeamento (a exemplo do Mapa Cultural), fomento, fruição, produção, circulação e sustentabilidade para o setor cultural, com foco em estruturação de empreendimentos culturais e investimentos em todos os setores produtivos da cultura, desde o fornecimento dos insumos, com parque tecnológico e industrial criativo, estruturação de espaços de formação, intercâmbio e distribuição, criando mecanismos legais permanentes de isenção de impostos e redução de alíquotas para o setor cultural, a exemplo da Perse (Programa Emergencial de retomada do setor de eventos), que garantiu a redução de impostos federais.
- 5.2. Aprovação e regulamentação do marco legal do fomento à cultura com garantia mínima para que os entes federal e estaduais realizem repasses para municípios que tenham o Sistema de Cultura efetivado. Definição orçamentária com verba carimbada e/ou vinculada nos três níveis dos entes federativos, com percentual mínimo como descreve a PEC 150/2003: 2% federal; 1,5% estadual; e 1% municipal.

6. Direito às Artes e Linguagens Digitais

- 6.1. A vinculação de recursos do fundo nacional de cultura e do fundo setorial do audiovisual para iniciativas de interiorização e periferização das práticas artísticas e culturais em meios digitais.
- 6.2. Criação de sistema de proteção social aos trabalhadores e trabalhadoras das artes, garantindo bolsa-auxílio, direitos trabalhistas e previdenciários, possibilitando produção e acesso às artes.

DELEGAÇÃO ELEITA

SOCIEDADE CIVIL

	Nome completo (Titular)	Nome completo (Suplente)	Território / Setor
1.	Georgina Souza	Roberto Fernandes	Bacia do Jacuípe
2.	Edivaldo de Jesus	Maria Arlete Rodrigues da Silva	Bacia do Paramirim
3.	Hemerson Silva	Luzinete Neiva	Bacia do Rio Corrente
4.	Marciel Viana	Leila Costa	Bacia do Rio Grande
5.	Walmario Rosário	Jonas Guerra	Baixo Sul
6.	Sarah Payayá	Gilmar Neves	Chapada Diamantina
7.	Carlos Santana dos Santos Souza	Raimundo Alves	Costa do Descobrimento
8.	Naty Rocha	Vinicius Sodré	Irecê
9.	Vitoria Lima	Girlando Santos	Litoral Norte e Agreste Baiano
10.	JC N'gão	Amanda Maia	Litoral Sul
11.	Dijale Fonseca	Klissia Paixão	Médio Rio de Contas
12.	Valdeique Oliveira	Magna Santos Silva	Médio Sudoeste
13.	Luciano Celestino Araújo	Josemário de Carvalho Oliveira	Piemonte da Diamantina
14.	Mônica Homem	Adilson Guirra	Norte do Itapicuru
15.	Angélica Santos	Melissa Bonfim	Semiárido Nordeste II
16.	Emanuel Alves	Tânia Silva	Sertão do São Francisco
17.	Adilson Santos	Aelson Neto	Sertão Produtivo
18.	Heyde Santos	Robert Kaiango	Sisal
19.	Lívia Cerqueira	Marivan Souza Dias	Sudoeste Baiano
20.	Tiago Costa de Souza	Ariele Sampaio Peixoto	Vale do Jiquiriçá
21.	Malena Silva	Jeã Santos	Velho Chico
22.	Raimundo Nonato Emídio Bezerra	Reginaldo Quadros Jaçanã	Vaga reservada para Povos Indígenas
23.	Mainã Oliveira de Jesus	Maria da Solidade Ferreira Ramos	Vaga reservada para Povos Indígenas
24.	Heitor Vinicius Moraes Silva	não possui	Vaga reservada para Pessoas Trans
25.	Marcus Couto Leite	Alex Correia dos Santos	Patrimônio Imaterial
26.	Cleidson Santana Pereira	Jane Cruz dos Reis	Patrimônio Imaterial
27.	Márcia Maria Ferreira	-	Patrimônio Imaterial
28.	Filipe de Britto Marinho da Silva	Roseli Leal Ribeiro	Arquivos
29.	Lobba Mattos Nunes Costa	-	Arte Digital

30	Gleiton Carlos Guimarães de Freitas	Ruan Phelippe marques Melo Santos	Artes Visuais
31	Gislany Florentino Rodrigues	Wilma Macedo Silva	Circo
32	Elaine Patrícia de Sousa Oliveira	Renata Silva Fernandes/ Nome social: Renata Tupinambá	Culturas Indígenas
33	Rosildo Moreira do Rosário	Ramon Santos Conceição de Souza	Culturas Populares
34	Soiane Gomes Paula	Junilson Souza dos Santos	Dança
35	Ana Beatriz Simon Factum	Andre Luis Dias de Lima	Design
36	Itanara Conceição dos Santos	Marcos Rogério Carvalho	Expressões Artísticas e Culturais Afro-brasileiras
37	Lucimar Oliveira Carneiro da Silva	Rita de Cassia Costa Bacelar Pinheiro	Livro, Leitura e Literatura
38	Andréa de Britto	Sandra Regina Rosa Farias	Museus
39	Valderedo Gomes da Silva	Sandra de Cassia Silva dos Anjos	Música
40	Guilherme Hunder Chaves	Glrlene de Jesus Almeida	Teatro

Poder Público

	Nome completo (Titular)	Nome completo (Suplente)	Representação
01	David Willyam Troina dos Santos	Antônio Leone Souza Costa	Fórum dos Dirigentes municipais de cultura da Bahia
02	Luciene Rosa dos Santos	Espiridião Alvez de Abreu Netto	Dirigente Municipal de Cultura
03	Vinícius Gil Ferreira da Silva	Roberta Gonçalves Arruda	Dirigente Municipal de Cultura
04	Uandros Santana de Oliveira	D'angiles Cunha Maia	Dirigente Municipal de Cultura
05	Marcos Henrique de Carvalho Santa Rosa	Valdilene Matos Araújo Freitas	Dirigente Municipal de Cultura
06	Silmara Santos Oliveira	Domingos Elias de Souza Neto	Dirigente Municipal de Cultura
07	Cirilo Xavier dos Santos Neto	Hélcio Silva Oliveira	Dirigente Municipal de Cultura

08	Roberlan Araújo Ferreira	Ian Victor Alves Pecorelli	Dirigente Municipal de Cultura
09	Maria São Pedro Santana Pereira	Remerson de Jesus Araújo Anastácio	Dirigente Municipal de Cultura
10	Maria Joyce Vitor Oliveira	Quintino José Gonçalves	Dirigente Municipal de Cultura
11	Amanda Cunha	Geovan Braz	Dirigente Estadual de Cultura
12	Luciana Mandelli	Olívia Roberta Lima Silva	Dirigente Estadual de Cultura
13	Vladimir Pinheiro	Caruso Moncorvo Costa	Dirigente Estadual de Cultura
14	Eduardo Nascimento Matos	Nyvia Canella	Dirigente Estadual de Cultura
15	Cassi Ladi Reis Coutinho	Cristiane Taquari	Dirigente Estadual de Cultura
16	Nadjane Estrela Soares	Nagib Barroso	Dirigente Estadual de Cultura
17	Vitor Barreto	Joevane Sena	Dirigente Estadual de Cultura
18	Sara Prado	Fernando Santos	Dirigente Estadual de Cultura
19	Marcelo Lemos	Carolina Pereira	Dirigente Estadual de Cultura
20	Rafael Manga	Poena Carmo	Dirigente Estadual de Cultura

Representantes do Conselho Estadual de Cultura da Bahia (Vagas natas)

n.	Nome completo (Titular)	Nome completo (Suplente)	Eixo
1	Bruno Monteiro	-	Secretário Estadual de Cultura
2	Gilmar de Faro	Celia Magna Nunes Silva	Presidente e Vice do Conselho Estadual de Cultura

Comissão Organizadora

Responsável pela Comissão Organizadora da etapa	
Nome: Amanda Cunha	
Telefones (fixo e celular): 713101-3414 cel. 71 9351-7764	
E-mail (institucional e privado): amandacunhaufba@gmail.com e amanda.cunha@cultura.ba.gov.br	

Integrantes da Comissão Organizadora da etapa	
Nome Completo	Representação
Amanda Nogueira Santos da Cunha	Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura - SUDECULT
Nadjane Estrela Soares	Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura - SUDECULT
Cristiano Nascimento Oliveira	Superintendência de Promoção Cultural - SUPROCULT
Marcelo Cunha Nascimento	Diretoria Geral
Poena Trindade Carmo Silva	Gabinete da SECULT
Nilton dos Santos Lopes Filho	Assessoria de Comunicação
Raumi Joaquim de Souza	Centro de culturas Populares e Identitárias - CCPI
Paulo Roberto Vieira Ribeiro	Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC
Eduardo Nascimento Mato	Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB
Priscila Oliveira Alves	Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC
Célia Magna Nunes Silva	Conselho Estadual de Cultura
Gilberto Bahia	Conselho Estadual de Cultura
João Paulo Lélis Pereira	Servidor do Conselho Estadual de Cultura
Antonio Leone Souza Costa	Fórum dos Dirigentes Municipais de Cultura da Bahia

SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ETAPA

Quantidade de localidades que realizaram conferências	378
Quantidade de localidades presentes na etapa estadual	400
Quantidade participantes envolvidos em todas as etapas precedentes	10.856

Listagem das etapas municipais realizadas:

Território	MUNICÍPIO	PÚBLICO ESTIMADO CONFERÊNCIA
Bacia do Jacuípe	Baixa Grande	73
Bacia do Jacuípe	Capela do Alto Alegre	0
Bacia do Jacuípe	Capim Grosso	175
Bacia do Jacuípe	Gavião	199
Bacia do Jacuípe	Ipirá	180
Bacia do Jacuípe	Mairi	99
Bacia do Jacuípe	Nova Fátima	80
Bacia do Jacuípe	Pé de Serra	107
Bacia do Jacuípe	Pintadas	159
Bacia do Jacuípe	Quixabeira	80
Bacia do Jacuípe	Riachão do Jacuípe	88

Bacia do Jacuípe	São José do Jacuípe	64
Bacia do Jacuípe	Serra Preta	146
Bacia do Jacuípe	Várzea da Roça	46
Bacia do Jacuípe	Várzea do Poço	58
Bacia do Paramirim	Boquira	100
Bacia do Paramirim	Botuporã	140
Bacia do Paramirim	Caturama	100
Bacia do Paramirim	Érico Cardoso	81
Bacia do Paramirim	Ibipitanga	32
Bacia do Paramirim	Macaúbas	92
Bacia do Paramirim	Paramirim	66
Bacia do Paramirim	Rio do Pires	117
Bacia do Rio Corrente	Brejolândia	86
Bacia do Rio Corrente	Canápolis	0
Bacia do Rio Corrente	Cocos	64
Bacia do Rio Corrente	Coribe	80
Bacia do Rio Corrente	Correntina	76
Bacia do Rio Corrente	Jaborandi	185

Bacia do Rio Corrente	Santa Maria da Vitória	63
Bacia do Rio Corrente	Santana	113
Bacia do Rio Corrente	São Félix do Coribe	0
Bacia do Rio Corrente	Serra Dourada	129
Bacia do Rio Corrente	Tabocas do Brejo Velho	0
Bacia do Rio Grande	Angical	53
Bacia do Rio Grande	Baianópolis	53
Bacia do Rio Grande	Barreiras	86
Bacia do Rio Grande	Buritirama	0
Bacia do Rio Grande	Catolândia	0
Bacia do Rio Grande	Cotegipe	62
Bacia do Rio Grande	Cristópolis	0
Bacia do Rio Grande	Formosa do Rio Preto	97
Bacia do Rio Grande	Luís Eduardo Magalhães	50
Bacia do Rio Grande	Mansidão	0
Bacia do Rio Grande	Riachão das Neves	0
Bacia do Rio Grande	Santa Rita de Cássia	248
Bacia do Rio Grande	São Desidério	123

Bacia do Rio Grande	Wanderley	92
Baixo Sul	Aratuípe	36
Baixo Sul	Cairu	50
Baixo Sul	Camamu	98
Baixo Sul	Gandu	142
Baixo Sul	Ibirapitanga	81
Baixo Sul	Igrapiúna	0
Baixo Sul	Ituberá	119
Baixo Sul	Jaguaripe	117
Baixo Sul	Nilo Peçanha	120
Baixo Sul	Piraí do Norte	61
Baixo Sul	Presidente Tancredo Neves	128
Baixo Sul	Taperoá	118
Baixo Sul	Teolândia	0
Baixo Sul	Valença	58
Baixo Sul	Wenceslau Guimarães	82
Chapada Diamantina	Abaíra	31
Chapada Diamantina	Andaraí	63

Chapada Diamantina	Barra da Estiva	104
Chapada Diamantina	Boninal	63
Chapada Diamantina	Bonito	40
Chapada Diamantina	Ibicoara	0
Chapada Diamantina	Ibitiara	75
Chapada Diamantina	Iramaia	0
Chapada Diamantina	Iraquara	56
Chapada Diamantina	Itaeté	71
Chapada Diamantina	Jussiape	0
Chapada Diamantina	Lençóis	0
Chapada Diamantina	Marcionílio Souza	73
Chapada Diamantina	Morro do Chapéu	108
Chapada Diamantina	Mucugê	0
Chapada Diamantina	Nova Redenção	60
Chapada Diamantina	Novo Horizonte	36
Chapada Diamantina	Palmeiras	0
Chapada Diamantina	Piatã	70
Chapada Diamantina	Rio de Contas	125

Chapada Diamantina	Seabra	0
Chapada Diamantina	Souto Soares	57
Chapada Diamantina	Utinga	0
Chapada Diamantina	Wagner	60
Costa do Descobrimento	Belmonte	54
Costa do Descobrimento	Eunápolis	100
Costa do Descobrimento	Guaratinga	173
Costa do Descobrimento	Itabela	151
Costa do Descobrimento	Itagimirim	61
Costa do Descobrimento	Itapebi	157
Costa do Descobrimento	Porto Seguro	0
Costa do Descobrimento	Santa Cruz Cabrália	107
Extremo Sul	Alcobaça	73
Extremo Sul	Caravelas	97
Extremo Sul	Ibirapuã	105
Extremo Sul	Itamaraju	0
Extremo Sul	Itanhém	114
Extremo Sul	Jucuruçu	26

Extremo Sul	Lajedão	50
Extremo Sul	Medeiros Neto	0
Extremo Sul	Mucuri	114
Extremo Sul	Nova Viçosa	38
Extremo Sul	Prado	38
Extremo Sul	Teixeira de Freitas	176
Extremo Sul	Vereda	182
Irecê	América Dourada	94
Irecê	Barra do Mendes	70
Irecê	Barro Alto	0
Irecê	Cafarnaum	147
Irecê	Canarana	59
Irecê	Central	85
Irecê	Gentio do Ouro	126
Irecê	Ibipeba	128
Irecê	Ibititá	59
Irecê	Ipupiara	57
Irecê	Irecê	130

Irecê	Itaguaçu da Bahia	80
Irecê	João Dourado	60
Irecê	Jussara	78
Irecê	Lapão	116
Irecê	Mulungu do Morro	64
Irecê	Presidente Dutra	129
Irecê	São Gabriel	109
Irecê	Uibaí	72
Irecê	Xique-Xique	186
Itaparica	Abaré	83
Itaparica	Chorrochó	60
Itaparica	Glória	51
Itaparica	Macururé	94
Itaparica	Paulo Afonso	100
Itaparica	Rodelas	200
Litoral Norte e Agreste Baiano	Acajutiba	118
Litoral Norte e Agreste Baiano	Alagoinhas	70
Litoral Norte e Agreste Baiano	Aporá	100

Litoral Norte e Agreste Baiano	Araçás	147
Litoral Norte e Agreste Baiano	Aramari	66
Litoral Norte e Agreste Baiano	Cardeal da Silva	101
Litoral Norte e Agreste Baiano	Catu	60
Litoral Norte e Agreste Baiano	Conde	146
Litoral Norte e Agreste Baiano	Crisópolis	90
Litoral Norte e Agreste Baiano	Entre Rios	211
Litoral Norte e Agreste Baiano	Esplanada	62
Litoral Norte e Agreste Baiano	Inhambupe	54
Litoral Norte e Agreste Baiano	Itanagra	86
Litoral Norte e Agreste Baiano	Itapicuru	103
Litoral Norte e Agreste Baiano	Jandaíra	100
Litoral Norte e Agreste Baiano	Olindina	200
Litoral Norte e Agreste Baiano	Ouriçangas	83
Litoral Norte e Agreste Baiano	Pedrao	65
Litoral Norte e Agreste Baiano	Rio Real	120
Litoral Norte e Agreste Baiano	Sátiro Dias	65
Litoral Sul	Almadina	201

Litoral Sul	Arataca	115
Litoral Sul	Aurelino Leal	62
Litoral Sul	Barro Preto	160
Litoral Sul	Buerarema	100
Litoral Sul	Camacan	40
Litoral Sul	Canavieiras	40
Litoral Sul	Coaraci	80
Litoral Sul	Floresta Azul	146
Litoral Sul	Ibicaraí	80
Litoral Sul	Ilhéus	220
Litoral Sul	Itabuna	140
Litoral Sul	Itacaré	133
Litoral Sul	Itaju do Colônia	120
Litoral Sul	Itajuípe	60
Litoral Sul	Itapé	160
Litoral Sul	Itapitanga	60
Litoral Sul	Jussari	80
Litoral Sul	Maraú	100

Litoral Sul	Mascote	160
Litoral Sul	Pau Brasil	60
Litoral Sul	Santa Luzia	120
Litoral Sul	São José da Vitória	150
Litoral Sul	Ubaitaba	100
Litoral Sul	Una	100
Litoral Sul	Uruçuca	120
Médio Rio de Contas	Aiquara	162
Médio Rio de Contas	Apuarema	85
Médio Rio de Contas	Barra do Rocha	80
Médio Rio de Contas	Boa Nova	80
Médio Rio de Contas	Dário Meira	80
Médio Rio de Contas	Gongogi	60
Médio Rio de Contas	Ibirataia	163
Médio Rio de Contas	Ipiaú	180
Médio Rio de Contas	Itagi	80
Médio Rio de Contas	Itagibá	80
Médio Rio de Contas	Itamari	83

Médio Rio de Contas	Jequié	76
Médio Rio de Contas	Jitaúna	60
Médio Rio de Contas	Manoel Vitorino	80
Médio Rio de Contas	Nova Ibiá	64
Médio Rio de Contas	Ubatã	80
Médio Sudoeste da Bahia	Caatiba	40
Médio Sudoeste da Bahia	Firmino Alves	60
Médio Sudoeste da Bahia	Ibicuí	171
Médio Sudoeste da Bahia	Iguaí	80
Médio Sudoeste da Bahia	Itambé	80
Médio Sudoeste da Bahia	Itapetinga	80
Médio Sudoeste da Bahia	Itarantim	145
Médio Sudoeste da Bahia	Itororó	57
Médio Sudoeste da Bahia	Macarani	188
Médio Sudoeste da Bahia	Maiquinique	62
Médio Sudoeste da Bahia	Nova Canaã	256
Médio Sudoeste da Bahia	Potiraguá	67
Médio Sudoeste da Bahia	Santa Cruz da Vitória	60

Metropolitano de Salvador 1	Candeias	100
Metropolitano de Salvador 1	Dias d'Ávila	100
Metropolitano de Salvador 1	Itaparica	110
Metropolitano de Salvador 1	Madre de Deus	120
Metropolitano de Salvador 1	Salvador	300
Metropolitano de Salvador 1	São Francisco do Conde	240
Metropolitano de Salvador 1	Vera Cruz	120
Metropolitano de Salvador 2	Camaçari	150
Metropolitano de Salvador 2	Lauro de Freitas	410
Metropolitano de Salvador 2	Mata de São João	150
Metropolitano de Salvador 2	Pojuca	150
Metropolitano de Salvador 2	São Sebastião do Passé	80
Metropolitano de Salvador 2	Simões Filho	100
Piemonte da Diamantina	Caém	165
Piemonte da Diamantina	Jacobina	130
Piemonte da Diamantina	Miguel Calmon	50
Piemonte da Diamantina	Mirangaba	125
Piemonte da Diamantina	Ourolândia	53

Piemonte da Diamantina	Saúde	200
Piemonte da Diamantina	Serrolândia	92
Piemonte da Diamantina	Umburanas	55
Piemonte da Diamantina	Várzea Nova	126
Piemonte do Paraguaçu	Boa Vista do Tupim	110
Piemonte do Paraguaçu	Iaçu	180
Piemonte do Paraguaçu	Ibiquera	70
Piemonte do Paraguaçu	Itaberaba	120
Piemonte do Paraguaçu	Itatim	220
Piemonte do Paraguaçu	Lajedinho	75
Piemonte do Paraguaçu	Macajuba	61
Piemonte do Paraguaçu	Mundo Novo	46
Piemonte do Paraguaçu	Piritiba	0
Piemonte do Paraguaçu	Rafael Jambeiro	130
Piemonte do Paraguaçu	Ruy Barbosa	25
Piemonte do Paraguaçu	Santa Teresinha	80
Piemonte do Paraguaçu	Tapiramutá	100
Piemonte Norte do Itapicuru	Andorinha	

Piemonte Norte do Itapicuru	Antônio Gonçalves	
Piemonte Norte do Itapicuru	Caldeirão Grande	
Piemonte Norte do Itapicuru	Campo Formoso	66
Piemonte Norte do Itapicuru	Filadélfia	85
Piemonte Norte do Itapicuru	Jaguarari	100
Piemonte Norte do Itapicuru	Pindobaçu	191
Piemonte Norte do Itapicuru	Ponto Novo	80
Piemonte Norte do Itapicuru	Senhor do Bonfim	
Portal do Sertão	Água Fria	80
Portal do Sertão	Amélia Rodrigues	80
Portal do Sertão	Anguera	
Portal do Sertão	Antônio Cardoso	50
Portal do Sertão	Conceição da Feira	29
Portal do Sertão	Conceição do Jacuípe	80
Portal do Sertão	Coração de Maria	165
Portal do Sertão	Feira de Santana	70
Portal do Sertão	Ipecaetá	110
Portal do Sertão	Irará	86

Portal do Sertão	Santa Bárbara	70
Portal do Sertão	Santanópolis	75
Portal do Sertão	Santo Estêvão	123
Portal do Sertão	São Gonçalo dos Campos	70
Portal do Sertão	Tanquinho	70
Portal do Sertão	Teodoro Sampaio	70
Portal do Sertão	Terra Nova	170
Recôncavo	Cabaceiras do Paraguaçu	46
Recôncavo	Cachoeira	187
Recôncavo	Castro Alves	110
Recôncavo	Conceição do Almeida	65
Recôncavo	Cruz das Almas	50
Recôncavo	Dom Macedo Costa	71
Recôncavo	Governador Mangabeira	76
Recôncavo	Maragogipe	31
Recôncavo	Muniz Ferreira	55
Recôncavo	Muritiba	52
Recôncavo	Nazaré	180

Recôncavo	Salinas da Margarida	128
Recôncavo	Santo Amaro	128
Recôncavo	Santo Antônio de Jesus	121
Recôncavo	São Felipe	59
Recôncavo	São Félix	64
Recôncavo	Sapeaçu	0
Recôncavo	Saubara	82
Recôncavo	Varzedo	166
Semiárido Nordeste II	Adustina	40
Semiárido Nordeste II	Antas	35
Semiárido Nordeste II	Banzaê	56
Semiárido Nordeste II	Cícero Dantas	140
Semiárido Nordeste II	Cipó	26
Semiárido Nordeste II	Coronel João Sá	51
Semiárido Nordeste II	Euclides da Cunha	65
Semiárido Nordeste II	Fátima	60
Semiárido Nordeste II	Heliópolis	52
Semiárido Nordeste II	Jeremoabo	65

Semiárido Nordeste II	Nova Soure	65
Semiárido Nordeste II	Novo Triunfo	59
Semiárido Nordeste II	Paripiranga	38
Semiárido Nordeste II	Pedro Alexandre	40
Semiárido Nordeste II	Ribeira do Amparo	37
Semiárido Nordeste II	Ribeira do Pombal	27
Semiárido Nordeste II	Santa Brígida	60
Semiárido Nordeste II	Sítio do Quinto	62
Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes	67
Sertão do São Francisco	Canudos	31
Sertão do São Francisco	Casa Nova	78
Sertão do São Francisco	Curaçá	150
Sertão do São Francisco	Juazeiro	75
Sertão do São Francisco	Pilão Arcado	80
Sertão do São Francisco	Remanso	62
Sertão do São Francisco	Sento Sé	100
Sertão do São Francisco	Sobradinho	52
Sertão do São Francisco	Uauá	58

Sertão Produtivo	Brumado	88
Sertão Produtivo	Caculé	63
Sertão Produtivo	Caetité	50
Sertão Produtivo	Candiba	110
Sertão Produtivo	Contendas do Sincorá	56
Sertão Produtivo	Dom Basílio	70
Sertão Produtivo	Guanambi	45
Sertão Produtivo	Ibiassucê	140
Sertão Produtivo	Ituaçu	50
Sertão Produtivo	Iuiú	100
Sertão Produtivo	Lagoa Real	
Sertão Produtivo	Livramento de Nossa Senhora	
Sertão Produtivo	Malhada de Pedras	
Sertão Produtivo	Palmas de Monte Alto	120
Sertão Produtivo	Pindaí	232
Sertão Produtivo	Rio do Antônio	
Sertão Produtivo	Sebastião Laranjeiras	95
Sertão Produtivo	Tanhaçu	77

Sertão Produtivo	Tanque Novo	28
Sertão Produtivo	Urandi	60
Sisal	Araci	158
Sisal	Barrocas	0
Sisal	Biritinga	134
Sisal	Candeal	70
Sisal	Cansanção	68
Sisal	Conceição do Coité	44
Sisal	Ichu	60
Sisal	Itiúba	42
Sisal	Lamarão	73
Sisal	Monte Santo	48
Sisal	Nordestina	55
Sisal	Queimadas	71
Sisal	Quijingue	78
Sisal	Retirolândia	74
Sisal	Santaluz	75
Sisal	São Domingos	45

Sisal	Serrinha	95
Sisal	Teofilândia	113
Sisal	Tucano	55
Sisal	Valente	76
Sudoeste Baiano	Anagé	80
Sudoeste Baiano	Aracatu	80
Sudoeste Baiano	Barra do Choça	80
Sudoeste Baiano	Belo Campo	65
Sudoeste Baiano	Bom Jesus da Serra	100
Sudoeste Baiano	Caetanos	80
Sudoeste Baiano	Cândido Sales	0
Sudoeste Baiano	Caraíbas	50
Sudoeste Baiano	Condeúba	80
Sudoeste Baiano	Cordeiros	100
Sudoeste Baiano	Encruzilhada	90
Sudoeste Baiano	Guajeru	0
Sudoeste Baiano	Jacaraci	0
Sudoeste Baiano	Licínio de Almeida	90

Sudoeste Baiano	Maetinga	100
Sudoeste Baiano	Mirante	80
Sudoeste Baiano	Mortugaba	80
Sudoeste Baiano	Piripá	80
Sudoeste Baiano	Planalto	180
Sudoeste Baiano	Poções	300
Sudoeste Baiano	Presidente Jânio Quadros	300
Sudoeste Baiano	Ribeirão do Largo	0
Sudoeste Baiano	Tremedal	100
Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	180
Vale do Jiquiriçá	Amargosa	93
Vale do Jiquiriçá	Brejões	0
Vale do Jiquiriçá	Cravolândia	100
Vale do Jiquiriçá	Elísio Medrado	102
Vale do Jiquiriçá	Irajuba	50
Vale do Jiquiriçá	Itaquara	29
Vale do Jiquiriçá	Itiruçu	50
Vale do Jiquiriçá	Jaguaquara	100

Vale do Jiquiriçá	Jiquiriçá	53
Vale do Jiquiriçá	Lafaiete Coutinho	70
Vale do Jiquiriçá	Laje	139
Vale do Jiquiriçá	Lajedo do Tabocal	70
Vale do Jiquiriçá	Maracás	169
Vale do Jiquiriçá	Milagres	0
Vale do Jiquiriçá	Mutuípe	42
Vale do Jiquiriçá	Nova Itarana	0
Vale do Jiquiriçá	Planaltino	60
Vale do Jiquiriçá	Santa Inês	94
Vale do Jiquiriçá	São Miguel das Matas	100
Vale do Jiquiriçá	Ubaíra	91
Velho Chico	Barra	52
Velho Chico	Bom Jesus da Lapa	110
Velho Chico	Brotas de Macaúbas	0
Velho Chico	Carinhanha	83
Velho Chico	Feira da Mata	0
Velho Chico	Ibotirama	68

Velho Chico	Igaporã	220
Velho Chico	Malhada	80
Velho Chico	Matina	0
Velho Chico	Morpará	51
Velho Chico	Muquém de São Francisco	107
Velho Chico	Oliveira dos Brejinhos	52
Velho Chico	Paratinga	242
Velho Chico	Riacho de Santana	100
Velho Chico	Serra do Ramalho	72
Velho Chico	Sítio do Mato	0
		6638

LEGENDA

MUNICÍPIOS EM VERDE - REALIZARAM CONFERÊNCIAS

MUNICÍPIOS EM BRANCO- NÃO REALIZARAM CONFERÊNCIAS

ETAPAS TERRITORIAIS

Território	Cidade	Local da Conferência	Data da Conferência
Velho Chico	Paratinga	Centro do Saber. Caminho Dois, Centro (Ao lado do estádio)	01/11/2023
Bacia do Paramirim	Érico Cardoso	Centro de Cultura	01/11/2023
Portal do sertão	Feira de Santana	Centro de Cultura Amélio Amorim . End Avenida Presidente Dutra, 2222, Centro - Feira de Santana	06/11/2023
Sisal	Serrinha	No Centro Territorial de Educação Profissional do Sisal (Av. Araci, S/N Cidade Nova - Serrinha)	07/11/2023
Bacia do Jacuípe	Pintadas	Salão Paroquial (Rua Manoel Vicente, Centro - Pintadas)	09/11/2023
Piemonte da Diamantina	Miguel Calmon	Auditório do Centro de Capacitação Elza Valois (Praça Canabrava, Miguel Calmon)	11/11/2023
Pimonte do Paraguaçu	Itaberaba	Auditório do Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães (Rua Joel Presídio s/n, São João - Itaberaba)	13/11/2023
Chapada Diamantina	Andaraí	Colégio Estadual de Tempo Integral Edgar Silva - Rua do Campo, S/N - Alto do Ibirapitanga.	16/11/2023
Bacia do Rio Grande	Barreiras	UNEB BARREIRAS - BR-242, KM 04 s/n - Flamengo, BA, 47802-682	18/11/2023
Bacia do Rio Corrente	Santa Maria da Vitória	Centro Territorial de Educação Profissional (CETEP) da Bacia do Rio Corrente. Endereço - Avenida Roberto Santos, s/n, Bairro Sambaíba.	20/11/2023
Irecê	Irecê	No Auditório da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Campus XVI. Endereço - Km 33 Estrada do Feijão, Irecê - BA	22/11/2023

Litoral Norte e Agreste Baiano	Alagoinhas	Centro de Cultura de Alagoinhas e Câmara de Vereadores. Endereço de ambos Juracy Magalhães, Alagoinhas - BA	06/11/2023
Semiárido nordeste 2	Cícero Dantas	Centro de Cultura Povo do Bom Conselho. Av. ACM, SN. Cícero Dantas	08/11/2023
Itaparica	Paulo Afonso	Escola Municipal João Bosco. Rua da Alegria, SN. Vila Poty. Paulo Afonso	10/11/2023
Sertão do São Francisco	Juazeiro	Teatro João Gilberto. Endereço R. José Petitinga, 354 - Santo Antônio, Juazeiro - BA	13/11/2023
Piemonte do Itapicuru	Senhor do Bonfim	Centro de Educação Profissional (CEEP) - no Auditório Professor Paulo Batista Machado. Endereço Rua José, Sn - Bonfim III	14/11/2023
Recôncavo	Santo Amaro	UFRB - R. Gen. Argolo - Sacramento- Centro- Santo Amaro /Ba (antigo colégio Pedro Lago)	16/11/2023
Vale do Jiquiriçá	Amargosa	Colégio Estadual Pedro Calmon. Endereço - Praça da Bandeira, nº 371, Centro - Amargosa /Ba.	18/11/2023
TMS	Lauro de Freitas	Cine Teatro Lauro de Freitas - Praça João Thiago dos Santos, S/N - Centro, Lauro de Freitas - BA/CEEPTIC	21/11/2023
Baixo Sul	Taperoá	Colégio Estadual Estela Aleluia Guimarães End. Rua Carmosina Trinchão, 114, Centro - Taperoá.	06/11/2023
Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	Centro de Cultura Camillo de Jesus Lima -Av. Rosa Cruz - Candeias, Vitória da Conquista - BA	08/11/2023
Costa do Descobrimento	Eunápolis	Auditório da Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, s/n - Itapoã. Eunápolis Praça de Integração - PEC.	10/11/2023

Extremo sul	Prado	Palácio do Turismo - Av. 2 de julho s/n Centro Prado- Ba.	12/11/2023
Médio Rio de Contas	Jequié	Centro de Cultura ACM Endereço: Praça Duque de Caxias, s/n, Jequezinho – Jequié	14/11/2023
Médio Sudoeste	itororó	Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC. Rua Josafá Alves de Oliveira, s/n, Centro - Itororó	16/11/2023
Sertão Produtivo	Guanambi	Câmara de Vereadores de Guanambi - R. Rio de Janeiro, Centro. Guanambi, BA	18/11/2023
Litoral Sul	Itabuna	Centro de Cultura Adonias Filho. Endereço :586, R. Isolina Guimarães, 508 - Centro, Itabuna - BA	21/11/2023

ETAPAS SETORIAIS

Tema	Data	Local	Unidade Responsável
Arquitetura, Urbanismo e Patrimônio Cultural	29/11/2023	Igreja do Rosário dos Pretos	IPAC
Arquivos, Memória e História	24/11/2023	Arquivo Público da Bahia	FPC
Artes Visuais	01/12/2023	Virtual	FUNCEB
Audiovisual	02/12/2023	Virtual	FUNCEB
Circo	30/11/2023	Virtual	FUNCEB
Culturas Populares	27/11/2023	Casa de Cultura Américo Simas - São Félix - BA	CCPI
Culturas Digitais	04/12/2023	Virtual	SUPROCULT
Culturas Indígenas	29/11/2023	Centro de Treinamento da	CCPI

		Secretaria de Desenvolvimento Rural	
Dança	30/11/2023	Virtual	FUNCEB
Economia Criativa	04/12/2023	Virtual	SUPROCULT
Espaços Culturais	01/12/2023	Virtual	SUDECULT
Expressões Artísticas e Culturais Afro-brasileiras	27/11/2023	Casa de Cultura Américo Simas - São Félix - BA	CCPI
Literatura, Livro, Leitura e Bibliotecas	24/11/2023	Biblioteca Pública dos Barris	FPC e FUNCEB
Museus	30/11/2023	Solar Ferrão	IPAC
Música	01/12/2023	Virtual	FUNCEB
Teatro	02/12/2023	Virtual	FUNCEB

REGISTROS

Conferência de Cultura da Bahia elege propostas prioritárias para políticas culturais

<http://www.cultura.ba.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=22124S>

#ConfecultBa Bahia já tem seus representantes da sociedade civil para a delegação da IV Conferência Nacional de Cultura em março de 2024.

<http://www.cultura.ba.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=22120>

<http://www.cultura.ba.gov.br/2023/12/22121/ConfecultBa-SecultBa-encerra-VI-Conferencia-Estadual-de-Cultura-com-eleicao-da-delegacao-baiana-para-etapa-nacional-.html>

<http://www.cultura.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=410>

Fotos

















ANEXOS

Decreto de Convocação

Portaria da Comissão Organizadora Estadual

Republicação da Portaria do Regulamento em 19.10

Regimento Interno

Cartilha do Eixos Temáticos

Programação

DECRETO Nº 22.213 DE 11 DE AGOSTO DE 2023**Convoca a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia - CEC/BA, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 269 e 270 da Constituição Estadual,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia - VI CEC/BA, a realizar-se no período de 27 a 29 de outubro de 2023, sob a coordenação da Secretaria de Cultura - SECULT.

Art. 2º - A VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia tem por objetivos:

I - promover avaliação do Plano Estadual de Cultura - PEC vigente e propor diretrizes para a criação de um novo PEC, valorizando a participação social e a construção democrática dos instrumentos da gestão da política pública de cultura;

II - discutir estratégias para que a cultura se torne vetor do desenvolvimento local, refletindo no desenvolvimento dos Territórios de Identidade do Estado da Bahia;

III - propor diretrizes prioritárias para garantir a transversalidade das políticas públicas e dos direitos culturais, por meio da valorização da diversidade cultural como forma de enfrentamento às violências e às desigualdades;

IV - potencializar a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e a implementação dos sistemas municipais de cultura em todo o Estado;

V - fortalecer o Sistema Estadual de Cultura com a ampliação da participação social;

VI - possibilitar o reconhecimento da diversidade cultural baiana e o intercâmbio de grupos e agentes culturais dos Territórios de Identidade do Estado da Bahia;

VII - proporcionar debates sobre a divisão de atribuições entre os entes federados na execução de políticas culturais, com o objetivo de garantir os direitos culturais e a cidadania cultural;

VIII - fomentar a elaboração de planos territoriais, setoriais e municipais de cultura;

IX - fortalecer os conselhos municipais, colegiados setoriais e as câmaras temáticas de Cultura como instâncias de participação da sociedade civil na Política de Cultura da Bahia;

X - proporcionar espaços de mobilização e diálogo constante junto à comunidade artística, com foco na descentralização dos recursos voltados para o desenvolvimento das linguagens artísticas e exercício das fazedoras e dos fazedores de cultura;

XI - fortalecer as políticas voltadas para o livro e à leitura, bem como, para o incentivo às bibliotecas públicas e comunitárias;

XII - formular políticas e estratégias de fomento à memória, bem como, aos arquivos públicos e privados, como equipamentos integrados ao desenvolvimento local;

XIII - fortalecer as políticas de preservação e democratização dos museus, teatros e centros de cultura;

XIV - fortalecer as políticas de preservação do patrimônio material e imaterial do Estado;

XV - fortalecer as políticas de preservação e inclusão cultural dos territórios rurais, quilombolas, ribeirinhos, ciganos e povos originários.

Art. 3º - A VI CEC/BA será presidida pelo Governador do Estado e, na sua ausência, pelo Secretário de Cultura.

Art. 4º - A VI CEC/BA será precedida de Conferências Municipais ou Intermunicipais, Conferências Territoriais, Conferências Livres e Encontros Setoriais de Cultura.

§ 1º - As Conferências Municipais ou Intermunicipais ocorrerão de 14 de agosto a 17 de setembro de 2023, sendo convocadas pelos prefeitos, se realizadas por cada Município, onde serão eleitos os delegados para as Conferências Territoriais e Estadual de Cultura, conforme critérios definidos no Regulamento da VI CEC/BA.

§ 2º - As Conferências Territoriais ocorrerão de 18 de setembro a 18 de outubro de 2023, em cada um dos 27 (vinte e sete) Territórios de Identidade, e serão organizadas pela SECULT, em colaboração com os poderes públicos municipais, com apoio do Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura da Bahia e do Conselho Estadual de Cultura.

§ 3º - Os Encontros Setoriais deverão acontecer, prioritariamente, no dia 27 de outubro de 2023, podendo ser convocados pela SECULT no período de 14 de agosto a 26 de outubro de 2023.

§ 4º - A convocação mencionada no § 3º deste artigo deverá ocorrer somente nos casos em que se justifique pela especificidade de um setor, ou devido a priorização da realização desses encontros, conforme os calendários setoriais que já são parte da mobilização e organização de determinados setores.

Art. 5º - A VI Conferência será organizada pela SECULT, conforme critérios definidos no regulamento da VI CEC/BA.

Parágrafo único - Na etapa estadual serão convidadas representações do Poder Público, de entidades da área cultural e de segmentos afins aos temas tratados na VI CEC/BA, bem como de instituições acadêmicas que contribuem na pesquisa e produção de estudos no campo cultural.

Art. 6º - As despesas para realização das etapas territoriais, setoriais e estadual da VI CEC/BA correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da SECULT para o corrente exercício.

Parágrafo único - A etapa territorial da VI CEC/BA poderá receber, para sua realização, apoio financeiro e operacional dos poderes públicos e organizações parceiras locais.

Art. 7º - Fica o Secretário de Cultura autorizado a:

I - aprovar e fazer público o Regulamento da VI CEC/BA, após apreciação pelo Conselho Estadual de Cultura.

II - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de agosto de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil
Bruno Gomes Monteiro
Secretário de Cultura

Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 46 meses, a partir de 01/09/2023 a 30/06/2027, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL2182/2023 - SARA ROCHA LIMA BRAGA. SEI084.0508.2023.0004136-08. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 48 meses, a partir de 01/09/2023 a 31/08/2027, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2023. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

1º TERMO ADITIVO Nº597/2023 AO TERMO DE OUTORGA NºBOL1601/2021 - GABRIEL GÓES MARINS. SEI 084.0508.2021.0003228-64. Objeto: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 03 meses, com início em 01/08/2023 e término em 30/10/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2023. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição.

TERMODEOUTORGANºBOL2166/2023-IASMINSOUZALIMA. SEI084.0508.2023.0004238-24. Objeto: Concessão de Bolsa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico C. Unidade Gestora 28.201 P/A 5214, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 07 meses, a partir de 01/09/2023 a 31/03/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2023. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado e Coordenador do Projeto.

TERMO DEOUTORGA NºBOL2176/2023 - DHÉSSICA LORRANI ALVES ANTONIO. SEI084.0508.2023.0004240-49. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - A. Unidade Gestora 28.201 P/A 5214, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, a partir de 01/09/2023 a 31/05/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2023.

TERMO DEOUTORGA NºBOL2177/2023 - BRENDA DE BRITO PEITO. SEI084.0508.2023.0004238-24. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - A. Unidade Gestora 28.201 P/A 5214, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, a partir de 01/09/2023 a 31/05/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2023. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado e Coordenador do Projeto.

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 82, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui a Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual de Cultura

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições contidas no Decreto Estadual de nº 22.213, de 11 de agosto de 2023, que convoca a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia - CEC/BA e na Portaria nº 078, de 14 de agosto de 2023, que aprova o Regulamento da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a **Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual de Cultura - CEC/BA**, prevista no art.13 do Regulamento aprovado através da Portaria nº 078, de 14 de agosto de 2023, com os seguintes membros:

a) Amanda Nogueira Santos da Cunha, matrícula 92.042.574 - representante da Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura - SUDECULT -**Coordenação Executiva; Suplente:** Nadjane Estrela Soares, matrícula 92.088.984;

b) Cristiano Nascimento Oliveira, matrícula 92.033.807, representante da Superintendência de Promoção Cultura - SUPROCULT;

c) Marcelo Cunha Nascimento, matrícula 74.533.899-0, representante da Diretoria Geral - DG;

d) Poena Trindade Carmo Silva, matrícula 92.085.721, representante da Assessoria do Gabinete do Secretário;

e) Nilton dos Santos Lopes Filho, matrícula 92.097.990, representante da Assessoria de Comunicação - ASCOM;

f) Raumi Joaquim de Souza, matrícula 92.089.698, representante do Centro de Culturas Populares e Identitárias - CCPI;

g) Paulo Roberto Vieira Ribeiro, matrícula 92.039.183, representante do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC;

h) Eduardo Nascimento Matos, matrícula 54.523.962, representante da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB;

i) Priscila Oliveira Alves, matrícula 92.090.838, representante da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC;

j) Célia Magna Nunes Silva, representante do Conselho Estadual de Cultura da Bahia; **Suplente:** Gilberto Bahia;

k) João Paulo Lélis Pereira, matrícula 97.021.636, representante dos servidores do Conselho Estadual de Cultura da Bahia;

l) Antonio Leone Souza Costa, representante do Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura;

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do encerramento da Conferência Nacional de Cultura para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, 14 de setembro de 2023.

Bruno Monteiro

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Amanda Nogueira Santos da Cunha

Coordenação Executiva da Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual de Cultura

RESUMO DE CONVÊNIO

Convênio nº 005/2023. Processo nº 022.1476.2022.0001742-76. **Concedente:** Estado Da Bahia, através da Secretaria de Cultura - Secult. **Conveniente:** Prefeitura Municipal de Mucugê. **Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais e materiais para atender a Sociedade Filarmônica 23 de Dezembro, conforme plano de trabalho anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo, no valor total de R\$ 122.687,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais), recurso oriundo de emenda parlamentar nº 27510007/2020. **Assinam:** Bruno Gomes Monteiro e Ana Olímpia Hora Medrado.

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 40/2022 Processo nº 022.2267.2022.0003648-43 Proponente: Nivaldo Hélio de Souza Objeto: prorrogando prazo de vigência para **31 de dezembro de 2023**. Assinam: Sr. Bruno Gomes Monteiro - Secretário de Cultura, e o Sr. Nivaldo Hélio de Souza - Proponente, Data de assinatura: 13.09.2023

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 41/2022, Processo nº 022.2267.2022.0003647-62 Proponente: Renata Nascimento Souza de Jesus. Objeto: prorrogando prazo de vigência para **31 de dezembro de 2023**. Assinam: Sr. Bruno Gomes Monteiro - Secretário de Cultura e o Sra. Renata Nascimento Souza de Jesus - Proponente, Data de assinatura: 13.09.2023

RESUMO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 43/2022 Processo nº 022.2267.2022.0003643-39. Proponente Bernadete da Anunciação. Objeto: prorrogando prazo de vigência para **31 de dezembro de 2023**. Assinam: Sr. Bruno Gomes Monteiro - Secretário de Cultura e a Sra. Bernadete da Anunciação - Proponente, Data de assinatura: 11.09.2023

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB / PORTARIA Nº 109/2023

Edital N.º 003/2023 DIÁLOGOS ARTÍSTICOS - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA NA BAHIA.

Na Portaria FUNCEB/PORTARIA GAB. N.º 101/2023, publicada no dia 02 de setembro de 2023, onde se lê:

CATEGORIA INICIATIVAS ARTÍSTICAS I

SELECIONADAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nº da proposta	Nome da(o) Proponente	Título da Proposta	Território de identidade
2	446	Nina Porto Carneiro	Residência Artística	Metropolitano de Salvador
6	30	Allan Gabriel Andrade Araújo	Concertos da Independência	Costa do Descobrimento
10	504	Jaqueline Oliveira Gomes	Mamulengos da Independência	Itaparica

CATEGORIA BANDEIRA INDEPENDENTE

SELECIONADAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nº da proposta	Nome da(o) Proponente	Título da Proposta	Território de identidade
4	852	Beatrice De Carvalho Marques Santiago	Mulheres Da Independência Do Brasil Na Bahia	Metropolitana de Salvador

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 053 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PROCESSO Nº 028.2199.2023.0000459-19.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em atendimento ao que diz o § 3º, do art. 5º, da Lei nº 9.833, de 05 de dezembro de 2005, assim como no art. 7º, do Decreto nº 10.841, de 18 de janeiro de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo para a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Incentivos à Inovação Tecnológica - INOVATEC:

SERVIDOR/FUNÇÃO	MATRICULA
Agnaldo Freire - Presidente	92016304
Maria Cristina Brito dos Santos- Secretária	28601358
Jean Santos de Oliveira - Membro	92076626
Iury Meira Garcia- Membro	92076539

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 25 de outubro de 2023.

ANDRÉ PINHO JOAZEIRO

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE OUTORGA NºAPR0045/2023-ADRIANA MARIA GOMES LOPES. SEI084.11471.2023.0004939-17. Objeto: Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. Unidade Gestora: 28.201 P/A 5682, Desp. Corrente, Fonte: 100. Vigência: 06 meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0046/2023-URIEL JOSÉ CASTELLANOS AGUIRRE. SEI084.11471.2023.0004952-94. Objeto: Concessão de Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº08/2023-Organização de Evento Científico/Tecnológico. Unidade Gestora: 28.201 P/A 5682, Desp. Corrente, Fonte: 100. Vigência: 06 meses, a contar da data de sua publicação. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 108, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Aprava o regulamento da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 22.213 de 11 de agosto de 2023, que convocou a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Regulamento da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia - VI CEC-BA, apreciado pelo Conselho Estadual de Cultura da Bahia, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A etapa estadual da VI CEC-BA será realizada entre o período de 06 a 08 de dezembro de 2023, na cidade de Feira de Santana.

Art. 3º Fica designada a Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura (SUDECULT) desta Secretaria, como unidade de Coordenação Executiva da VI CEC-BA.

Art. 4º Os casos omissos do Regulamento da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia serão decididos pelo Secretário de Cultura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº 078, de 14 de agosto 2023, e sua alteração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de outubro de 2023.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia - VI CEC-BA, convocada através do Decreto nº 22.213, de 11 de agosto de 2023, tem por objetivos:

- I. Promover avaliação do Plano Estadual de Cultura - PEC vigente e propor diretrizes para a criação de um novo PEC, valorizando a participação social e a construção democrática dos instrumentos da gestão da política pública de Cultura;
- II. Discutir estratégias para que a Cultura se torne vetor do desenvolvimento local, refletindo no desenvolvimento dos 27 territórios de identidade da Bahia;
- III. Propor diretrizes prioritárias para garantir a transversalidade das políticas públicas e dos direitos culturais, por meio da valorização da diversidade cultural como forma de enfrentamento às violências e às desigualdades;
- IV. Potencializar a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e a implementação dos sistemas municipais de Cultura em todo o estado da Bahia;
- V. Fortalecer o Sistema Estadual de Cultura com a ampliação da participação social;
- VI. Possibilitar o reconhecimento da diversidade cultural baiana e o intercâmbio de grupos e agentes culturais dos Territórios de Identidade do Estado da Bahia;
- VII. Proporcionar debates sobre a divisão de atribuições entre os entes federados na execução de políticas culturais, com o objetivo de garantir os direitos culturais e a cidadania cultural;
- VIII. Fomentar a elaboração de planos territoriais, setoriais e municipais de Cultura;
- IX. Fortalecer os conselhos municipais, colegiados setoriais e as câmaras temáticas de Cultura como instâncias de participação da sociedade civil na Política de Cultura do Estado da Bahia;
- X. Proporcionar espaços de mobilização e diálogo constante junto à comunidade artística, com foco na descentralização dos recursos voltados para o desenvolvimento das linguagens artísticas e exercício das fazedoras e dos fazedores de Cultura;
- XI. Fortalecer as políticas voltadas para o livro e à leitura, bem como, para o incentivo às bibliotecas públicas e comunitárias;
- XII. Formular políticas e estratégias de fomento à memória, bem como, aos arquivos públicos e privados, como equipamentos integrados ao desenvolvimento local;
- XIII. Fortalecer as políticas de preservação e democratização dos museus, teatros e centros de Cultura;
- XIV. Fortalecer as políticas de preservação do patrimônio material e imaterial do Estado da Bahia;
- XV. Fortalecer as políticas populares e identitárias de preservação e inclusão cultural e dos territórios rurais, quilombolas, ribeirinhos, ciganos e povos originários.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º O tema geral da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia será "**Cultura e democracia em construção na terra da liberdade!**"

§ 1º - A construção da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia tem como referência central a Emenda Constitucional nº 71, promulgada pelo Congresso Nacional em 29 de novembro de 2012, que acrescentou o Art. 216-A a Constituição Federal, e a Lei Orgânica da Cultura da Bahia, nº12.365, de 30 de novembro de 2011.

§ 2º - O Sistema Estadual de Cultura da Bahia é o conjunto articulado e integrado de normas, instituições, mecanismos e instrumentos de planejamento, fomento, financiamento, informação, formação, participação e controle social, que tem como finalidade, a garantia da gestão democrática e permanente da Política Estadual de Cultura, sendo composto por:

- I. Organismos de gestão cultural
 - a) Secretaria de Cultura, seus órgãos e entidades vinculadas;
 - b) Conselho Estadual de Cultura;
 - c) Sistemas Municipais de Cultura;
 - d) Órgãos Municipais de Cultura;
 - e) Conselhos Municipais de Cultura;
 - f) Sistemas Setoriais de Cultura do Estado da Bahia;
 - g) Instituições de Cooperação Intermunicipal, Estadual, Interestadual, Nacional e Internacional;

- II. Mecanismos de gestão cultural:
 - a) Planos: Estadual, de Desenvolvimentos Territoriais, Setoriais e Municipais de Cultura;
 - b) Sistema de Fomento e Financiamento à Cultura;
 - c) Sistema de Informações e Indicadores Culturais;
 - d) Sistema de Formação Cultural;

- III. Instâncias de consulta, participação e controle social:
 - a) Conferências - Estadual, Setoriais, Territoriais e Municipais de Cultura;
 - b) Conselhos - Estadual, Territoriais e Municipais de Cultura;
 - c) Colegiados Setoriais e/ou Temáticos de Cultura;
 - d) Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura;
 - e) Ouvidoria do Sistema Estadual de Cultura;
 - f) Outras organizações culturais, inclusive fóruns e coletivos de iniciativa da comunidade cultural e da sociedade.

§ 3º - Os eixos propostos pelo Regimento da IV Conferência Nacional de Cultura (*Portaria nº 45, de 14 de julho de 2023*) foram incorporados e adaptados à metodologia da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia, sendo estes:

- I. Eixo 1: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II. Eixo 2: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social;
- III. Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV. Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V. Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
- VI. Eixo 6: Direito às Linguagens, meios Artísticos e Digitais.



§ 4º O diálogo sobre os eixos deverá ser desenvolvido para articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos, de maneira transversal, orientando as discussões em todas as etapas.

§ 5º O temário será apoiado por texto-base, elaborado pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia.

Art. 3º Os trabalhos da VI Conferência Estadual de Cultura terão como subsídios:

- I. Plano Nacional de Cultura;
- II. Planos Nacionais Setoriais de Cultura existentes;
- III. Plano Estadual de Cultura;
- IV. Plano Estadual do Livro e Leitura;
- V. Propostas das II, III, IV e V Conferências Estaduais e Territoriais de Cultura da Bahia;
- VI. Lei Orgânica da Cultura da Bahia (Lei nº12.365/2011);
- VII. Políticas, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A realização da VI CEC-BA será antecedida por etapas, denominadas Conferências de Cultura, nos âmbitos, Municipal e/ou Intermunicipal, Territorial, por encontros setoriais e, ainda, etapas livres.

Art. 5º As etapas antecedentes da VI CEC-BA serão realizadas, **obrigatoriamente**, nos seguintes períodos:

Conferências Municipais e/ou Intermunicipais: de 14 de agosto até 30 de outubro de 2023.

Conferências Territoriais: de 01 de novembro a 30 de novembro de 2023.

Encontros Setoriais: de 1 de novembro de 2023 até dia 4 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: A não realização, em tempo hábil, de Conferências Municipais, Territoriais e dos Encontros Setoriais, não constituirá impedimento à realização da VI CEC-BA na data prevista.

Art. 6º Poderão ser realizadas Conferências Livres, que são promovidas e organizadas pelos mais variados âmbitos da comunidade cultural, da sociedade civil e do poder público, e ficarão sob a responsabilidade dos segmentos e entidades que as convocarem, tendo estas, caráter mobilizador e não elegerão delegados/as. As Conferências Livres poderão ser realizadas, a partir da publicação desta portaria até a data anterior à realização da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia.

Parágrafo único: As Conferências Livres só serão validadas se comprovado o quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes.

Art. 7º Todas as Conferências convocadas pelas comissões organizadoras nos âmbitos das etapas municipais, intermunicipais e das conferências livres, deverão oficializar a realização destas, por meio de ofício, para o e-mail da Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia, no endereço eletrônico conferencia.cultura2023@cultura.ba.gov.br

Art. 8º A VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e todas as suas etapas antecedentes integram a IV Conferência Nacional de Cultura.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º A VI Conferência Estadual de Cultura terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo.

Art. 10 A VI Conferência Estadual de Cultura será presidida pelo Governador do Estado da Bahia e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Estadual de Cultura da Bahia.

Art. 11 Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a VI Conferência Estadual de Cultura contará com a Comissão Organizadora Estadual.

Art. 12 A Comissão Organizadora Estadual será composta por 14 (quatorze) membros, indicados pelo Secretário de Cultura, assim definidos:

- a) Dois (dois) da Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura - Sudecult;
- b) 1 (Um) da Superintendência de Promoção Cultural - Suprocult;
- c) 1 (Um) da Diretoria Geral - DG;
- d) 1 (Um) da Assessoria do Gabinete do Secretário;
- e) 1 (Um) da Assessoria de Comunicação - Ascom;
- f) 1 (Um) da Centro de Culturas Populares e Identitárias - CCPI;
- g) 1 (Um) do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - Ipac;
- h) 1 (Um) da Fundação Cultural do Estado da Bahia - Funceb;
- i) 1 (Um) da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC;
- j) 2 (Dois) do Conselho Estadual de Cultura da Bahia;
- k) 1 (Um) servidor do Conselho Estadual de Cultura da Bahia;
- l) 1 (Um) do Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura.

Parágrafo único: A Coordenação Executiva da Comissão Organizadora Estadual será exercida pela titular da Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura - SUDECULT.

Art. 13 Compete à Comissão Organizadora Estadual:

- I. Supervisionar, formular, discutir e propor iniciativas referentes à organização da VI Conferência Estadual de Cultura e suas etapas de realização das Conferências Territoriais e de Encontros Setoriais - VI CEC/BA;
- II. Aprovar a proposta de programação da VI Conferência Estadual de Cultura;
- III. Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da VI Conferência Estadual de Cultura;
- IV. Mobilizar parceiros e entidades para preparação e participação nas conferências, a partir da ação dos Representantes Territoriais de Cultura;
- V. Acompanhar o processo de sistematização dos relatórios com as diretrizes e proposições da VI Conferência Estadual de Cultura;
- VI. Definir a metodologia da VI Conferência Estadual de Cultura;
- VII. Elaborar o calendário e a pauta de suas reuniões;
- VIII. Validar as conferências, conforme as diretrizes estabelecidas neste Regulamento;
- IX. Acompanhar a sistematização dos relatórios das conferências municipais;
- X. Coordenar a divulgação da VI Conferência Estadual de Cultura;
- XI. Acompanhar a elaboração do documento sobre o temário central, o relatório final e anais da VI Conferência Estadual de Cultura;
- XII. Definir os critérios para a escolha e proceder a indicação dos convidados que participarão da etapa estadual;
- XIII. Divulgar documento de apoio para subsidiar as discussões sobre o temário da VI Conferência Estadual de Cultura;
- XIV. Estabelecer a composição de categorias de participantes da VI Conferência Estadual de Cultura;
- XV. Prestar os esclarecimentos necessários em relação ao Regulamento objeto desta Portaria e encaminhar ao Secretário de Cultura os casos omissos para deliberação;
- XVI. Promover o monitoramento e divulgação de informações referentes à realização das Conferências Territoriais, dos Encontros Setoriais, bem como, a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia, em site próprio para este fim.
- XVII. Publicar Portaria que formaliza o trabalho da Comissão Organizadora da VI CEC - BA;
- XVIII. Realizar consulta ao Conselho Estadual de Cultura da Bahia, por meio de comunicação interna, com prazo de manifestação de dois (02) dias úteis;

Parágrafo único: A Comissão Organizadora Estadual da VI CEC/BA poderá convocar, a qualquer momento, representações da sociedade civil, das Secretarias de Estado e de outras instituições para discutir demandas relativas à organização da VI CEC/BA.

Art. 14 Compete à Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, como unidade de coordenação executiva da VI CEC/BA:

- I. Elaborar texto-base sobre o temário central que subsidiará as discussões na VI CEC/BA;
- II. Apoiar a realização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, de responsabilidade dos municípios;
- III. Orientar o trabalho das Comissões Organizadoras nos Municípios, através dos Representantes Territoriais de Cultura;
- IV. Promover e coordenar a realização das Conferências Territoriais, com o apoio das unidades vinculadas da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia;
- V. Apoiar a realização dos Encontros Setoriais, de responsabilidade da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, das suas entidades vinculadas e de outras instituições;
- VI. Promover e coordenar a realização da Conferência Estadual de Cultura da Bahia.

Art. 15 Caberá aos órgãos e entidades da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia prestar os apoios técnicos e operacionais requeridos pela Coordenação Geral da Comissão Organizadora Estadual, para a plena realização da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia.

Art. 16 As despesas com a organização geral e realização da VI Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Cultura, bem como de outras instituições públicas ou privadas que venham a colaborar.

Art. 17 Caberá às unidades vinculadas e superintendências da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, a elaboração dos textos-base dos Encontros Setoriais, bem como, a definição de metodologia e programação, além de técnico qualificado para a mediação das temáticas de cada setor. Caberá à Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual de Cultura, a garantia de local adequado, presença de técnicos para realizar relatoria, sistematização, além da infraestrutura necessária para a realização dos Encontros Setoriais.

CAPÍTULO V DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E TERRITORIAIS

SEÇÃO I Das Conferências Municipais e Intermunicipais

Art. 18 As Conferências Municipais e/ou Intermunicipais de Cultura - compostas por agrupamento de municípios - terão caráter mobilizador, propositivo e eletivo e sua convocação e realização é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, sendo isso, condição indispensável para participação de delegados/as nas Conferências Territorial e Estadual.

§ 1º Os Poderes Executivos Municipais devem convocar as respectivas Conferências por meio de Decreto e Regulamento próprios e dar publicidade ao ato, explicitando sua condição de etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e obedecendo às diretrizes estabelecidas neste Regulamento.

§ 2º Caso a opção seja por realizar uma Conferência Intermunicipal, a configuração do agrupamento ficará a cargo dos municípios associados, cabendo ao Poder Executivo da cidade sede da Conferência fazer publicar decreto de convocação e regulamentação com prévia concordância dos demais envolvidos e o compromisso destes de dar ampla divulgação em veículo de comunicação local.

§ 3º Com o objetivo de uniformizar os critérios para eleição de delegados/as nas Conferências Municipal ou Intermunicipal para as conferências territoriais, é obrigatória a aplicação do percentual indicado no artigo 24 e seus parágrafos.

Art. 19 As Conferências Municipais e/ou Intermunicipais tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- IV. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a cultura nos municípios;
- V. Estimular a elaboração de políticas culturais a partir das dimensões: simbólica, cidadã e econômica da Cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a Cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Discutir acerca das responsabilidades do município diante as políticas culturais locais;
- VIII. Eleger delegados/as para Conferência Territorial de Cultura;
- IX. Eleger um/a delegado/a da sociedade civil para a VI Conferência Estadual de Cultura.

Art. 20 Para que a Conferência Municipal ou Intermunicipal seja válida para a etapa territorial será necessária comprovação de quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental.

Art. 21 Os municípios com mais de 150 mil habitantes poderão optar por realizar a Conferência Municipal em uma única etapa, com a realização da Plenária Municipal, ou em duas etapas, com a realização de Pré-Conferências e a Plenária Municipal.

Art. 22 As Conferências Municipais ou Intermunicipais serão coordenadas por Comissões Organizadoras Municipais, que deverão ser compostas pelo poder público municipal e entidades não governamentais, com as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o Regimento da Conferência Municipal;
- II. Definir data, local, pauta e programação da Conferência, respeitadas as datas e definições deste Regulamento;
- III. Apresentar o Regimento para o Conselho Municipal de Cultura (se houver), ou em Audiência Pública, ou ainda, por meio de consulta ao CMC;
- IV. Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal ou Intermunicipal.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal deverá enviar à Comissão Organizadora Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até cinco (05) dias corridos após a data da publicação da convocação.

§ 2º Os eixos temáticos das Conferências Municipais e Intermunicipais, preferencialmente, deverão contemplar o temário estadual, sem prejuízo das questões locais.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados/as que serão inscritos para etapa territorial, em formulário próprio a ser distribuído pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, obedecendo ao prazo máximo de cinco (05) dias corridos após a realização da Conferência Municipal.

Art. 23 Cada Conferência Municipal ou Intermunicipal terá direito ao máximo de 01 (um) delegado/a para a Conferência Estadual e ao máximo de 25 (vinte e cinco) delegados/as para a Conferência Territorial, respeitando a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público, da forma assim definida:

Quantitativo de participantes na Conferência Municipal ou Intermunicipal	Nº de Delegados eleitos para a Conferência Territorial	Nº de Delegados eleitos para a Conferência Estadual
De 25 a 500	5% dos participantes	01 delegado/a
Acima de 500	25 delegados/as	01 delegado/a

§ 1º O quantitativo de participantes mencionado no caput deste artigo deverá ser considerado a partir do total de inscritos das Conferências Municipais e Intermunicipais.

§ 2º O/a delegado/a eleito/a para a Conferência Estadual é, automaticamente, delegado/a eleito/a para a Conferência Territorial, estando já incluído no número de delegados/as eleitos/as para a Conferência Territorial.

§ 3º A ausência do delegado/a eleito/a para a Conferência Estadual na Conferência Territorial, inviabiliza a sua participação na Conferência Estadual de Cultura na condição de delegado/a.

§ 4º Para cada delegado/a titular selecionado/a deverá ser eleito um suplente correspondente, que será credenciado perante comprovada ausência do titular.

§ 5º Na escolha dos/as delegados/as deve se considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos

territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação sexual e identidade de gênero.

§ 6º As representações da sociedade civil deverão recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para Cultura no município, no Território de Identidade ou no estado, devendo em seu conjunto, pertencer a segmentos diversos.

§ 7º As indicações de representação dos Poderes Públicos deverão recair, preferencialmente, em pessoas que atuem em órgãos, colegiados ou comissões municipais relacionadas a Cultura.

§ 8º No cálculo do número de delegados/as não serão consideradas as frações.

§ 9º Os/as delegados/as eleitos/as nas Conferências Municipais para a Conferência Estadual de Cultura da Bahia serão delegados/as dos Encontros Setoriais.

Art. 24 As despesas relacionadas à realização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, bem como o deslocamento, hospedagem e alimentação dos/as delegados/as eleitos/as para etapa territorial da VI CEC-BA, são de responsabilidade dos municípios, instituições parceiras e/ou dos/as delegados/as eleitos/as.

Art. 25 Para articular e apoiar iniciativas de realização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, ficam designados os Representantes Territoriais de Cultura (RTC) da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, devidamente credenciados/as e qualificados/as, para o exercício das seguintes atribuições:

- I. Contatar os Poderes Públicos Municipais e, em especial, os órgãos municipais de Cultura das Prefeituras, no sentido de orientar dirigentes na preparação e organização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, além de orientar e acompanhar o desenvolvimento da metodologia;
- II. Contatar representantes do Fórum Estadual de Dirigentes Municipais de Cultura, bem como, representações territoriais e regionais de organismos públicos estaduais e federais, inclusive os indicados para acompanhamento do PPA Participativo, firmando parcerias voltadas para mobilização e realização da etapa municipal;
- III. Promover e apoiar a mobilização de artistas, agentes, produtores/as, gestores/as, grupos e entidades culturais, bem como, cidadãos interessados em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais, visando a implantação ou consolidação dos Sistemas Municipais, Estadual e Nacional de Cultura.

SEÇÃO II Das Conferências Territoriais

Art. 26 As Conferências Territoriais de Cultura serão realizadas em cada um dos 27 Territórios de Identidade pela Secretaria de Cultura, em colaboração com os Poderes Públicos Municipais, por meio do Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura da Bahia e terão caráter mobilizador, propositivo e eletivo.

Art. 27 Para realização das Conferências Territoriais de Cultura a Secretaria de Cultura se responsabilizará pela infraestrutura e o apoio metodológico necessário, mediante a alocação de profissionais qualificados e recursos tecnológicos para registro e sistematização dos resultados.

Parágrafo único: As despesas relacionadas com o deslocamento, alimentação e a hospedagem dos delegados/as eleitos/as para etapa Territorial são de responsabilidade dos municípios.

Art. 28 As Conferências Territoriais de Cultura terão como objetivos:

- I. Apresentar e discutir propostas para os Territórios baseadas nas Conferências Territoriais precedentes, no Plano Estadual de Cultura, nos Planos de Desenvolvimento Territoriais de Cultura (onde houver), bem como, a partir das formulações produzidas nas instâncias territoriais de gestão colegiada, como as Câmaras Temáticas de Cultura dos CODETER, e na atuação já desenvolvida pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia nos respectivos territórios;
- II. Apresentar as ações/investimentos da Secretaria Estadual de Cultura da Bahia que atenderam às demandas de Conferências Territoriais precedentes;
- III. Estabelecer vínculos e articulações entre os municípios do Território de Identidade;
- IV. Elaborar as diretrizes para a construção de um Plano de Ações Estratégicas para Cultura no Território de Identidade;
- V. Eleger delegados/as para a Conferência Estadual de Cultura.

Art. 29 A Conferência Territorial só será validada se comprovado quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes das oriundos/as dos municípios que compoem o território de realização, com representação da sociedade civil e dos poderes públicos.

Art. 30 Cada Conferência Territorial terá direito ao máximo de 07 (sete) delegados/as para a Plenária Estadual, respeitando a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público, bem como paridade de gênero, o mínimo de 50% de cotas raciais e reserva de 10% das vagas para povos indígenas, bem como o quantitativo de participantes na conferência, na forma assim definida:

Quantitativo de Participantes na Conferência Territorial	Nº de Delegados para a Conferência Estadual
Mínimo de 25	3 delegados/as
Entre 26 e 50	4 delegados/as



Entre 51 e 75	5 delegados/as
Entre 76 e 100	6 delegados/as
Acima de 101	7 delegados/as

§ 1º Para cada delegado/a titular selecionado/a deverá ser eleito um/a suplente correspondente, que será credenciado/a perante comprovada ausência do/a titular.

§ 2º Na escolha dos/as delegados/as deve se considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos municípios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade de orientação sexual e identidade de gênero.

§ 3º As representações da sociedade civil deverão recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a Cultura no Território de Identidade ou no Estado.

§ 4º As indicações de representações dos Poderes Públicos deverão recair, preferencialmente, em integrantes do Fórum Estadual de Dirigentes Municipais de Cultura e de Fóruns Territoriais de Dirigentes Municipais de Cultura.

§ 5º No cálculo do número de delegados/as não serão consideradas as frações.

§ 6º Somente os delegados/as eleitos/as nas Conferências Municipais de Cultura terão direito a se candidatar e a eleger os delegados/as para a Conferência Estadual de Cultura.

Art. 31 As Conferências Territoriais terão como subsídios as propostas de Conferências Territoriais precedentes, o Plano Estadual de Cultura da Bahia, os Planos de Desenvolvimento Territorial da Cultura (onde houver) e a atuação já desenvolvida da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia no respectivo território.

CAPÍTULO VI DOS ENCONTROS SETORIAIS

Art. 32 Os Encontros Setoriais serão realizadas nas áreas de: 1) Arquitetura, Urbanismo e Patrimônio Cultural; 2) Arquivos, Memória e História; 3) Artes Visuais; 4) Audiovisual; 5) Bibliotecas, Livro e Leitura; 6) Circo; 7) Expressões Artísticas e Culturais Afro-brasileira; 8) Culturas Digitais; 9) Culturas Feministas; 10) Culturas Indígenas; 11) Dança; 12) Economia Criativa 13) Espaços Culturais; 14) Literatura; 15) Museus; 16) Música; 17) Teatro; 18) Cultura popular.

Art. 33 Os Encontros Setoriais terão caráter mobilizador, propositivo e consolidativo e, buscam garantir a presença do debate setorial e da representatividade dos diversos segmentos artísticos e culturais eletivos para a etapa dos Encontros Setoriais Nacionais, e as suas realizações são de responsabilidade da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia diretamente, e através de suas entidades vinculadas, da seguinte forma:

- Artes Visuais; Audiovisual; Circo; Dança; Literatura; Música; e Teatro pela Fundação Cultural do Estado da Bahia - Funceb;
- Arquivos, Memória e História; Livro, Leitura e Bibliotecas; pela Fundação Pedro Calmon - FPC;
- Arquitetura, Urbanismo e Patrimônio Cultural; e Museus, pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - Ipac;
- Culturas Digitais e Economia Criativa - pela Superintendência de Promoção Cultural - Suprocult;
- Espaços Culturais e Culturas Feministas - pela Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura - Sudecult;
- Expressões Artísticas e Culturais Afro-brasileiras; Cultura popular; Culturas Indígenas; - pelo Centro de Culturas Populares e Identitárias - CCPI.

Art. 34 A Comissão Organizadora Estadual definirá em instrumento próprio o regulamento para a eleição de delegados/as setoriais dentro da conta de delegados/as estaduais para os Encontros Setoriais a serem realizados na Etapa Nacional da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Parágrafo único - A eleição dos/as delegados/as setoriais para os Encontros Setoriais a serem realizados na etapa Nacional da IV Conferência Nacional de Cultura corresponderá aos 18 (dezoito) setores que compunham o CNPC até 2019, conforme § 5º do art. 13 da Portaria MinC nº 45, de 14 de julho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura - IV CNC.

Art. 35 Para realização dos Encontros Setoriais, a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia se responsabilizará pela infraestrutura e o apoio metodológico necessário, mediante a alocação de profissionais capacitados.

Parágrafo único: As despesas relacionadas ao deslocamento, à hospedagem e à alimentação dos(as) participantes(as) dos Encontros Setoriais de Expressões Artísticas e Culturais Afro-brasileiras, Cultura popular e Culturas Indígenas serão de responsabilidade da Secretaria Estadual de Cultura.

Art. 36 Os Encontros Setoriais terão como objetivos:

- Promover o debate entre artistas, produtores/as, conselheiros/as, gestores/as, estudiosos/as e pesquisadores/as, investidores/as e demais protagonistas da Cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores/as, estudiosos/as e pesquisadores/as, investidores/as, ativistas culturais e instituições culturais;

- Discutir e estimular a criação dos colegiados setoriais que compõem o Sistema Estadual de Cultura da Bahia, conforme previsto na Lei Orgânica da Cultura (12.365/2011);
- Discutir a elaboração dos Planos Setoriais de Cultura;

Art. 37 Os relatórios setoriais serão apresentados em instrumentos específicos disponibilizados pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, os quais deverão ser enviados à Comissão Organizadora Estadual, para serem sistematizados juntamente com as propostas provenientes da Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: O conjunto de delegados/as eleitos/as nas etapas setoriais para as etapas setoriais nacional deve contemplar segmentos diversos, bem como, deve atender às diferentes áreas geográficas do estado, tanto do interior quanto na capital.

CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES

Art. 38 A VI Conferência Estadual de Cultura terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 39 Na etapa estadual da VI CEC-BA, os participantes serão constituídos em 03 (três) categorias:

- Delegados/as com direito a voz e voto;
- Convidados/as com direito a voz;
- Observadores/as com direito a voz.

Art. 40 A categoria delegados/as da etapa estadual da VI CEC-BA será composta por:

- Até 60 (sessenta) delegados/as natos/as, assim distribuídos:
 - Secretário de Cultura do Estado da Bahia;
 - 29 (vinte e nove) representantes da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia;
 - Até 30 (trinta) membros titulares e/ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura da Bahia;
- Até 417 (quatrocentos e dezessete) delegados/as eleitos/as nas Conferências Municipais, representantes da sociedade civil;
- Até 189 (cento e oitenta e nove) delegados/as eleitos/as nas Conferências Territoriais, sendo 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público;

Art. 41 Os/as delegados/as eleitos/as deverão ter efetiva participação na área de Cultura, postura democrática, capacidade argumentativa, facilidade em participar de processos de construção coletiva e comprometimento com a difusão dos resultados da conferência.

Parágrafo único: As despesas relacionadas ao deslocamento, à hospedagem e à alimentação dos/as delegados/as eleitos/as para a etapa estadual serão de responsabilidade da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia.

CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO

Art. 42 O processo de votação na etapa estadual da VI CEC-BA observará os seguintes critérios:

- Cada delegado/a terá direito a um (01) voto nas deliberações dos grupos de trabalho e nas plenárias;
- Não será admitido voto por procuração.

Art. 43 A plenária final da etapa estadual da V CEC-BA elegerá:

- Até 60 (sessenta) delegados/as para a IV Conferência Nacional de Cultura, respeitando a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público, respeitando os critérios estabelecidos no art.30 e a ampla representatividade dos setores culturais e os diversos territórios de identidade do estado da Bahia.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 Os casos omissos e conflitantes deste regulamento serão resolvidos pelo Secretário de Cultura do Estado da Bahia.

Art. 45 Revogam-se a Portaria nº 078, de 14 de agosto de 2023 e Portaria nº 094, de 27 de setembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de outubro de 2023.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura

DECISÃO DO SECRETÁRIO.

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.2247.2023.0000919-18 e com fulcro no Parecer e Ata da Comissão Gerenciadora do Fundo de Cultura, Relatório de Auditoria da 6ª CCE do Tribunal de Contas do Estado - Prestação de Contas 2019 da SECULT, e Parecer



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA

**REGIMENTO INTERNO DA VIª CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE CULTURA DA BAHIA**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia - VI CEC BA será realizada nos dias 06, 07 e 08 de Dezembro de 2023 no Colégio Estadual de Tempo Integral de Feira de Santana.

Art. 2º A VI CEC BA foi convocada através do Decreto Estadual nº 22.213, de 11 de agosto de 2023 em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura (MinC) nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º A VI CEC BA constitui-se como uma instância de consulta, participação e controle social do Sistema Estadual de Cultura da Bahia, prevista na alínea (a) do inciso III do Art. 7º da Lei Orgânica da Cultura da Bahia, nº 12.365, de 30 de novembro de 2011 e tem como finalidade fomentar o debate público sobre cultura e temas relacionados e a elaboração de proposições para formulação e aperfeiçoamento da Política Estadual de Cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º A VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia - VI CEC-BA tem por objetivos específicos:

- I. Promover a discussão sobre o Plano Estadual de Cultura – PEC vigente e propor diretrizes para a criação de um novo PEC, valorizando a participação social e a construção democrática dos instrumentos da gestão da política pública de cultura;
- II. Discutir estratégias para que a cultura se torne vetor do desenvolvimento local, refletindo no desenvolvimento dos 27 territórios de identidade da Bahia;
- III. Propor diretrizes prioritárias para garantir a transversalidade das políticas públicas e dos direitos culturais, por meio da valorização da diversidade cultural como forma de enfrentamento às violências e às desigualdades;
- IV. Potencializar a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e a implementação dos sistemas municipais de Cultura em todo o estado da Bahia;
- V. Fortalecer o Sistema Estadual de Cultura com a ampliação da participação social;
- VI. Possibilitar o reconhecimento da diversidade cultural baiana e o intercâmbio de grupos e agentes culturais dos Territórios de Identidade do Estado da Bahia;
- VII. Proporcionar debates sobre a divisão de atribuições entre os entes federados na execução de políticas culturais, com o objetivo de garantir os direitos culturais e a cidadania cultural;

- VIII. Fomentar a elaboração de planos territoriais, setoriais e municipais de Cultura;
- IX. Fortalecer os conselhos municipais, colegiados setoriais e as câmaras temáticas de Cultura como instâncias de participação da sociedade civil na Política de Cultura do Estado da Bahia;
- X. Proporcionar espaços de mobilização e diálogo constante junto à comunidade artística, com foco na descentralização dos recursos voltados para o desenvolvimento das linguagens artísticas e exercício das fazedoras e dos fazedores de Cultura;
- XI. Fortalecer as políticas voltadas para o livro e à leitura, bem como, para o incentivo às bibliotecas públicas e comunitárias;
- XII. Formular políticas e estratégias de fomento à memória, bem como, aos arquivos públicos e privados, como equipamentos integrados ao desenvolvimento local;
- XIII. Fortalecer as políticas de preservação e democratização dos museus, teatros e centros de Cultura;
- XIV. Fortalecer as políticas de preservação do patrimônio material e imaterial do Estado da Bahia;
- XV. Fortalecer as políticas populares e identitárias de preservação e inclusão cultural e dos territórios rurais, quilombolas, ribeirinhos, ciganos e povos originários.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 5º A VI CEC BA tem como tema: “Democracia e Direito à Cultura na Terra da Liberdade”.

Art. 6º Os eixos propostos pelo Regimento da IV Conferência Nacional de Cultura (Portaria nº 45, de 14 de julho de 2023) foram incorporados e adaptados à metodologia da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia com a inclusão de sub-eixos, sendo estes:

- I. Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
 - a. Territorialização ;
 - b. Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II. Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social;
 - a. Democratização do acesso à Cultura e Participação Social;
 - b. Democratização do acesso à Cultura, aos Serviços e Equipamentos Culturais;
- III. Identidade, Patrimônio e Memória;
 - a. Memória;
 - b. Patrimônio Material;
 - c. Patrimônio Imaterial;
 - d. Museus;
- IV. Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
 - a. Diversidade Cultural;
 - b. Transversalidades de Gênero e Raça;
 - c. Acessibilidade na Política Cultural
- V. Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
- VI. Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais.
 - a. Direito às Artes;
 - b. Linguagens Digitais;

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A VI CEC BA será presidida pelo Governador do Estado da Bahia e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Estadual de Cultura da Bahia.

Parágrafo único. Na ausência do Secretário Estadual de Cultura da Bahia a Superintendente de Desenvolvimento Territorial de Cultura assumirá a Presidência.

Art. 8º A organização da VI CEC BA está a cargo da Comissão Organizadora Estadual (COE), composta por 14 (quatorze) membros, na forma estabelecida pela Portaria Nº 108, de 26 de outubro de 2023, que aprovou o regulamento da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia.

Parágrafo único. A Coordenação Executiva da Comissão Organizadora Estadual será exercida pela titular da Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura – SUDECULT.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º Na etapa estadual da VI CEC-BA, os(as) participantes serão constituídos em 03 (três) categorias:

- I. Delegados/as com direito a voz e voto;
- II. Convidados/as com direito a voz;
- III. Observadores/as com direito a voz.

Art. 10º A categoria delegados da etapa estadual da VI CEC-BA será composta por:

- I. Até 60 (sessenta) delegados/as natos/as, assim distribuídos:
 - a. Secretário de Cultura do Estado da Bahia;
 - b. 29 (vinte e nove) representantes da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia;
 - c. Até 30 (trinta) membros titulares e/ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura da Bahia;
- II. Até 417 (quatrocentos e dezessete) delegados/as eleitos/as nas Conferências Municipais, representantes da sociedade civil;
- III. Até 189 (cento e oitenta e nove) delegados/os eleitos/as nas Conferências Territoriais, sendo 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público;

Art. 11º O credenciamento dos(as) participantes da VI CEC BA será realizado exclusivamente nos dias 06 de dezembro, das 14h às 17 horas, e 07 de dezembro, das 8h às 14h, e tem como objetivo identificar os participantes.

Art. 12º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 13º Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da A VI CEC BA aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores.

CAPÍTULO VI DA VOTAÇÃO

Art. 14º O processo de votação na etapa estadual da VI CEC-BA observará os seguintes critérios:

- I. Cada delegado/a terá direito a um (01) voto nas deliberações dos grupos de trabalho e nas plenárias;

II. Não será admitido voto por procuração.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO

SEÇÃO I DA PROGRAMAÇÃO GERAL

Art. 15º A VI CEC BA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

- I. Solenidade de Abertura e Conferência Magna;
- II. Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- III. Palestras/Painéis sobre os eixos e sub-eixos;
- IV. Grupos de Trabalho por sub-eixos;
- V. Plenária final - eleição de delegados(as) para a IV Conferência Nacional de Cultura;
- VI. Plenária final - deliberação das propostas formuladas nos Grupos de Trabalho.

SEÇÃO II DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 16º As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 6 (seis) eixos e 14 (catorze) sub-eixos, de que trata o artigo 6º.

Parágrafo único. A Secretaria de Cultura designará um(a) ou mais palestrantes convidados(as) para uma breve exposição inicial sobre as temáticas a serem exploradas em cada um dos eixos ou sub-eixos.

SEÇÃO III DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO OU SUB-EIXO

Art. 17º Os Grupos de Trabalho serão organizados em 14 (catorze) sub-eixos, na forma estabelecida no artigo 6º.

Art. 18º Cada Sub-eixo deve construir 1 (uma) proposta de alcance estadual e 1 (uma) proposta de alcance nacional, exceto o Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade, que formulará 2 (duas) propostas de alcance estadual e 2 (duas) propostas de alcance nacional por não ter sub-eixo.

§1º A Secretaria de Cultura designará um(a) mediador(ar) e um(a) relator(a) em cada eixo e/ou sub-eixo, que ficarão responsáveis, durante a exposição e debates, pela organização e mediação dos trabalhos e pela redação final das propostas elaboradas.

§2º As intervenções dos(as) participantes serão de no máximo 3 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito aos mediadores .

§3º As propostas elaboradas nos eixos ou sub-eixos serão apreciadas e deliberadas na Plenária Final.

SEÇÃO IV DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 19º A delegação baiana para a IV Conferência Nacional de Cultura será composta de 60 (sessenta) delegados(as), respeitando a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público, nos termos do Anexo III da Portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura, a saber:

- I. 40 vagas titulares para representantes da sociedade civil;
- II. 20 vagas titulares para representantes dos poderes públicos;

§1º Em todas as categorias de delegados(as), para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado como delegado na ausência do titular.

§2º De acordo com as observações contidas no Anexo III e no §6º do artigo 13º da Portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura e o parágrafo único do artigo 34º da Portaria 108/2023 da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, os delegados eleitos nos encontros setoriais da VI CEC BA para os Encontros Setoriais da IVª Conferência Nacional de Cultura devem ser considerados dentro da conta de 60 delegados que compõem a delegação baiana para a IVª Conferência Nacional de Cultura.

§3º Os 16 (dezesesseis) setores que elegeram delegados oriundos da sociedade civil na conta de delegados que compõem a delegação baiana para a IVª Conferência Nacional de Cultura são:

- I. Arquivos
- II. Arte Digital
- III. Artes Visuais
- IV. Circo
- V. Culturas Indígenas
- VI. Culturas Populares
- VII. Dança
- VIII. Design
- IX. Arquitetura e urbanismo
- X. Expressões artísticas culturais afro-brasileiras
- XI. Livro, leitura e literatura
- XII. Museus
- XIII. Música
- XIV. Patrimônio Imaterial
- XV. Patrimônio Material
- XVI. Teatro

§4º No processo eleitoral os delegados da sociedade civil votarão nos candidatos da sociedade civil e os do poder público nos candidatos do poder público.

§5º Será garantido o percentual mínimo de 60% das vagas para os 26 territórios que compoem o interior do estado.

Art. 20º Ficam estabelecidas 24 (vinte e quatro) vagas titulares para representantes da sociedade civil a serem preenchidas através da eleição a ser realizada durante a plenária final da VIª Conferência Estadual da Cultura da Bahia, considerando que os Encontros Setoriais da VI CEC BA elegeram 16 (dezesesseis) delegados(as) da sociedade civil correspondentes aos setores que compunham o CNPC até 2019, conforme § 5º do art. 13 da Portaria MinC nº 45, de 14 de julho de 2023;

§1º As inscrições de candidaturas da sociedade civil para a eleição das vagas à IVª Conferência Nacional de Cultura serão realizadas das 13h às 15h do dia 07/12/2023 (quinta-feira) no Credenciamento.

§2º As 24 (vinte e quatro) vagas devem ser preenchidas paritariamente entre homens e mulheres, garantindo, pelo menos, 50% de cotas raciais para pessoas negras, da seguinte forma:

- I. 11 vagas para mulheres, sendo pelo menos 1 (uma) pessoa PCD, 1 (uma) pessoa indígena e 1 (uma) pessoa de povos e comunidades tradicionais;
- II. 11 vagas para homens, sendo pelo menos 1 (uma) pessoa PCD, 1 (uma) pessoa indígena e 1 (uma) pessoa de povos e comunidades tradicionais;
- III. 2 vagas para pessoas LGBTQIAPN+, sendo pelo menos uma pessoa transgênero;

§3º É desejável que na escolha dos/as delegados/as se considere a diversidade e transversalidade, contemplando a representação dos diversos municípios, territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura.

Art. 21º Fica estabelecido que das 20 (vinte) vagas titulares para delegados representantes dos poderes públicos, 10 (dez) são destinadas à representação dos poderes públicos estaduais e as outras 10 (dez) destinadas à representação dos poderes públicos municipais.

§1º O preenchimento das vagas destinadas aos poderes públicos estaduais ficará a cargo da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia.

§2º A coordenação do pleito eleitoral das vagas destinadas aos poderes públicos municipais ficará a cargo do Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura do Estado da Bahia.

§3º Das 10 (dez) vagas destinadas aos poderes públicos municipais, 1 (uma) vaga fica destinada à Presidência do Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura.

Art. 22º A relação dos delegados eleitos para A IVª Conferência Nacional de Cultura deverá ser enviada à Comissão Organizadora Nacional em até 5 dias após a realização da conferência estadual de Cultura.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Nacional, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do Estado.

SEÇÃO V DA PLENÁRIA FINAL

Art. 23º Na Plenária Final será realizada a deliberação da(s):

- I. Eleição de Delegado(as)
- II. Propostas de alcance estadual;
- III. Propostas de alcance nacional;
- IV. Moções;

Art. 24º As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 6 (seis) Eixos e 14 (catorze) sub-eixos da Conferência.

Art. 25º As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 26º Do total de propostas de alcance nacional formuladas nos 14 (catorze) sub-eixos, a Plenária Final da VIª Conferência Estadual de Cultura da Bahia deverá selecionar até 14 (quatorze) propostas para envio à IVª Conferência Nacional de Cultura, considerando o número mínimo de 02 (duas) propostas por eixo.

Art. 27º Do total de propostas de alcance estadual formuladas nos 14 (catorze) sub-eixos, a Plenária Final da VIª Conferência Estadual de Cultura da Bahia deverá selecionar até 14 (quatorze) propostas para envio ao Estado da Bahia, considerando o número mínimo de 02 (duas) propostas por eixo.

Parágrafo único A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 14 (catorze) deliberações para o próprio Estado; e 14 (catorze) deliberações para a União.

Art. 28º Na Plenária final terão direito a voto os(as) Delegados titulares (as) devidamente credenciados (as) na VI CEC BA e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 29º Os resultados da VI CEC BA serão encaminhados para a Comissão Organizadora Nacional em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Nacionais.

CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES

Art. 30º As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da VIª Conferência Estadual da Cultura da Bahia, devidamente assinadas por 33% de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Art. 31º As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 32º Os casos omissos serão sistematizados pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 33º O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 06 de dezembro de 2023

CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE

CULTURA DA BAHIA

Cultura e democracia em construção
na terra da liberdade

EIXOS TEMÁTICOS E PROPOSTAS

Apresentação

Combinar democracia representativa com democracia participativa se constitui um dos maiores desafios das democracias modernas. Isso porque é justamente a interação entre a representação e a participação ativa das pessoas na vida política o elemento capaz de conferir densidade à uma democracia que se quer sólida. Isto é, de “alta intensidade”.

O ano de 2023 entrou para a história do Brasil como um marco para a retomada da democracia representativa. Após seis anos de ataques à Constituição Federal e a um conjunto de direitos fundamentais – como os próprios direitos culturais – o país voltou a respirar os ares da união e da reconstrução. Ares estes que impõem a responsabilidade de fazer caminhar ao lado da representação uma massiva e plural participação; só assim as políticas públicas poderão se tornar mais sólidas e figurar como políticas de Estado e não apenas de governo. O que pressupõe o fomento e o fortalecimento de espaços abertos em prol da participação e deliberação pública, como as Conferências em todos os seus níveis – municipal, territorial, estadual e nacional. As conferências são importantes momentos de interação e diálogo entre governos e a sociedade civil/comunidade cultural, para a construção coletiva.

Esta VI Conferência Estadual de Cultura, resultado do diálogo entre o poder público e a sociedade civil, marca o fortalecimento das políticas culturais para o estado. E representa a oportunidade de aprimorar mecanismos de escuta e participação; bem como de elaboração coletiva de estratégias calcadas em valores democráticos, que irão orientar o estado nos próximos anos.

Para a sua realização, um caminho de mobilização social foi percorrido em todo o território baiano: 378 Conferências Municipais; 27 Conferências Territoriais; e 14 Encontros Setoriais. Resultando em 344 delegadas e delegados eleitos, oriundos das etapas municipais; 182 oriundos das etapas territoriais. Estes agentes culturais, se somam a outros 60 delegados natos, somando um total de 586 delegados.

Desejamos a todas e todos uma conferência propositiva e radicalmente democrática; de onde possa germinar políticas de cultura plurais, justas e que consolide de forma definitiva a diversidade que marca a cultura da Bahia.

**Bruno Monteiro, secretário de Cultura
do Governo do Estado da Bahia**

EXPEDIENTE

Bruno Monteiro
Secretário Estadual de Cultura

Marcelo Lemos
Chefe de Gabinete

Sara Prado
Superintendente de Promoção Cultural - Suprocult

Amanda Cunha
Superintendente de Desenvolvimento Territorial da Cultura - Sudecult
Coordenadora Geral da Conferência Estadual de Cultura

Cristiane Taquari
Coordenadora do Centro de Culturas Populares e Identitárias – CCPI

Piti Canella
Diretora da Fundação Cultural da Bahia- Funceb

Vladimir Pinheiro
Diretor da Fundação Pedro Calmon - FPC

Nadjane Soares
Coordenadora executiva da Conferência Estadual de Cultura
Diretora de Territorialização da Cultura

**Textos: Amanda Cunha, Cristiane Taquari, Sara Prado,
Luciana Mandelli, Piti Canella e Vladimir Pinheiro**

Bruno Silva, Jovane Sena e Vitor Barreto
Organização e adaptação dos textos

Juliana Dias
Assessora de Comunicação

Elias Carneiro
Design e Diagramação

MAIS INFORMAÇÕES

Secretaria de Cultura do Estado da Bahia
Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura
Tel: (71) 3103-3453 / 3458
E-mail: conferencia.cultura2023@cultura.ba.gov.br
Site: www.cultura.ba.gov.br

MOÇÃO MÉDIO RIO DE CONTAS

O Eixo em conjunto, decidiu por unanimidade, na presente moção requerer, medidas de simplificação na emissão do documento de registro profissional (DRT) para os fazedores e fazedoras de cultura de nosso território, o médio rio de contas, sugerimos, ao sindicato responsável, a implantação de um pólo itinerante na cidade de Jequié, com o objetivo continuado de democratizar e promover acessibilidade ao processo de registro aos residentes do interior.

SUMÁRIO

e reconhecimento de Patrimônios materiais e imateriais, além da alteração do nome do Território de Irecê, a fim de trazer identidade e pertencimento para todos os 20 municípios que compõem o Território.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural.

Disponibilização de Recursos Financeiros de Fundo a Fundo direcionado para manutenção dos grupos tradicionais incentivando o desenvolvimento de movimentos culturais pertencentes ao território para o fortalecimento da cultura popular e identitária, dos povos e comunidades tradicionais e LGBTQIAPN+.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade.

Criar um calendário territorial com feiras e festivais municipais de economia solidária, agricultura familiar, economia criativa e demais eventos culturais, em articulação com os sistemas de mapeamento e indicadores da economia criativa, através da câmara temática de cultura/CODETER. Parcerias com CESOL, universidades, SEBRAE, Raízes do Sertão, CAA e Fundação Culturarte de São Gabriel para realização de oficinas, formação continuada e seminários e criação de um fundo de financiamento territorial para apoio desses eventos através de consórcio, do estado, MINC, além de empresas e entidades parceiras.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais.

Fomentar o direito às artes por meio de espaço físico, digital e formação com: a construção de um Centro Cultural do Território de Irecê (proposta já aprovada no PPA Participativo 2024-2027); criação de um portal eletrônico para divulgação das multilinguagens artísticas territoriais, por meio da RedeEducom, precedida por capacitação e qualificação audiovisual e de divulgação voltada para os artistas; e implementação no território de Irecê de cursos de Ensino Superior em linguagens artísticas e de Cinema.

Eixos

Eixo I	4
Eixo II	16
Eixo III	20
Eixo IV	28
Eixo V	32
Eixo VI	38

VI Conferência de Cultura da Bahia Etapas Territoriais

Velho Chico	41
Bacia do Itapemirim	44
Baixo Sul	46
Litoral Norte e Agreste Baiano	48
Portal do Sertão	50
Sisal	53
Semiárido Nordeste II	55
Sudoeste Baiano	57
Bacia do Jauípe	59
Costa do Descobrimento	61
Itaparica	64
Piemonte da Diamantina	66
Extremo Sul	68
Piemonte Norte do Itapicuru	70
Piemonte do Paraguaçu	72
Sertão do São Francisco	74
Médio Rio de Contas	76
Reconcavo	78
Chapada Diamantina	81
Médio Sudoeste	84
Sertão Produtivo	86
Bacia do Rio Grande	88
Jiquiriçá	91
Bacia do Rio Corrente	93
Litoral Sul	96
Região Metropolitana de Salvador	98
Irecê	101

Moção

Médio Rio de Contas	103
---------------------	-----

1. Sistema Nacional de cultura, um breve histórico.

O arcabouço legal do Sistema Nacional de Cultura apresenta, como principal expressão, a Emenda Constitucional nº 71/2012, que acrescenta ao art. 216-A à Constituição Federal para instituir o SNC. A aprovação dessa emenda, em 2012, foi um importante passo no sentido da institucionalização do Sistema, e representa o amadurecimento do campo artístico e cultural, no que diz respeito à disputa do Estado brasileiro como garantidor da cidadania cultural no Brasil.

O parágrafo terceiro do artigo 216-A prevê a criação de uma lei federal que “disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo”. O Projeto de Lei nº 427/2016, que pretende regulamentar o SNC, teve matéria arquivada no Congresso Nacional, após ter relatório aprovado na Câmara de Cultura do Congresso Nacional.

O SNC prevê em seu parágrafo quarto do artigo 216-A, que “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias”, inaugurando dessa forma, um modelo de gestão colaborativa, descentralizada e tripartite, considerando a implementação dos seus elementos constitutivos, quais sejam:

- I. Órgãos gestores da cultura;
- II. Conselhos de políticas culturais;
- III. Conferências de cultura;
- IV. Comissões intergestores;

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: IRECÊ

IRECÊ - 22.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura.

Instituir o Núcleo Territorial de Cultura - NTC em cada Território de Identidade para fortalecimento da Política de Territorialização e do fomento à Cultura de modo descentralizado, com estrutura física e administrativa que possibilitem o seu pleno funcionamento. Ampliar a política de fomento à Cultura (para além dos editais) com destinação de recursos específicos para desenvolvimento de ações nos Territórios de Identidade (Fundo Territorial ou Fundo de Territorialização)

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social.

Criação de um calendário itinerante no território para realização de feiras culturais contemplando os 20 municípios, levando fomento à educação, arte, cultura e economia criativa de cada lugar, buscando valorizar a cultura de cada local, com ênfase na documentação audiovisual e divulgação do projeto em webcanais.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória.

Mapear através do IPAC e IPHAN os Sítios Arqueológicos e Comunidades e Povos Tradicionais do Território, para identificação

gênero. Além de incluir e garantir o calendário cultural do Estado e dos municípios.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Instituição de Programa Intersetorial e articulado entre os entes federativos de Economia Criativa, com prioridade para as culturas africano-brasileiras, afro-indígenas, povos e comunidades tradicionais que estruture uma série de ações voltadas para fomento, fruição, produção, circulação e sustentabilidade para o setor cultural, com foco em estruturação de empreendimentos culturais e investimentos em todos os setores produtivos da cultura, desde o fornecimento dos insumos, com parque tecnológico e industrial criativo, estruturação de espaços de formação, intercâmbio e distribuição, criando mecanismos legais de isenção de impostos e redução de alíquotas para o setor cultural.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

Definir um espaço comum pertencente ao território com uma zona franca digital, tendo unidades físicas em cada município, desenvolvendo um programa de fomento, circulação e difusão artístico e cultural, usando equipamentos com referências locais, tendo como instrumento de controle o mapeamento, por meio do selo territorial metropolitano.

- V. Planos de cultura;
- VI. Sistemas de financiamento à cultura;
- VII. Sistemas de informações e indicadores culturais;
- VIII. Programas de formação na área da cultura;
- IX. Sistemas setoriais de cultura.

Assim, o SNC leva em consideração, a diversidade das expressões culturais, a universalização do acesso aos bens e serviços culturais, o fomento à produção, à difusão, e à circulação de conhecimento e de bens culturais, a transparência, e o compartilhamento das informações.

Outras legislações federais já aprovadas também fazem referência ao Sistema Nacional de Cultura, tais quais, a Lei Rouanet, a Lei do Plano Nacional de Cultura e Lei da Cultura Viva. Além do SNC, algumas áreas têm criado sistemas setoriais, como é o caso do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP) e o Sistema Brasileiro de Museus (SBM).

A Lei Nº 12.343 de 2 de dezembro de 2010, implementada em 2013, instituiu o Plano Nacional de Cultura no Brasil, e que em 2023, completa dez anos, tempo máximo da sua vigência.

Por isso, a IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA tem o papel fundamental de cumprir a etapa democrática de discussão entre os setores da gestão e do fazer cultural, para que as contribuições das conferências municipais, intermunicipais, territoriais, estaduais e setoriais, componham o arcabouço que deverá constituir o novo Plano Nacional de Cultura.

2. Estado Democrático de Direitos e o lugar da Cultura no Brasil: Estado de Exceção, pandemia e reconstrução, uma breve conjuntura.

A fragilidade democrática da institucionalidade dos poderes da República Federativa Brasileira, aliada às tensões no tecido de uma sociedade extremamente desigual, onde as questões de classe, raça, gênero e territorialidade são flagrantes, são fatores que definem a continuidade das políticas públicas e dos projetos políticos de poder no país.

Exemplo disso é a ruptura recente do Estado Democrático de Direito no ano de 2016, em que o afastamento da Presidenta eleita Dilma Rousseff, representou o fim de um ciclo de ascensão das políticas culturais, iniciado no ano de 2002. Com a presidência ocupada por Michel Temer, o setor cultural se viu obrigado a iniciar movimentos de ocupações nos prédios federais da gestão da política cultural, contra a extinção do então Ministério da Cultura (MINC), movimento esse que ficou nacionalmente conhecido como “OCUPA MINC”, e que desencadeou iniciativas semelhantes em todo o país.

Naquele momento, o MINC não foi extinto, porém, o esvaziamento das políticas culturais na esfera federal e a narrativa que criminalizava artista e campo cultural, ganhou força no país.

Toda essa conjuntura fomentou a vitória eleitoral da extrema direita brasileira, no ano de 2018, e a partir daí, a redução do MINC à uma Secretaria Nacional de Cultura dentro da estrutura do então Ministério do Turismo, marcava o início também, do maior retrocesso na implementação das políticas culturais e do Sistema Nacional de Cultura das últimas duas décadas no Brasil.

A extinção de diversos Conselhos de Políticas Públicas Nacionais, a exemplo do Conselho Nacional de Cultura, representou o fim

editais e ao compartilhamento de informações sobre eventos da área cultural, bem como a reestruturação do mapeamento cultural territorial; Assegurar que nos eventos artísticos culturais fomentados pelo Estado, haja obrigatoriedade de ações de acessibilidade de modo que os produtos atendam os requisitos da lei da inclusão; Ampliar o alcance das ações de fomento, assegurando a participação de todas as manifestações culturais existentes no território, incluindo as expressões culturais periféricas; Criação de espaços culturais estaduais em municípios do TMS que não possuem estes equipamentos.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Implementar um programa permanente de educação patrimonial e de educação museal, incluindo museus, arquivos, bibliotecas, espaços memoriais e casas de patrimônio, com ações culturais para instituições de ensino e a manutenção das atividades já existentes, com foco na pertença identitária ancestral, de matrizes africana e indígena, assim como cadastramento e mapeamento das ações, agentes culturais e patrimônios materiais e imateriais.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Instituir políticas públicas e transversais nas três esferas, assim como medidas que promovam a descentralização e democratização de acesso a recursos públicos (editais específicos, utilização e manutenção de espaços, equipamentos e fundo de cultura), bem como promover ações de formação continuada técnica para agentes e fazedores de cultura, assim como a sociedade civil em geral e agentes públicos. Visibilizar e potencializar os espaços existentes, promovendo circulação, intercâmbio e fruição de ações e manifestações culturais e artísticas do território levando em consideração a diversidade e especificidade dos povos de comunidades tradicionais, mestres e mestras fazedores de cultura, pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas, afro-brasileira, ciganos, dos demais povos e comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+, sertanejas, etárias e de

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR

LAURO DE FREITAS - 21.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Elaboração e aprovação de marco legal que institua e assegure: 1) a previsão de dotação orçamentária mínima para a cultura de 3% para a União, 2,5% para os Estados e 2% para os municípios; 2) a revisão e atualização das legislações municipais, estaduais e nacional de fomento à cultura, incluindo a regulamentação do Fundo de Cultura e do Incentivo Fiscal, com participação social no processo decisório; 3) alteração do regimento do Conselho Estadual de Políticas Culturais da Bahia e municipais para que os mesmos passem a ter competência deliberativa em relação ao processo decisório do Fomento à Cultura

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Assegurar a participação social, democrática, equitativa e plural da população aos bens culturais, por meio de fomento técnico e financeiro permanente para manutenção de espaços culturais e bibliotecas públicas e comunitárias do TMS; Criação de um aplicativo para acesso, difusão e formação de fazedores e fazedoras de Cultura, oportunizando a educação continuada, o acesso a

de um processo constitucional de construção democrática de políticas culturais, além de estabelecer um hiato de dez anos sem a realização das Conferências de Cultura.

A conjuntura de ódio às artes e à cultura, somada à perseguição às/es/os fazedores de cultura brasileiras/es/os, e à criminalização de exposições, montagens teatrais, musicais, e até das leis culturais, como a lei Rouanet, se acirrou ainda mais com a eclosão de uma pandemia mundial, deflagrada pela contaminação em escalas nunca vistas, do vírus Sars-COVID-19.

O fim das políticas públicas e o esvaziamento dos Ministérios do Governo Federal, de modo geral, fez do Brasil uma nação enlutada e doente. As políticas públicas de saúde do país estavam na contramão das recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), e das demais diretrizes sanitárias que apontavam para a necessidade de um lockdown e de medidas de prevenção, como o uso de máscaras e de vacinação em massa da população.

A não adoção das medidas sanitárias durante os anos de 2020 a 2022, resultou em mais de 700 mil pessoas mortas pelo vírus do novo COVID-19 no Brasil, dentre estas, muitas personalidades do campo artístico e cultural, como o compositor e músico Aldir Blanc, o ator Paulo Gustavo, o bailarino Ismael Ivo, os forrozeiros Genival Lacerda e Dedim Gouveia, a atriz Nicette Bruno, o crítico literário Alfredo Bosi, o cantor Agnaldo Timoteo, entre tantas/es/os outras/es/os artistas.

Somam-se às essas tristes perdas, as doenças ocupacionais e ligadas à saúde mental, e causadas pelo empobrecimento e solidão da classe artística do país.

O setor cultural foi um dos setores da economia mais afetado pela pandemia do novo COVID-19, e as leis emergenciais de fomento à cultura, como as leis Aldir Blanc I e II, e a Lei Paulo Gustavo, são exemplos de novas formas de luta e resistência da comunidade cultural, que desafiou, além do governo mais conservador das

últimas décadas no Brasil, um Congresso Nacional de maioria ultra conservadora, bem como, o extremismo e o ódio que se impregnam numa parcela considerável da sociedade brasileira.

A derrota institucional da extrema direita brasileira nas eleições de 2022 com a eleição do ex-Presidente Luís Inácio Lula da Silva, significou a retomada democrática do Estado de Direito no país, e para a cultura, significa não apenas o retorno do Ministério da Cultura e das políticas culturais, mas, sobretudo, um momento de profunda reflexão sobre a institucionalização da cultura e dos seus mecanismos de gestão, que remete à comunidade cultural, o papel de dirigir uma jornada civilizatória para a consolidação de valores baseados na fraternidade, na solidariedade, e na importância do respeito à vida, em toda a sua diversidade.

3. O Sistema Estadual de Cultura da Bahia.

A aprovação da Lei Orgânica da Cultura da Bahia, Lei Nº 12.365 de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Política Estadual de Cultura e institui o Sistema Estadual de Cultura, representa um marco para a constituição da organização legal e estruturante das políticas culturais, além de referenciar a territorialização da cultura como a principal unidade de planejamento das ações da Secretaria Estadual de Cultura da Bahia.

O artigo 6º do Capítulo III da Lei Orgânica da Cultura da Bahia define o Sistema Estadual da seguinte maneira:

“O Sistema Estadual de Cultura da Bahia é o conjunto articulado e integrado de normas, instituições, mecanismos e instrumentos de planejamento, fomento, financiamento, informação, formação, participação e controle social, que tem como finalidade a garantia da gestão democrática e permanente da Política Estadual de Cultura nos termos desta Lei.”

territorial, para promover a difusão, preservação e salvaguarda das manifestações artísticas e culturais do litoral sul, para o desenvolvimento, fomento e promoção de metodologias, sistemas, cadastros, estudos e pesquisas que possibilitem ampliar o conhecimento sobre patrimônio cultural no território, firmando, para isso, parcerias com Universidades, Consórcios e empresas.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural.

A criação de espaços culturais nas cidades do território, a fim de promover ações culturais de forma descentralizada fazendo com que as cidades menores possam promover, criar e acessar a cultura de forma ampla e democrática a partir da criação de editais específicos de gênero, raça, povos originários, e tradicionais, quilombolas e acessibilidade de forma simplificada.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade.

Criação, implementação e desenvolvimento de um Plano Territorial de Cultura que garanta mecanismos descentralizados de fomento ao trabalho cultural e a economia solidária.

Eixo VI: Direito às Linguagens, meios Artísticos e Digitais.

Criar e disseminar em parceria com as universidades, institutos e sistemas S, um programa integrado de formação continuada em letramento digital aberto à população em geral, garantindo vagas através de indutores para os fazedores e fazedores de Cultura do Litoral Sul.

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA

ETAPA TERRITORIAL: LITORAL SUL

ITABUNA - 21.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Criação do Núcleo territorial da Cultura dotado de recursos oriundo do Estado com autonomia para implementação das políticas Culturais do território, priorizando processo de formação continuada em cultura e artes.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Promover e garantir a formação artística de base através de formações continuadas para toda a engrenagem produtiva das artes contemplando comunidades urbanas e rurais, terreiros, pontos de cultura e escolas, garantindo a equidade de participação e protagonismo para povos originários, bem como raça, gênero e classe. Formação técnica e profissional para fazedoras e fazedores de arte e cultura, assim como a formalização do trabalho artístico nos municípios, nas comunidades e território como ação continuada dentro de um calendário anual, articulando os espaços formais e os não formais.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória.

Criar um encontro anual para realização de intercâmbio cultural

De acordo com essa definição, o artigo 7º do parágrafo segundo da Lei Orgânica estabelece os mecanismos de gestão cultural, quais sejam:

- a) Plano Estadual de Cultura, planos de desenvolvimento territorial e setoriais de cultura;
- b) Sistema de Fomento e Financiamento à Cultura;
- c) Sistema de Informações e Indicadores Culturais;
- d) Sistema de Formação Cultural

Isto posto, o Sistema Estadual de Cultura, do ponto de vista organizacional, é composto da seguinte forma:

- Conselho Estadual de Cultura, Conselhos Municipais e Territoriais, Câmaras Setoriais;
- Secretaria Estadual de Cultura da Bahia e entidades descentralizadas – Fundação Pedro Calmon, Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia, Fundação Cultural do Estado da Bahia, além do Centro de Culturas Populares e Identitárias, ligado diretamente ao Gabinete do Secretário Estadual de Cultura da Bahia;
- Organismos Municipais de Cultura, através do Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura da Bahia;
- Instâncias e mecanismos de articulação e cooperação intermunicipais na área cultural, como o Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura da Bahia;
- Sistemas Setoriais de Cultura do Estado – museus, bibliotecas, arquivos etc.;

- Implantação do “CPF da Cultura” nos 417 municípios da Bahia.

divulgação em meios digitais.

O conjunto da composição do Sistema Estadual de Cultura está previsto nos objetivos da Lei Nº 13.193 de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Plano Estadual de Cultura da Bahia em vigência.

Seguindo as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Cultura da Bahia, no seu artigo 9º do capítulo V, a SECULT-BA estabeleceu ferramentas de gestão para a coleta e publicação de dados dos Sistemas Municipais de Cultura da Bahia visando o aperfeiçoamento da gestão cultural em todo o estado, bem como, para promover a participação e fortalecimento das instâncias de governança da política territorial, sendo estas, os Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (CODETERS) e das suas Câmaras Temáticas de Cultura, além da publicação dos Panoramas dos Sistemas Municipais de Cultura e dos Conselhos Municipais de Cultura, existentes nas versões dos anos de 2015, 2021 e 2022, e da contratação de Representantes Territoriais de Cultura (RTC).

Desse modo, estão previstas para o ano de 2024, as seguintes ações:

- Realização do V Encontro de Políticas e Gestão Culturais;
- Realização da TEIA dos Pontos de Cultura;
- Implantação da Lei Cultura Viva Bahia;
- Publicação do Panorama dos Sistemas Municipais de Cultura de 2023;
- Ciclo de formações territoriais para implantação do Programa Aldir Blanc Bahia – PNAB
- Lançamento de ações territoriais de formação para

bens culturais do Território (itinerante), tendo como contrapartida discussão e fomento sobre a patrimonialização dos bens materiais e imateriais da Bacia do Rio Corrente.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural.

A garantia da formação continuada para fazedores e fazedoras de cultura com objetivando a qualificação dos mesmos para concorrerem aos Editais de Cultura. Que as ações culturais, por meio de Editais, contemplem as regiões mais distantes das sedes de Municípios - como distritos e povoados. Que seja garantido a transversalidade cultural respeitando os direitos das pessoas com deficiência, da comunidade LGBTQIAPN+, das crianças, jovens, adultos e idosos, das manifestações religiosas de diversos matizes, da diversidade de gênero e sexual. Que as políticas públicas, na forma de parceria entre Estado e Município, oferecem equipamentos públicos para o desenvolvimento de atividades culturais.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade.

Criação de um centro de referência de economia solidária da Bacia do Rio corrente em Santa Maria da Vitória através do estado e consórcio de infraestrutura com foco de formação, comercialização e museu interativo de identidade e memória do território da Bacia do Rio Corrente gerido pelo CODETER/ Câmara temática de cultura.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais.

Construção de uma plataforma digital-multilinguagens do território da Bacia do Rio Corrente para divulgação das produções artísticas locais, com base nos Sistemas Municipais de Informações e Indicadores Culturais e diretrizes e formatos determinados, gerido pelo Consórcio Interfederativo de Infraestrutura do Rio Corrente com fomento dos municípios e Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB); precedida por formações e apoio aos artistas para

gestão de Centros Culturais;

- I Encontro Estadual de Câmaras Temáticas de Cultura, dentre outras ações a serem dialogadas nas etapas das Conferências territoriais e estadual de cultura da Bahia.

4. Territorialização da Cultura: um compromisso inadiável!

De acordo com a Cartilha do Sistema Estadual de Cultura, lançada pela SECULT-BA no ano de 2009, "O Governo da Bahia utiliza, como base de planejamento das suas ações, a divisão da Bahia em 27 territórios de identidade. Essa divisão político-geográfica do estado foi concebida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, com o apoio da Coordenação Estadual dos Territórios (CET), levando em consideração, características sociais econômicas, e ambientais dos municípios componentes de cada território e privilegiando a identidade e diversidade cultural."

A Lei estadual nº 13.214 de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os princípios, diretrizes e objetivos da Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia, e que institui a existência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial (CEDETER) e dos Colegiados de Desenvolvimento Sustentável (CODETER), é o lastro político-institucional que orienta o conjunto de políticas culturais no estado da Bahia.

Nesse sentido, os desafios da descentralização, interiorização e territorialização do conjunto das ações SECULTA-BA, têm se configurado como principais compromissos da atual gestão desta Secretaria. Seja por meio dos indutores dos editais de fomento, sejam por meio das ações dos RTC, a presença da Secretaria Estadual de Cultura da Bahia tem se intensificado cada vez mais nos 27 territórios de identidade.

Tornaram-se rotina institucional da SECULT-BA: a realização de Encontros Macroterritoriais e Territoriais de Dirigentes Municipais de Cultura; as formações territoriais para agentes e dirigentes culturais; o compromisso da participação de servidoras e servidores, de modo perene, nos CODETER; a estratégia de constituição e fortalecimento das Câmaras Temáticas de Cultura; e o desenvolvimento de mecanismos de diálogo e escutas territoriais, inclusive, por meio do Conselho Estadual de Cultura da Bahia (CEC).

As parcerias entre a SECULT-BA e a União de Municípios da Bahia (UPB) e à Federação de Consórcios Públicos da Bahia (FEC), são exemplos do aprofundamento de ações institucionais de fortalecimento das ações territoriais.

Ainda assim, a extensão territorial do estado da Bahias, as extremas desigualdades socioeconômicas, raciais, de gênero, e de desenvolvimento territorial, em contraponto à dimensão do financiamento da política pública cultural, e o impacto do cenário conjuntural da política nacional, como as mudanças de governos, e a pandemia do novo coronavírus, constituem elementos centrais que tornam a territorialização das políticas culturais, um compromisso a ser repactuado a todo o momento.

Nesse sentido, a retomada da estratégia territorial representada pela contratação e constituição dos planos de ações dos Representantes Territoriais de Cultura (RTC), torna a repactuação da territorialização, uma realidade material.

O atravessamento da diversidade cultural e dos modos de vida nos 27 territórios de identidade, constituem-se como riquezas do nosso povo, e representam também, no campo das políticas culturais, infinitas possibilidades. Sendo assim, devem estar no planejamento da SECULT-BA até o ano de 2026, pactuações como:

- Lançamento de edital voltado para o consórcio de ações culturais;

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: BACIA DO RIO CORRENTE

SANTA MARIA DA VITÓRIA - 20.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura.

Promover iniciativas de formação continuada e assistência técnica para fazedores e gestores garantindo a efetivação da territorialização e institucionalização da cultura. Que sejam cursos com foco em elaboração de projetos, captação de recursos, qualificação de conselheiros, elaboração de editais, legislação da cultura, entre outros. Que tais ações abarquem a realização de caravanas nas comunidades rurais dos municípios diante da imensa extensão geográfica do território.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social.

Criar e garantir programas com ações, que prevejam a circulação de produtos Culturais, através de caravanas itinerantes, chegando nas partes mais periféricas e nas comunidades rurais dos 11 municípios da Bacia do Rio Corrente, onde a população tem menos acesso à informação, capacitação e valorização os fazedores(as) da cultura local.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória.

Criação de um Festival com diversas linguagens artísticas de

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural*

Criação de um núcleo Territorial de Cultura do Vale do Jiquiriçá, multiprofissional que proporcione formação continuada em cultura de modo intersetorial relacionadas às questões dos povos originários (religiões de matrizes africanas, quilombolas, indígenas, ciganas, rezadeiras, comunidade LGBTQIAPN+) considerando a interseccionalidade, e tendo em vista a garantia de direitos como forma de reparação histórica.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Formalizar e cadastrar os fazedores e fazedoras de cultura, promover formações e feiras anuais, através de uma política de Territorialização, usando equipamentos culturais e escolas de tempo integral, criação de linha de crédito com juros reduzidos, editais de fomento e investimentos do estado por meio do fundo de cultura.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

Ampliar a atuação do Centro de Formação em Artes da FUNCEB para o território Vale do Jiquiriçá de forma presencial e virtual com um núcleo local com o objetivo de formar, comunicar e difundir as linguagens culturais e meios artísticos digitais.

- Priorização dos territórios rurais, quilombolas, indígenas, ribeirinhos, Fundo e Fecho de Pasto, entre outros territórios de Povos Originários, como centrais para o desenvolvimento de ações de promoção da cultura;
- Articulação, diálogo e constituição de fóruns de construção de ações culturais junto aos movimentos artísticos e culturais, bem como, aos movimentos sociais nos territórios;
- Constituição dos Planos Territoriais de Cultura como parte do arcabouço legal para a discussão do novo Plano Estadual de Cultura, no ano de 2024;
- Fortalecimento territorial da participação do Conselho Estadual de Cultura (CEC/BA) nas ações da SECULT-BA;
- Reconfiguração e implantação do novo Programa QualiCultura;
- Desenvolvimento de programas e ações culturais que tenham como objetivos, a convergência entre equipamentos culturais, pontos e pontões de cultura, associações e escolas estaduais, principalmente, as novas escolas estaduais de tempo integral;
- Desenvolvimento de programas de bolsas e residências com foco na formação de agentes culturais dinamizadores nos territórios de identidade, em parceria com as Universidades Públicas Federais, Estaduais, e Institutos Federais de ensino;
- Estabelecimento de Termo de Cooperação Técnica visando a formação de agentes e dirigentes que compõem as Câmaras Temáticas de Cultura dos CODETERs, junto ao Departamento de Formação de Órgãos Colegiados (DFOC) da Companhia de Desenvolvimento de Ação Regional (CAR), da Secretaria de Desenvolvimento Rural da Bahia (SDR);

- Ampliação da articulação interinstitucional da SECULT-BA junto às Secretarias Estaduais do Governo da Bahia para, de modo intersetorial, transversalizar a cultura no conjunto das políticas públicas do estado.

5. Conselho Estadual da Bahia e participação cidadã nas políticas culturais: autenticando a eterna primavera.

A Lei Orgânica da Cultura e o Sistema Estadual de Cultura, dispõem sobre a criação do Conselho Estadual e municipais de Cultura, e instituem as Conferências de Cultura, como fóruns legítimos de discussão, participação, proposição e construção das políticas culturais da SECULT-BA.

Nesse contexto, as ações de formação para a participação cidadã nos Conselhos de Cultura, a exemplo das ações do QualiCultura e do Programa Conselho em Foco, devem balizar de forma constante, o planejamento estadual para o acompanhamento, fortalecimento e constituição dos Conselhos de Cultura, juntamente com o CEC/BA.

A SECULT/BA lançou no mês de junho de 2023, o I Panorama dos Conselhos Municipais de Cultura do Brasil, como parte do programa Conselho em Foco, que diz respeito à compilação de dados extraídos diretamente dos municípios baianos, a respeito da implantação e funcionamento dos conselhos municipais de cultura, e que expõe dados referentes à diversidade de raça, gênero, estrutura, e funcionamento desses conselhos.

O Programa Conselho em Foco objetiva qualificar a atuação dos conselhos de cultura, bem como fortalecê-los e constituir-los por meio de ações estratégicas de criação de fóruns de agentes culturais, e do empoderamento das/es/os fazedores de cultura,

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: JIQUIRIÇÁ

AMARGOSA - 18.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Criação e equipagem dos Núcleos Territoriais de Cultura (NTC's) em toda Bahia, com criação ou incentivo de implementação dos Fórum Territoriais dos 27 territórios com capacitação e formação continuada aos gestores e fazedores.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Criação de um núcleo composto por representantes da sociedade civil do âmbito cultural de todos os municípios do território, eleitos democraticamente, que auxiliem o RTC e a SecultBA no desenvolvimento de ações de mobilização social, articulação entre fazedores de cultura e poder público estadual e colaboração com estratégias de democratização do acesso aos bens culturais para todo o território.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Criar o Memorial do território Vale do Jiquiriçá com exposições que fortaleçam a identidade, memória e patrimônios, com ações itinerantes para levar essa história aos 20 municípios.

território, junto à Secretaria de Educação do Estado e Ministério da Educação.

para que de maneira democrática, a sociedade civil e os poderes públicos municipais definam os formatos e composição dos seus conselhos, de modo a refletirem as diversas manifestações e segmentos culturais dos seus municípios.

O CEC/BA é uma instância legal de fundamental importância para a democratização e ação político-institucional da SECULT-BA nos 27 territórios de identidade.

Por isso mesmo, a VI Conferência Estadual de Cultura deve representar a retomada da principal instância de mobilização, articulação, formação, discussão, proposição, e encaminhamentos das diretrizes necessárias para apontar os rumos do planejamento democrático da gestão das políticas culturais no estado da Bahia.

DEMOCRATIZAÇÃO DA CULTURA

O nascimento da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia em 2007, através da Lei Nº 10.549, representou uma mudança significativa e histórica das políticas públicas culturais e de fomento a cultura, concebendo e afirmando a independência de gerir os recursos e ações para o cenário cultural da Bahia. Até aquele momento, existiam duas legislações relacionadas ao fomento cultural no Estado. A primeira delas era a Lei de Incentivo Fiscal de fomento indireto através de patrocínio por dedução de ICMS (o Fazcultura). O mecanismo foi criado a partir de uma lógica de mercado, onde as marcas selecionam os projetos que possuem interesse e visualizam retorno de marca. A segunda é o instrumento de fomento direto, criado em 2003, o Fundo Estadual de Cultura, que por sua vez é regulamentado apenas no ano de 2011 após a criação da Secretaria de Cultura. Se analisarmos a operação dos dois mecanismos de fomento, podemos verificar uma ausência de aplicação do Faz-Cultura, que não alcança sua totalidade, ao passo que possui uma concentração por segmento e territorial. Já o Fundo de Cultura, possui aplicação muitas vezes superior ao previsto anualmente, e conta com uma maior variação de alcance de linguagens e territórios. Isso por que as definições da aplicação do recurso do Fundo de Cultura são feitas pela administração pública.

Em 2019 o Brasil vivenciou dois momentos cruciais nas políticas culturais. O desmonte institucional radicalizado das políticas culturais com uma criminalização do setor por parte do poder público, e a Pandemia de Covid 19, que impactou fortemente o setor que foi o primeiro a parar e o último a retornar. O campo cultural não foi alcançado pelas primeiras iniciativas que tiveram como objetivo amenizar os impactos sociais e econômicos da pandemia do COVID, tendo uma mobilização do setor que gerou

e Acessibilidade na Política Cultural

Implantação de um programa de inclusão e capacitação voltado para artistas e produtores culturais de grupos sub-representados diante do cenário cultural. Políticas que reconheçam e busquem a proteção e promoção da diversidade Cultural dos municípios. A garantia de quadro de profissionais capacitados para atuar no planejamento, avaliação e execução de políticas públicas municipal e estadual visando a prestação de consultoria aos "fazedores populares de cultura" no âmbito dos editais de cultura. Que as políticas públicas garantam acessibilidade nos espaços públicos culturais às pessoas com deficiência. Que seja garantido o direito das diversas manifestações das culturas como: reisados, rodas de capoeira, samba de roda e demais manifestações. Bem como a garantia do respeito às manifestações religiosas em suas diversas matizes. O respeito à diversidade de gênero, raça e sexualidade. Instituir a caravana da Diversidade Cultural.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Criação de um festival itinerante de cultura do território de identidade da Bacia do Rio Grande, para a valorização da diversidade cultural, oportunizando aos agentes da economia criativa o reconhecimento de sua criação, produção e comercialização, com formação continuada durante todo o ano e criação de site com objetivo de centralizar as informações, discussões e arquivos da produção cultural, gerido através da câmara técnica de cultura e apoio dos municípios, estado e MINC.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

Intensificar a interiorização das ações de cultura com a construção de um Centro de Cultura do Estado equipado tecnicamente, no território da Bacia do Rio Grande; cursos e oficinas de produção cultural, linguagens artísticas e digitais; editais territoriais de fomento à criação, produção, circulação e mobilidade artística; e articulação para ofertar cursos de formação superior em artes no âmbito do

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: BACIA DO RIO GRANDE

BARREIRAS - 18.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Proporcionar formação, capacitação e qualificação de agentes culturais, fazedores de cultura e dirigentes de cultura por meio da criação de um plano territorial de cultura.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Constituir Núcleo Territorial de Cultura, com equipes volantes, garantindo estrutura de gestão e controle social da Secretaria de Cultura no território, de modo a implementar Serviços Culturais que contemplem Festivais e Caravanas itinerantes e formação permanente para fazedores/as de cultura.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Reconhecer como Patrimônio Cultural do Território da Bacia do Rio Grande, a cultura geraizeira, preservando, difundindo e monitorando esses saberes e fazeres, além de trabalhar a implementação da educação patrimonial no espaço escolar de forma transversal, abrangendo a zona rural e urbana.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça

uma Lei Emergencial específica para o momento: A Lei Aldir Blanc. Pela primeira vez os fazedores populares de cultura tiveram a possibilidade ingressar na engrenagem de fomento direto. A democratização dos recursos passou por umas mudanças essenciais, desde a Aldir Blanc a Paulo Gustavo que também possui caráter emergencial com o objetivo a minimizar os impactos sociais e econômicos da pandemia.

Mais uma vez, o Estado da Bahia toma medidas que dialogam transversalmente em diversas realidades culturais e territoriais, radicalizando na aplicação de territorialidade em todos os instrumentos da Lei Paulo Gustavo, garantindo a inserção de grupos historicamente marginalizados do acesso às Políticas Culturais. Tratar a Democratização da Cultura, ou melhor, do acesso à cultura, é falar sobre a "culturalização da democracia" - como falou a Ministra do Supremo Tribunal Federal Carmen Lúcia em seu discurso no Encontro de Gestores de Cultura, autora da ação que pôs fim ao veto do Governo Bolsonaro em relação à execução da Lei Paulo Gustavo. É tratar inicialmente sobre a segurança institucional das Políticas Culturais e atualização dos instrumentos de fomento.

Como aponta a professora Daniele Canedo, "cabe à gestão pública a missão de promover a superação de exclusões e desajustes e da distância entre os "culturalmente integrados" e os "excluídos". O Estado deve oferecer a todos o acesso à produção cultural." O Estado deve dar apoio às diversas manifestações clássicas, eruditas e populares; profissionais e experimentais; consagradas e emergentes e reconhecer as dinâmicas inovadoras de movimentos sociais, comunitários, religiosos, étnicos ou de gênero. Neste caminho, o histórico aqui apresentado trata não apenas das mudanças políticas e históricas que impactaram as políticas culturais na Bahia mas, sobretudo, dos desafios colocados a partir dos avanços, acúmulos e demandas ainda represadas. O cenário da produção cultural vive um constante movimento e transmuta de acordo com os tempos. A cultura é um campo multifacetado de vetores sociais, políticos e econômicos e que possui disputas de hegemonia e contra-hegemônicas por natureza.

Para cumprir os desafios colocados à gestão, iniciativas de democratização de recursos, exemplo dos Editais Setoriais, do Ocupe seu Espaço, das Políticas de gratuidade de pautas e apoio em forma de serviços a eventos culturais foram adotadas pela Secretaria de Cultura. A política de Formação em Artes atingiu outro patamar, com alcance territorial. A política patrimonial e a construção de uma nova política de museus, orientada por um viés decolonizador, reconta e revela aspectos populares fundamentais na constituição histórica, cultural e social do Estado. A política de modernização das bibliotecas públicas e de reconhecimento das Feiras e Festas Literárias, colocando a Bahia entre um do Estado com maior número de festas literárias do país, em reconhecimento aos artistas das palavras baianos, que registram a história e cultura nos 27 territórios são exemplos desse processo de democratização.

Não deixamos, contudo, de reconhecer os desafios postos para a ampliação deste processo. Uma nova política de espaços culturais deve empreender esforços governamentais para constituição de Espaços Culturais abertos às comunidades nos 27 territórios, inserindo as Escolas Públicas e Universidades Federais, Centros Sociais Urbanos, e demais espaços com vocações multilinguagens. A política de espaços culturais públicos não pode ficar restrita aos espaços culturais, museus e bibliotecas da Secretaria de Cultura. É uma perspectiva de governo garantir que espaços públicos de vocação à congregação comunitária sirvam aos fazeres culturais locais.

A política de fomento deve ser atualizada, tanto em seu aspecto formal, com editais de linguagem mais simplificadas, ampliação de recursos públicos destinado ao fomento direto, e criação de mecanismos que incentivem a territorialização e o apoio a outros segmentos no fomento indireto (assim como a atualização dos formatos de prestação de contas, fazem parte deste arcabouço formal).

No aspecto político, a radicalização na aplicação de territorialização, bem como de indutores que incluem a população historicamente

editais específicos, para ações de Mapeamento, Registro, restauração, digitalização, Educação Patrimonial, e organização de bens materiais e imateriais do Território, sendo obrigatória a aplicação integral no território dos recursos financeiros destinados, após validação do Conselho de Cultura do município onde for aplicado o recurso.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Mapear os agentes culturais. Pontos de Cultura, manifestações culturais, Comunidades tradicionais comunidade LGBTQIAPN+, para promoção e proteção da diversidade Cultural do Território sertão produtivo, buscando que seus descendentes reconheçam e garantam seus direitos por meio de um calendário cultural para mostras culturais, bem como buscar capacitação e formação de agentes culturais para promoção do acesso das comunidades às políticas públicas como forma de proteção, continuidade e financiamento.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Elaboração de um Plano de Ação executável que contemple a indústria da economia criativa a partir da divulgação, fruição e comercialização dos produtos culturais, com a participação dos consórcios territoriais, codeter, câmara de cultura e agentes culturais, definindo as origens das fontes de recursos, calendários e roteiros territorial itinerantes.

Eixo VI: Direito às Linguagens, meios Artísticos e Digitais

Cursos de formação em todas as linguagens artísticas atendidas pela FUNCEB, assim como a descentralização das ações da instituição para o fomento da cultura no território. E o fortalecimento do SIIC, com a reformulação do site para melhor adesão dos fazedores de Cultura e compartilhamento dos dados coletados pela Lei Paulo Gustavo.

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: SERTÃO PRODUTIVO

GUANAMBI - 18.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Garantir a descentralização de formação/ Qualificação em cultura, linguagens artísticas, culturas populares tradicionais e identitária, patrimônio material e imaterial, gestão e produção, livro e leitura, a partir da criação de legislação institucionalizando o programa QUALICULTURA atingindo agentes culturais, gestores, produtores e conselheiros de cultura, com a possibilidade de formação presencial e/ou virtual através de sistemas informatizado.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Destinar recursos financeiros de forma Territorializada, através de editais específicos, para ações de Mapeamento, Registro, restauração, digitalização, Educação Patrimonial, e organização de bens materiais e imateriais do Território, sendo obrigatória a aplicação integral no território dos recursos financeiros destinados, após validação do Conselho de Cultura do município onde for aplicado o recurso.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Destinar recursos financeiros de forma Territorializada, através de

marginalizada do centro das políticas culturais apontam para um caminho sem volta no âmbito da gestão pública, uma vez que a democratização do acesso à cultura passa por compreender os passivos históricos e construir ações para minimizá-los.

Ao compreender a democracia como constante conquista de novos direitos, podemos pensar no processo de democratização do acesso às políticas culturais enquanto um movimento inevitável. O novo tempo, com a recente reconstrução do MINC e a retomada dos organismos institucionais de participação social que mobilizam a forma da construção de políticas públicas deve ser acompanhando pelos entes da federação. E o Estado da Bahia, em profundo alinhamento com o atual governo federal, como já vem demonstrando desde seu primeiro momento, vem buscado atualizar seus marcos e processos à luz de um novo tempo: mais inclusivo, mais equitativo e mais democrático.

A Conferência Estadual de Cultura da Bahia tem sido um espaço fundamental para a construção de políticas culturais progressistas e democráticas que referenciam o desenvolvimento da política cultural do estado. Ao longo das edições anteriores, diversos temas relevantes foram abordados e legislações foram estabelecidas. Lei Orgânica de Cultura e Plano Estadual de Cultura. Por ocasião da VI Conferência Estadual de Cultura, com o tema CULTURA E DEMOCRACIA EM CONSTRUÇÃO NA TERRA DA LIBERDADE, teremos a oportunidade de debater e atualizar o Plano Estadual de Cultura. A VI Conferência Estadual de Cultura faz parte do processo da IV Conferência Nacional de Cultura, com o tema DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA e está organizada em seis eixos temáticos. Este texto serve como ponto de partida e tenta trazer subsídios para debates, formulações e proposições de Políticas Públicas culturais no campo da Identidade, do Patrimônio e da Memória.

A memória e a identidade são pilares fundamentais da cultura baiana. Envolvem a preservação das diversas manifestações culturais presentes nas memórias do nosso povo que, por sua vez, se manifesta nas marcas latentes das nossas identidades. Reconhecê-las e celebra-las, é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. No ano de 2023 celebramos os 200 anos de independência do Brasil na Bahia, um marco na memória das lutas por liberdade do nosso povo e elemento permanente da nossa identidade. O nosso 2 de Julho é um exercício de reivindicação do direito à memória e aos bens culturais das populações que tiveram suas vozes e protagonismos apagados pela história tradicional. É imprescindível apresentarmos nesta VI Conferência de Cultura políticas públicas que garantam o direito dos indivíduos a preservação de suas próprias memórias e fortalecimento das suas identidades.

Enfatizamos que a conservação do patrimônio histórico e artístico da Bahia, proporciona uma identidade coletiva que dialoga com

integral no território dos recursos financeiros destinados, após validação do Conselho de Cultura do município onde for aplicado o recurso.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Promoção de uma “virada cultural” - Diver Cidades, calendarizada, onde haverá um encontro de todos os segmentos artísticos/culturais dos 13 municípios que compõem o território do Médio Sudoeste, onde cada edição será sediada por um município do território, podendo ser trimestral ou semestral.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Feira Cultural Itinerante, fomentada pelo Estado, que contemple todos os segmentos culturais abrangendo o território do Médio Sudoeste.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

Criação do Fórum Bianual de Cultura Itinerante para a discussão das diversas linguagens artísticas/Cultura Popular como uma forma de incentivar o fomento aos artistas, proporcionando um intercâmbio territorial de Cultura Itinerante do Médio Sudoeste (Festival Cultural).

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: MÉDIO SUDOESTE

ITORORÓ - 16.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura.

Territorialização de recursos, inclusive EDITAIS para o território Médio Sudoeste para fomento de ações e projetos culturais utilizando como base de cálculo o FPM – Fundo de Participação dos Municípios, aplicando essa regra ao orçamento do estado.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social.

Criação de um Centro Territorial de Cultura no Médio Sudoeste da Bahia, que proporcione aos fazedores e fazedoras de cultura nas suas várias linguagens: Formação continuada, acesso desburocratizado às políticas públicas culturais do Estado, Intercâmbio de fazeres e saberes da cultura circulante do território e divisão equitativa dos recursos financeiros.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Destinar recursos financeiros de forma Territorializada, através de editais específicos, para ações de Mapeamento, Registro, restauração, digitalização, Educação Patrimonial, e organização de bens materiais e imateriais do Território, sendo obrigatório a aplicação

o passado e projeta-se no futuro. É preciso debater as políticas de ampliação do acesso da população aos bens patrimoniais, garantindo as expressões culturais da nossa terra, o acesso ao fomento, desburocratizado e inclusivo.

As diretrizes arquivísticas, respaldadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), visam à gestão, preservação, acesso e integridade dos registros que compõem a memória da sociedade. Estas diretrizes não só reforçam a transparência e responsabilidade, como também garantem direitos. Consolidando, assim, a participação e o controle social.

Propomos para a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia, a consolidação de propostas relevantes sobre Identidade, Patrimônio e Memória, pautadas por um viés progressista e democrático. Que as políticas culturais resultantes desse processo busquem a valorização das identidades culturais, a preservação do patrimônio e a construção de uma memória coletiva que resgate e respeite a diversidade cultural do estado. Contando sempre com a participação efetiva da sociedade em todos os seus segmentos e setoriais. Dessa forma, a cultura poderá seguir fortalecendo-se como um eixo estratégico e essencial para o desenvolvimento econômico, social e humano e enriquecendo a vida de todas e todos os seus cidadãos.

IDENTIDADE, PATRIMÔNIO E MEMÓRIA NO PLANO ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 4º Compete ao poder público, nos termos desta Lei:

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural baiano, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos

históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade baiana;

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA - EIXOS, ESTRATÉGIAS, LINHAS DE AÇÃO

Art. 8º. O Plano Estadual de Cultura está estruturado em 07 (sete) diretrizes, 20 (vinte) estratégias e 62 (sessenta e duas) ações.

Art. 9º. São diretrizes e respectivas estratégias e ações do Plano Estadual de Cultura:

§ 3º Diretriz III – Da diversidade: reconhecer, valorizar, proteger e promover as expressões culturais:

XI- estratégia 11 - Promoção por meio de políticas de formação, pesquisa e difusão, estímulo à produção e circulação, formação de acervos e repertórios, através das seguintes ações:

- a) **criar políticas de apoio, reconhecimento e transmissão dos saberes e fazeres das culturas;**
- b) **apoiar o mapeamento, documentação e preservação de sítios de valor simbólico e histórico;**
- c) **mapear, preservar, restaurar e difundir os acervos históricos e culturais.**

XII - estratégia 12 - Ampliação da circulação da produção cultural e dinamização das políticas de intercâmbio e difusão das culturas no estado da Bahia, no país e no exterior, através das seguintes ações:

Formação e qualificação dos agentes culturais no uso das linguagens, redes e mídias sociais digitais, bem como divulgação das ações artísticas do território. Para tanto, citamos a necessidade de: fortalecimento e expansão da plataforma Rede Cultura Viva da Chapada Diamantina (cultura.chapada.ba), sendo esta uma rede colaborativa que atua na promoção e divulgação de ações culturais e grupos do território, incluindo a criação de um calendário cultural da Chapada.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Fomentar, através do IPAC e do IPHAN, o tombamento, registro e memória nos municípios do território, com programa de formação, inserção da Educação Patrimonial no currículo da educação formal e monitoramento patrimonial itinerante nas 24 cidades da Chapada Diamantina, além da criação de fundo específico de fomento para preservação e salvaguarda dos bens culturais.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Promover a criação de uma política Pública Territorial de igualdade com a população em vulnerabilidade; LGBTQIAPN+; povos originários, especialmente a juventude, promovendo mais geração de renda pautada no fortalecimento de suas raízes identitárias. 2 - Fomentar o apoio na Chapada Diamantina de políticas afirmativas de gênero, etnias e crenças, ampliando as ações interinstitucionais, voltadas para as áreas de cultura, turismo e meio ambiente, promovendo encontros e oficinas de formação e qualificação de forma direcionada a diversidade dos requerimentos, inclusive a formação setorial de receptivo das denúncias de violências – às pessoas com deficiência, de gênero, raça e etária.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Criação de Calendário de Eventos Culturais no âmbito do território, em parceria com as gestões municipais, UPB, Secretaria de Cultura, Estado, MINC, Consórcios e Câmaras Técnicas, tornando obrigatório a contratação de artistas locais com 30% dos recursos e destinar 10% para aquisição de produtos artesanais locais e com Espaços de visibilidade e exposição da economia solidária local, fortalecendo a atuação da lei de Cultura Viva e Pontos de Cultura no território. Por fim, contrapartida obrigatória para Formação para os agentes culturais locais.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

- a) fomentar projetos e ações de promoção da diversidade cultural da Bahia;
- b) fomentar atividades de intercâmbio interterritorial, interestadual, internacional e residências culturais de estudantes e profissionais da cultura em instituições estaduais, nacionais e estrangeiras;
- c) articular órgãos e políticas de cultura e relações exteriores para constituir e aprofundar programas com outras nações.

§ 4º Diretriz IV – Do acesso: universalizar o acesso à cultura:

I- estratégia 13 - Desenvolvimento e ampliação dos espaços culturais existentes na Bahia, inclusive os da Secretaria de Cultura do Estado, através das seguintes ações:

- a) ampliar e diversificar as ações de formação e fidelização de público, qualificando a fruição e o contato com as culturas;
- b) promover a disponibilização de repertórios, de acervos, de documentos e de obras de referência.

II- estratégia 14 - Estabelecimento de redes de equipamentos culturais, através das seguintes ações:

- a) estabelecer sistemas de integração de equipamentos culturais, fomentando, inclusive, programas de amparo e apoio à manutenção e gestão em rede de equipamentos culturais, potencializando investimento e garantindo padrões de qualidade;

- b) instituir programas em parceria com instituições culturais e organizações civis para a ampliação da circulação de bens culturais.

§ 6º Diretriz VI – Da formação: ampliar e qualificar a formação em cultura:

I- estratégia 18 - Disseminação do conhecimento e ampliação da apropriação social do patrimônio cultural, através das seguintes ações:

- a) estimular a criação de instituições e de cursos de formação em cultura;
- b) desenvolver uma rede de cooperação entre instituições públicas federais, estaduais e municipais, instituições culturais e demais organizações civis para promover o conhecimento sobre cultura;
- c) estabelecer parcerias com instituições de ensino técnico e superior, bem como parcerias com associações e órgãos representativos setoriais, para a criação e o aprimoramento contínuo de cursos voltados à formação e capacitação de trabalhadores da cultura, gestores técnicos de instituições e equipamentos culturais;
- d) promover atividades de capacitação aos agentes e organizações culturais proponentes ao financiamento estatal;
- e) garantir assessoria técnica aos conselhos de cultura;
- f) garantir assessoria técnica aos membros que integram os Fundos de Cultura.

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: CHAPADA DIAMANTINA

ANDARAÍ - 16.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Fomentar a implantação dos Sistemas Municipais de Cultura através da parceria com a UPB e/ou Consórcios Municipais com a criação de um fundo territorial de cultura gerido pela Câmara Técnica do CODETER – Chapada. Formação e qualificação dos gestores, conselhos e agentes culturais municipais e capacitação destes nos projetos e editais para captação de recursos para manutenção, apoio e incentivo da cultura municipal e territorial.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Criar e fomentar a execução de um projeto que promova a parceria entre os municípios e a secretaria estadual de cultura a fim de promover a criação de um calendário de formação continuada para os Conselheiros Municipais de Cultura e demais agentes culturais, utilizando da plataforma ForteCultura (site livre: cultura.chapada.ba), com foco no intercâmbio entre todas as manifestações artísticas, culturais, religiosas e identitárias (povos originários) do Território da Chapada Diamantina, por meio dos/das seus/suas fazedores/as de cultura, de modo que atenda também, as culturas de zona rural e suas respectivas comunidades, para que haja a ampliação do protagonismo da sociedade civil e o engajamento do poder público.

das etapas do circuito. O objetivo é facilitar a Intermunicipalização da cultura no território.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

Parceria com órgãos municipais, estaduais e federais para dinamização e ocupação dos espaços de cultura no território para realização de eventos culturais, com agregação de plataformas digitais para garantir o acesso a informações e formações que possam reunir todas as linguagens artísticas, trazendo história, educação e cultura, gerando network.

§ 7º Diretriz VII – Da transversalidade: fomentar a articulação da cultura com outras áreas:

I- estratégia 20 - Promoção da articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas governamentais, através das seguintes ações:

- a) articular os órgãos estaduais e municipais e representantes da sociedade civil e do empresariado na elaboração e implementação das políticas intersetoriais de cultura com outras áreas;
- b) atuar em conjunto com os órgãos de educação no desenvolvimento de atividades que insiram a cultura no ensino regular como instrumento e tema de aprendizado, com a finalidade de estimular o olhar crítico e a expressão artístico-cultural do estudante;
- c) estimular e consolidar a apropriação, pelas redes públicas de ensino, do patrimônio cultural, estimulando novas vivências e práticas educativas, propiciando, também, que as escolas atuem como centros de produção e difusão cultural da comunidade;
- d) desenvolver e ampliar programas dedicados à capacitação de profissionais para o ensino de história, arte e cultura africana, afro-brasileira, indígena e de outras comunidades não hegemônicas;
- e) promover o turismo cultural sustentável, aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura;
- f) realizar programas, em parceria com os órgãos de comunicação, para que atuem como centro de produção e difusão cultural;
- g) implantar, em conjunto com os órgãos responsáveis,

a banda-larga em todo Estado da Bahia;

h) articular e estimular os empreendimentos culturais por meio de parcerias com outros órgãos, promovendo ações de dinamização e fomento da cadeia produtiva da cultura.

PROPOSTAS

A partir das reflexões que se propõe na VI Conferência Estadual de Cultura, segue as seguintes propostas para reflexão:

- A criação do Sistema Estadual de Arquivos – política estadual de arquivos, estabelecido pela Lei Delegada nº 52/1983, com vistas a inclusão dos arquivos municipais é um passo essencial para garantir a organização, preservação e acesso adequado aos documentos públicos. Garantir a ampliação e modernização, para que atenda às demandas contemporâneas de preservação da memória;
- Investimento na capacitação contínua dos servidores que atuam nessas instituições e a informatização e modernização dos arquivos públicos municipais.
- Digitalização e disponibilização dos documentos online para garantir o acesso às informações e contribuir para a preservação dos documentos originais, resguardando-os de possíveis danos ao longo do tempo.
- Criação de editais e bolsas de pesquisas, com vistas ao fomento à pesquisa em instituições arquivísticas, em articulação com universidades e institutos de pesquisas, contribuindo para o avanço do conhecimento histórico-cultural da Bahia;

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Criar um Programa Patrimonial Territorial que leve em consideração as identidades da região, priorizando manifestações e celebrações de origem tradicional (matrizes africanas, afro-brasileiras, indígenas, quilombolas, ciganos, populares, musicais, LGBTQIAPN+, crianças e juventudes, mulheres e outras minorias, garantindo uma política de Salvaguarda dos (as) mestres (as) da cultura para ações de preservação e memória tenham continuidade. Tendo como objetivo o reconhecimento, acompanhamento, fomento e difusão dos bens culturais.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Criar, implementar, financiar e garantir uma política de fomento do território do recôncavo, visando planos e ações de reparação/afirmativas sócio históricas e econômicas para os povos e comunidades que possuam indicadores de vulnerabilidade sociocultural, reconhecendo a diversidade étnica e cultural na perspectiva de valorizar e salvaguardar as diversas formas de produções culturais, linguagens artísticas e manifestações culturais, para que seja preservada para as futuras gerações. Sendo assim, entre outras ações, essa políticas de fomento deve viabilizar e garantir projetos de formação e programas socioculturais para garantir a democratização de acesso e serviços culturais humanizados respeitando a diversidade, com ênfase em mulheres, comunidade LGBTQIAPN+, populações negras, periféricas, povos tradicionais, originários, pessoas com deficiência e demais grupos historicamente marginalizados.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Fomentar o desenvolvimento de um circuito itinerante e multicultural envolvendo os municípios do território do Recôncavo que promova oportunidades de negócios e intercâmbio de saberes, criando um calendário próprio do território. Destaca -se a necessidade de participação do estado para garantir a operacionalização

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA

ETAPA TERRITORIAL: RECÔNCAVO

SANTO AMARO - 16.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Definir via dispositivos legais estaduais/municipais que os dirigentes representantes do órgão gestor da cultura nos municípios baianos sejam nomeados via processo seletivo. Além disso, definir a obrigatoriedade das equipes técnicas/administrativas dos municípios que possuam secretaria de cultura e conselhos sejam formados por pelo o menos 70% de fazedores de cultura e tornar obrigatória a formação permanente e continuada garantindo financiamento para capacitar sociedade civil, gestores, coordenadores, educadores, conselheiros e envolvidos com as políticas de cultura.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Criação um Consórcio para gerenciamento territorial garantindo financiamento e um fundo territorial de cultura que subsidie um sistema de fomento territorial, em formato de cooperação entre estado e municípios, gerido pela sociedade civil e poder público, incluindo em sua estrutura a democratização de acesso a formação, fruição, consumo e produção artística cultural, descentralizando as ações desenvolvidas incluindo igualmente todo o território de identidade.

- Estabelecer linhas de financiamento e editais específicos para mapeamento, restauração, digitalização e organização de acervos documentais privados de interesse público.
- Implementar políticas públicas que ampliem o acesso da população aos bens patrimoniais, principalmente os estudantes, por meio de ações que incentivem o turismo cultural, a educação e consciência patrimonial nas comunidades;
- Realização da Conferência Estadual de Memória;
- Organização da Rede de Memória da Bahia;
- Requalificação das bibliotecas integrantes do Sistema de Bibliotecas Públicas, do Arquivo Público do Estado da Bahia e do Centro de Memória do Estado da Bahia;
- Prestação contínua de assistência técnica às bibliotecas e arquivos municipais e comunitários;
- Publicação de livros e outros materiais, seja através da Editora Fundação Pedro Calmon ou por meio de parcerias com outras editoras (coedição);
- Criação de Repositório Arquivístico Digital contendo os documentos e acervos das bibliotecas e arquivos públicos disponíveis para consulta;
- Implantação de novas unidades culturais voltadas para as áreas de Memória Histórica, da Leitura e do Livro, tais como espaços de leitura e memoriais.

EIXO IV

Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Objetivo: Fortalecer e criar mecanismos que garantam a proteção e a promoção da diversidade das expressões artísticas e culturais e a garantia de direitos, reconhecendo e valorizando as identidades, os territórios culturais baianos e a construção da acessibilidade na política cultural.

Enxergar a Cultura baiana em uma perspectiva diversa nos permite despertar a capacidade de compreender as diferentes expressões culturais de cada comunidade, respeitando sempre as singularidades de cada uma dessas expressões, e não deixando de compreender também que a Cultura sofre suas transformações, ganhando novos elementos e manifestações com o decorrer do tempo, sobretudo quando se trata daquelas realizadas de maneira espontânea, em meio ao cotidiano da população. Entretanto, mesmo diante de todo processo de transformação e incorporação de novos elementos, é preciso garantir a salvaguarda das manifestações e fazeres culturais tidos como relevantes para a formação das identidades do povo baiano. Para a efetivação de ações com este intuito a gestão pública deve promover iniciativas que registrem, legitimem e apoiem a diversidade de fazeres nos territórios, sempre levando em conta as dinâmicas e especificidades existentes a nível local, territorial, estadual e nacional.

A Cultura, enquanto uma palavra de sentido amplo que pode significar tanto a produção artística, quanto o conjunto de saberes, modos de vida, religiões e outras expressões de um povo, necessita discutir instrumentos permanentes de combate às opressões. A promoção da diversidade cultural depende de iniciativas de incentivo ao respeito e valorização das culturas indígenas, quilombolas, afro-brasileiras, ciganas, dos demais povos e comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+, sertanejas, etárias e de gênero. Há que se considerar também a pluralidade manifestada nas diversas linguagens artísticas: audiovisual, literatura, música, teatro, circo, dança, artes visuais; bem como nas lutas por respeito e convivência democrática expressa-

editais específicos, para ações de Mapeamento, Registro, restauração, digitalização, Educação Patrimonial, e organização de bens materiais e imateriais do Território, sendo obrigatório a aplicação integral no território dos recursos financeiros destinados, após validação do Conselho de Cultura do município onde for aplicado o recurso.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Criação e implementação de um núcleo territorial de cultura com representantes de cada cidade do território, para executar ações itinerantes e calendarizadas, que visem a transversalidade da diversidade com acessibilidade para uma política cultural territorial.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Promover capacitação para organização e/ou formalização das associações já existentes no território, criar redes colaborativas para a economia criativa e realizar feiras culturais e itinerantes com os diversos segmentos artísticos.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

Criação/desenvolvimento de uma subpágina “Médio Rio das Contas”, no site da SUCULT/BA, com cadastros e contatos, dos fazedores e fazedoras de cultura, com foco principal na descentralização dos recursos, acompanhado de editais específicos de criação, formação e distribuição para fomentação das linguagens artísticas/culturais específicas da micro - região (Samba de Roda, Puxada de Rede, Quadrilha Junina, Reisado, Bumba-meu-boi, Resadeiras, Lavadeiras, Fanfarras, etc).

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: MÉDIO RIO DE CONTAS

JEQUIÉ - 14.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Criação do programa permanente de formação na área da cultura para executar/prover cursos, oficinas, palestras e encontros para todas as áreas da cultura, promovendo intercâmbio e formação continuada de gestores culturais, poder público, sociedade civil, e entidades não governamentais, reativar a câmara temática territorial de cultura, oficinas para formação e qualificação dos conselhos de políticas culturais, e qualificação dos gestores para a execução dos recursos (prestação de contas), criação de mecanismos para implantação do sistema de cultura nos municípios e acompanhamento dessa atividade, reativação e atualização dos sistemas de indicadores culturais do território (SIIC).

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social.

Criar e fomentar uma feira cultural itinerante, das diversas linguagens artísticas existentes no território, garantindo todas as formas de acessibilidade e democratização de acesso, na área rural e urbana.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Destinar recursos financeiros de forma Territorializada, através de

das no enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia, machismo, sexismo, racismo e etarismo.

Para fortalecer o combate ao genocídio da população negra é imprescindível, também, ampliar a visibilidade dos povos, das linguagens, dos patrimônios, das expressões e das manifestações artísticas como instrumento de valorização e proteção da cultura afro-brasileira. É fundamental o fortalecimento dos mecanismos de diálogo em busca do reconhecimento, fortalecimento, registro e mapeamento da diversidade cultural, proporcionando a garantia e fortalecimento das culturas dos Povos e Comunidades Tradicionais, Povos de Matriz Africana, quilombolas, indígenas, ribeirinhos, pescadores e seus patrimônios culturais que precisam ser reconhecidos e protegidos por políticas públicas de salvaguarda e fomento.

A participação dos sujeitos fazedores das culturas tradicionais e populares nos espaços e instâncias de proposições, deliberações e decisões políticas estimulam a formação de lideranças capazes de promover discussões e levantar proposições acerca das complexidades e importância dos seus fazeres e permite a representatividade daqueles que foram silenciados através do privilégio epistêmico que determinou quais culturas poderiam ser consideradas legítimas ou não, desqualificando o conhecimento e acúmulo de outros grupos, vistos e classificados como minoritários e inferiores.

O fazer cultural fomentado através de iniciativas transversais precisa combater as discriminações de modo a garantir o respeito à diversidade e a pluralidade existentes no seio da população. A transversalidade no campo da cultura necessita a construção de mecanismos de desmistificação de análises preconceituosas e violentas, permitindo o protagonismo destes povos. A promoção cultural e democrática de modo transversal incide também na busca de estratégias para o respeito às crianças, aos idosos e às mulheres, no combate ao assédio, a exploração sexual, tortura, estupro, violência psicológica, agressões e ao feminicídio.

Para que as políticas culturais aconteçam de maneira transversal,

é indispensável que os diversos setores da gestão pública também estejam envolvidos e considerem em suas ações a responsabilidade com a cultura na efetivação das suas outras políticas. Tanto os setores da área da educação, quanto saúde, segurança pública, turismo, direitos humanos, desenvolvimento agrário, desenvolvimento econômico, meio ambiente, entre outros, precisam estar articulados para, transversalmente, contribuir no desenvolvimento de políticas públicas de qualidade.

A promoção eficaz da cultura necessita da criação de instrumentos de reconhecimento e valorização dos povos tradicionais e originários, de ações de enfrentamento ao extermínio dos povos indígenas, combatendo a visão etnocêntrica de inferioridade de uma cultura em detrimento de outra. A democracia no acesso cultural deve culminar com a luta contra o machismo e no compromisso em coibir as violências fortalecendo os direitos sociais e culturais das mulheres.

No diálogo sobre as diversas culturas, há uma necessidade de prezar pelas inúmeras manifestações que fortalecem a identidade do nosso povo, incentivando pesquisas e estudos em articulação com os meios acadêmicos estadual e federal, considerando as iniciativas dos segmentos etários, respeitando o lugar das crianças, jovens, adultos e idosos, bem como as atividades simbólicas e produtivas dos povos indígenas, ciganos e afrodescendentes, as culturas sertanejas, os ritos, festas e celebrações populares, a produção de bens ou utilidades, desde as técnicas construtivas de casas, saveiros, jangadas, gastronomia e artesanato que precisam ser valorizados, salvaguardados e incentivados.

Este eixo se propõe a fortalecer o Estado Democrático de Direito a partir de discussões de políticas públicas que pretendam frear o epistemicídio respeitando, promovendo e protegendo a diversidade cultural.

gestores municipais, conselhos, entidades públicas, privadas e demais instituições sociais, ambientais e educacionais (escolas, universidades, centro de formação), garantindo a representação dos grupos, saberes e fazeres tradicionais do campo e da cidade.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Inserir no Plano Estadual de Cultura, a promoção de festival territorial anual multi-linguagem da diversidade, com chamada pública, para valorização das culturas indígenas, negras e queer, contribuindo também com a luta anticapacitista; pagando o cachê a todos artistas e obras selecionadas; com programação em todos os municípios do território; com recursos oriundos do Estado, com espaços formativos sobre questões que dizem respeito ao racismo, a LGBTfobia, machismo/sexismo, e discriminação das pessoas com deficiência, garantindo a criação de fórum permanente dessas questões na arte.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Fomentar o escoamento da produção de bens e serviços da economia criativa do Sertão do São Francisco, através de apoio a feiras itinerantes e criação de espaços físicos (no território) e e-commerce, realizando formação para o cooperativismo e associativismo e implementar a qualificação e comercialização da produção.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

Criar o Edital Calendário Territorial de Arte e Cultura, com o intuito de promover ações artísticas e culturais entre os municípios dos territórios, com vistas à contratação de artistas das diversas linguagens, criando plataforma digital para difusão e compartilhamento de toda programação e que esta plataforma sirva para divulgação dos portfólios dos artistas participantes.

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

JUAZEIRO - 13.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Garantir e normatizar orçamento para os Fundos Municipais e Territoriais de Cultura.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Fortalecer o sentimento de pertencimento da população do Sertão do São Francisco/Região Norte da Bahia, envolvendo a comunidade artística e sociedade civil por meio de políticas culturais que possibilitem financiamento aos fazedores e fazedoras de cultura, a fim da promoção da pulverização dos produtos artísticos/culturais nos diversos espaços de cultura por todo o território e a ampliação dos programas formativos em cultura e arte construindo o entrelaçamento entre fazer, fruir e conceber cultura no território.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Criar Programa Territorial de Educação, Qualificação, Formação e Gestão Patrimonial, Ambiental, visando especialmente a formação em Políticas Públicas Culturais e de Patrimônio, de forma participativa e colaborativa dos atores que realizam a cultura, tais como:

Conceitos sugeridos:

Diversidades das Expressões Artísticas e Culturais; Identidades e Territórios Culturais; Interculturalidade; Interseccionalidade; Ações Afirmativas; Transversalidades de Gênero, Raça e das Pessoas com deficiência; Diversidade Sexual; Diferenças e Desigualdades; Acessibilidade na Política Cultural.

Pergunta geradora:

Quais ações podemos adotar para garantir a promoção e proteção da diversidade cultural e os direitos reconhecendo as diferenças, desigualdades nas relações de poder entre sujeitos, grupos e territórios da sociedade brasileira, contribuindo para a construção de uma cultura democrática?

Objetivo: Ressaltar a importância da cultura para o desenvolvimento socioeconômico do país, por meio de políticas que fortaleçam as cadeias produtivas e as expressões artísticas e culturais, estimulem a dignidade e a solidariedade nas relações trabalhistas, potencializem a geração de trabalho, emprego e renda, ampliem a participação dos setores culturais e criativos no PIB do país e garantam a sustentabilidade econômica de grupos e agentes culturais.

O tema da cultura, nas últimas décadas, tem ganhado cada vez mais relevância e se tornado um aspecto fundamental na construção do modelo de desenvolvimento contemporâneo de uma nação. Há uma tendência de utilizar a "cultura como recurso", dirigida para a melhoria social, política e econômica das comunidades. Nesse âmbito, a cultura faz parte do cenário de desenvolvimento econômico, e cabe observar as condições e usos dos recursos, o seu potencial em gerar lucro, emprego e renda, estimulando a formação de redes produtivas na perspectiva de um desenvolvimento socialmente justo e sustentável.

Conforme pontuado no documento "Bahia Criativa – Diretrizes e Iniciativas para o Desenvolvimento da Economia Criativa na Bahia", o termo economia criativa, no Brasil, é utilizado para denominar uma conceituação mais ampla do segmento cultural com foco em sua dimensão econômica, e, embora exista uma discussão muito intensa sobre as atividades fazem parte deste, não há um consenso sobre a questão. Assim, objetivando estabelecer uma referência comum para o estado da Bahia, a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia adota o conceito próximo ao definido pelo Ministério da Cultura, qual seja: "[economia criativa] compreende as dinâmicas dos ciclos de criação, produção, distribuição e consumo/fruição de bens e serviços criativos, oriundos dos setores criativos cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de um produto, bem ou serviço, cuja dimensão simbólica

manutenção e contribuição para a construção da identidade e memória do território. Buscando a expansão das atividades culturais ligadas aos órgãos de reconhecimento patrimoniais nas áreas interiores da Bahia.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Institucionalização das Feiras da Diversidade Cultural. Tendo as Feiras Municipais como subsídio para a Feira Territorial de Cultura, de forma itinerante nos municípios do território. Onde sejam espaços de debate para o combate a LGBTQIAPN+ fobia etarismo, ao racismo religioso, ao capacitismo e a violência de gênero. Bem como espaços de formação para o combate a práticas segregadoras, através de oficinas e palestras. A garantia de recursos financeiros para o exercício das expressões culturais em suas transversalidades. Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade Criação de um espaço, Central de Comercialização de Produtos e Serviços da Cultura do Piemonte do Paraguaçu em Itaberaba, com culminância semestral da Feira de Cultura Itinerante do Território e espaço e commerce para vendas virtuais com apoio do Sebrae, Senac e Bahia Criativa. Criação de um Sistema Unificado Territorial para Cadastro e Mapeamento de todos os setores da economia criativa através do Codeter/Câmara Técnica de Cultura e Consórcio de Desenvolvimento do Piemonte do Paraguaçu para fomentar a criação de associações, Oscip e Cooperativa e realizar formações continuadas dos Agentes Culturais.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

Destinação de recursos estaduais de cultura para os municípios através do consórcio, visando o fortalecimento de uma rede Territorial de cultura com a realização de festivais territoriais de cultura, ações de formação e qualificação continuada, editais territoriais, construção ou adaptação de edificações para se tornarem espaços culturais, e demais ações que promovam a integração cultural dos 13 municípios que compõem o Piemonte do Paraguaçu.

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: PIEMONTE DO PARAGUAÇU

ITABERABA 13.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Criação de um fundo territorial de cultura e realização de Formações continuadas em marcos legais, sistemas de cultura e elaboração de editais para gestores, fazedores de cultura e artistas.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Direito a voz através de audiências públicas territoriais, na construção das propostas de fomento à cultura. Garantindo a capacitação de agentes e fazedores de cultura, na elaboração de projetos culturais, priorizando a efetividade na participação do público do Território. Ampliando assim de forma democrática, com a efetivação de recursos territoriais, de maneira que garanta a equidade e respeite as especificidades e inferências das expressões culturais e artísticas do Território Piemonte do Paraguaçu.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Efetiva participação do Governo Estadual no processo de municipalização da patrimonialização dos bens materiais e imateriais, ou seja, a instrumentalização do poder municipal para que o mesmo seja capaz de reconhecer seu patrimônio. Visando a preservação,

é determinante do seu valor, resultando em produção e riqueza cultural, econômica e social” (BRASIL, 2012).

Assim, o escopo dos segmentos criativos está organizado em conformidade com a figura abaixo:



Não podemos perder de vista que existem muitos desafios os quais devem ser objetos de políticas públicas. Estes podem ser classificados em cinco grandes linhas de atuação:

- Informação e reflexão: relativa a iniciativas que tenham como objetivo produzir dados, informações e estudos sobre a economia criativa, permitindo uma compreensão ampla das suas características e potenciais;
- Formação e qualificação: iniciativas relacionadas à formação, qualificação e capacitação de profissionais que atuam nas atividades de produção, circulação e distribuição de bens criativos;
- Fomento especializado: envolve ações que diversifiquem os mecanismos de apoio ao segmento criativo com foco na dimensão econômica da atividade cultural;
- Promoção: envolve ações que visem promover, em níveis regional, nacional e internacional, a produção artística cultural local, ampliando a visibilidade do segmento criativo baiano no Brasil e no exterior e inserindo a Bahia no mercado e em espaços de intercâmbio e cooperação cultural nacional e internacional;
- Territórios Criativos: projetos que buscam articular iniciativas em torno de determinado território previamente identificado, reforçando tais iniciativas com ações específicas, de acordo com o perfil de cada um.

A consolidação do segmento criativo como vetor de desenvolvimento também depende de uma maior capacitação e profissionalização dos agentes, entidades e associações do setor, o que significa tanto uma maior formação artística como técnica. Além disso, faz-se necessário uma maior capacitação nas áreas de suporte

mente as culturas, povos e comunidades tradicionais, identificando os (as) fazedores(as) de cultura, promovendo Registro Especial, Tombamento e Educação Patrimonial, garantindo o reconhecimento e pertencimento sobre nossas raízes e origens locais não se percam na próximas gerações.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Criação de um GT “das diversidades” que englobam povos e comunidades tradicionais, LGBTQIAP+, garantindo acessibilidade e participação de PCDs, promovendo formação e execução de projetos para o enfrentamento às opressões e discriminações que violem os direitos e marginalize esses povos.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Criar programa de fortalecimento da Economia Criativa com a participação das Secretarias de Cultura, Desenvolvimento Rural, Agricultura, Trabalho e Renda, Desenvolvimento Econômico e Promoção da Igualdade Racial com o propósito de fornecer apoio técnico, material, financeiro e logístico, além de formação para cooperativismo, qualificação de mão de obra considerando os produtos típicos (minérios e seus rejeitos, côco babaçu, café, umbu, sisal, mandioca, ariri, ouricuri, etc) priorizando as comunidades tradicionais, grupos vulneráveis, associações de trabalhadores (as) rurais e organização das sociedades civil.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

Criar espaços culturais nos territórios que não dispõem de infraestrutura estadual, para difusão das linguagens artísticas, com objetivo de realizar formação continuada, intercâmbio e disseminação das ações artísticas e culturais dos municípios de cada território, dispondo, ainda, de infraestrutura tecnológica que permita maior contato com os mecanismos digitais.

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA

ETAPA TERRITORIAL: PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU

SENHOR DO BONFIM 12.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Fortalecer o SMC – Sistema Municipal de Cultura executando o programa de formação em cultura nos territórios e realizando transferência fundo a fundo, conforme previsto na lei do Sistema Estadual de Cultura.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Estimular o potencial artístico/cultural das manifestações populares nos municípios do Piemonte Norte do Itapicuru, por meio da criação de um espaço estadual que abarque e envolva toda e qualquer manifestação cultural do território, desenvolvendo ações formativas, nos centros culturais comunitários dos municípios e povoados da região, em formato de itinerância, expandindo as ações para além do espaço físico administrado pelo Estado.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Mapeamento histórico e cultural do território, privilegiando especial-

e interação com a área cultural, tais como formulação e gestão de projetos, administração de negócios, assim como nas áreas contábil, jurídica, produtiva e de crédito nas diversas atividades da rede/cadeia produtiva cultural/criativa.

O potencial de desenvolvimento do segmento criativo na Bahia oferece a oportunidade para o estado associar a sua reconhecida criatividade e diversidade cultural com a necessidade de geração de ocupação, renda e desenvolvimento social para a sua população.

Para realizar tais propósitos, o Documento Bahia Criativa identifica dez diretrizes estratégicas:

- Incentivar a produção e a difusão de conhecimento sobre a atividade econômica criativa no estado;
- Estruturar o sistema de informações e indicadores relacionados ao segmento criativo;
- Ampliar e aprimorar as oportunidades de desenvolvimento profissional de técnicos, produtores e gestores culturais nos diversos segmentos criativos;
- Promover a qualificação de profissionais e empresários para a gestão de projetos e empreendimentos criativos;
- Estruturar uma carteira diversificada de instrumentos para fomentar os segmentos criativos no estado da Bahia;
- Ampliar e diversificar o público beneficiário dos instrumentos de fomento;
- Aumentar a competitividade dos bens criativos da Bahia no mercado nacional e internacional;
- Promover os bens criativos produzidos na Bahia no mercado nacional e internacional;

- Estimular a estruturação de arranjos produtivos locais dos segmentos criativos do estado da Bahia;
- Fortalecer a governança no âmbito dos territórios criativos baianos.

Cumpra salientar que a Economia da Cultura figura como uma das diretrizes do Plano Estadual de Cultura, qual seja:

§ 5º Diretriz V - da economia da cultura: ampliar a participação da cultura no desenvolvimento da Bahia:

I - estratégia 16 - incentivo à criação de modelos de desenvolvimento sustentável e solidário que reduzam a desigualdade regional e ampliem a diversidade cultural, através das seguintes ações:

- a) oferecer apoio técnico às iniciativas de associativismo e cooperativismo e fomentar incubadoras de empreendimentos culturais;
- b) estimular micros, pequenos e médios empreendedores culturais;
- c) fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização de produtos relacionados às atividades culturais;
- d) estimular, por meio de parcerias com entidades da sociedade civil e do Poder Público, a economia solidária no campo da cultura;

II- estratégia 17 - ampliação das atividades culturais, por meio da expansão, diversificação e qualificação de sua capacidade produtiva e ampla ocupação, estimulando a geração de trabalho,

to da identidade, pertencimento territorial e saberes culturais populares, identitários e de movimentos sociais, valorizando e preservando o patrimônio ambiental/territorial.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Reconhecer e fortalecer os espaços culturais existentes no território através de formação acerca da identidade cultural de modo que estes mesmos espaços adêquem e formem juntamente com os mestres culturais, a participação em políticas públicas culturais (ex: pontos de cultura, reconhecimento dos entes federados, casa de culturas, entre outros...) e o fomento dos mesmos através dos sistemas de cultura. Possibilitar com isso a criação de feiras, palestras, mostras da cultura local e uma articulação com os NTE para que essas discussões estejam no projeto político pedagógico (PPP) das escolas.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Política de fomento territorial da economia Criativa que contemple a habilitação técnica e conceitual, mapeamento, calendarização e a exposição/apresentação.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

Nada consta. O referido eixo não dispõe de propostas.

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA

ETAPA TERRITORIAL: EXTREMO SUL

PRADO - 12.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Instituir leis que criem e garantam editais específicos para cada território de identidade, garantindo as peculiaridades e fazeres culturais dos povos originários, juventude, LGBTQIAPN+, PCD's (pessoas com deficiência), mulheres, povos de terreiro, assentamentos, comunidades tradicionais, quilombolas, ribeirinhas, povos ciganos, entre outros povos.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Criar editais de cultura territorial a partir das demandas locais de forma simplificada para facilitar a escrita e a submissão. Criar assessoria de apoio em cada município para orientar a elaboração dos projetos. Disponibilizar um espaço público e equipe técnica de apoio para os fazedores de cultura, a cargo dos órgãos gestores de cultura municipal.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Promover a realização de ações presenciais (encontros, palestras, eventos, conferências, seminários, entre outros) de fortalecimen-

emprego, renda, promovendo a profissionalização do setor e o fortalecimento da economia, através das seguintes ações:

- e) fortalecer e articular as redes produtivas que formam a economia da cultura;
- f) desenvolver e gerir programas integrados de formação e capacitação para artistas, autores, técnicos, gestores, produtores e demais agentes culturais, estimulando a profissionalização, o empreendedorismo, o uso das tecnologias de informação e comunicação e o fortalecimento da economia da cultura.

Conceitos sugeridos:

Fomento; Economia Criativa; Economia Solidária; Dimensões econômica, simbólica e social; Indústria Criativa; Economia da cultura; Trabalhadores da Cultura; Economias populares; Cadeias produtivas.

Pergunta geradora:

Que políticas públicas podem colaborar de forma eficiente para o fortalecimento das cadeias produtivas e dos trabalhadores da cultura?

Objetivo: A criação de espaços de diálogo, reflexão e construção coletiva acerca do papel das artes em sua diversidade de fazeres, territórios e agentes, e do acesso às linguagens artísticas e digitais no fortalecimento da democracia na contemporaneidade. Incluindo também o debate sobre o papel do Estado brasileiro e seus entes federados na construção de políticas públicas para o desenvolvimento das redes produtivas dos setores das artes no Brasil.

“A formação é experiencial ou, então, não é formação e que nesse processo a própria formação acontece quando experimentada em atos dialógicos e dialéticos de reflexão sobre sua própria condição formativa em processo”.

Roberto Sidnei Macedo

O Estado na Bahia tem 417 municípios e uma diversidade artística e cultural imensa, além de registrar grandes contribuições para o avanço da consolidação de políticas culturais nos âmbitos local e nacional, contudo, ainda estamos distantes de um panorama que assegure o acesso ao fazer e consumir arte e cultura, observada a diversidade social e territorial de um estado tão grande em território e população.

As Conferências de Cultura, importante mecanismo de participação coletiva na formulação de políticas públicas, e, passados 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã, 20 anos do início de um governo popular na Presidência da República e mais de 10 anos da inclusão do Sistema Nacional de Cultura no ordenamento jurídico brasileiro, temos à frente um novo ciclo de debates públicos, organização de demandas, levantamento de propostas e participação ativa da sociedade na formulação das políticas públicas das artes e da cultura.

territorial.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Que a democratização das políticas culturais do Estado não ocorram apenas na teoria. Que essas políticas sejam efetivamente praticadas levando em consideração as especificidades dos interiores e a histórica exclusão dos mesmos no acesso aos recursos, deste modo, protagonizando os territórios com equidade, além da igualdade, levando em conta que há uma disparidade de realidades entre capital e interior, com a diversidade territorial e revendo os mecanismos de acessos aos editais, bem como as escolhas dos pareceristas, para que os interiores possa ter representatividade dos mesmos nos pareceres das ações dos projetos.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Criação do Festival Anual Territorial de Cultura, abrangendo as diversas manifestações artísticas e culturais, promovendo o desenvolvimento econômico e o intercâmbio entre os agentes dos municípios do território.

A escolha da sede considerará a necessidade de alternância entre os municípios. Podendo haver edições locais (pré-festival) com as seletivas para o Festival Anual.

Sugerimos o envolvimento/financiamento dos entes públicos, consórcio, CODETER, organizações privadas e governo do Estado na gestão da ação.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

Realização de ações de formação continuada de capacitação artística e técnica, de curta, média e longa duração nos municípios do território.

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: PIEMONTE DA DIAMANTINA

MIGUEL CALMON 11.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

ampliar editais territoriais que contemplem a diversidade dos setores artísticos culturais, os quais sejam simplificados, evitando a burocracia e a dificuldade de acessá-los, oferecendo assim, formação e qualificação.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Desburocratização das leis de fomento à cultura, facilitando o acesso de todos os fazedores(as) de cultura, em especial os grupos tradicionais que encontram dificuldade em elaborar projetos. Além disso, seria necessário mapeamentos, capacitações e acompanhamento dos municípios por meio dos conselhos municipais.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Levantamento, cadastramento e mapeamento de todos os sítios arqueológicos, paisagísticos, naturais e paleontológicos das edificações com significações patrimonial e histórica e também arquitetônica, bem como das manifestações culturais e populares do território. Antecipando os processos de salvaguarda e reparações visando a preservação da memória e elaboração do roteiro turístico

Ao tratar dos direitos às artes faz-se fundamental trazer o conceito de Cidadania Cultural, alcunhado por Marilena Chauí, que aponta enquanto prerrogativa três pontos fundamentais: o acesso universal aos bens e serviços culturais; a garantia de experienciar a criação cultural e a possibilidade de intervir e influenciar nas políticas públicas de cultura.

De 2003 até o golpe de 2016, pautas como o incentivo à produção independente, conteúdo regional, diversidade cultural, integração latino-americana, entre outras, foram postas em relevo no campo das artes. Hoje, além da consolidação destes princípios, novos desafios são encarados pela gestão pública da Cultura e das Artes, especialmente no estado da Bahia.

Pensar ambientes de debates para o Eixo VI da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia predispõe lançarmo-nos por diálogos compreensivos, analíticos e coletivos, compreendendo as diversas camadas pessoais, culturais, sociais, políticas e econômicas envolvidas.

A institucionalidade alicerçada na diversidade cultural poderá contribuir para o fortalecimento da Política Nacional das Artes e para a valorização do fazer artístico, principalmente ao considerar ações comprometidas com toda a sociedade e não apenas com os artistas e profissionais da cultura.

A institucionalização das políticas públicas de consolidação das Artes na Bahia, através da regulamentação e efetivação de mecanismos de participação, deve ser novamente priorizada, pondo em relevo sua potencialidade simbólica, emancipatória, laboral e econômica.

Nessa proposição, dialogar com a sociedade é uma das principais etapas para elaborar e realizar políticas culturais descentralizadas, adotando um modelo de gestão democrática que inclua agentes culturais nas suas diversidades e considere as necessidades do artista-cidadão, enquanto ferramentas para promoção da cidadania cultural.

Tecemos preocupações no que diz respeito às estratégias metodológicas existentes para construção coletiva de direitos, deveres e possibilidades de acessos aos meios artísticos e digitais em suas muitas e complexas redes e linguagens.

Após aflorarmos questões sobre os sentidos entre formações, equidades e diversidade, estabelecemos como necessidade premente a atualização constante de documentos, convocatórias, normativas, entendimentos sobre produções, curadorias, acessos e democracia, para não contribuirmos com outros modos de colonizações, exclusões e invisibilizações analógicas e/ou digitais.

Conceitos sugeridos:

Direito às Artes; Linguagens Digitais; Redes Produtivas das Artes; Formação Artística; Democratização do Acesso; Públicos; Marcos Legais; Trabalhadores das Artes; Acessibilidade Cultural;

Perguntas geradoras:

Como podemos criar espaços de diálogo de desenvolvimento das redes produtivas das artes na ampliação da produção, difusão e fruição das linguagens artísticas em sua diversidade de fazeres, territórios e agentes?

Como garantir o desenvolvimento das redes produtivas digitais das artes no caminho da contínua evolução e ampliação do acesso às linguagens artísticas em sua diversidade de fazeres, territórios e agentes?

ações de educação patrimonial por meio da metodologia Griô no Território Itaparica.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Garantir orçamento e ampliar projetos de capacitação, formação e fomento para a diversidade cultural territorial, priorizando os povos originários, povos de terreiro, os movimentos LGBTQIAPN+, inclusive os PCDs, visando ações transversais de cunho educacional.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Criar programa de fortalecimento da Economia Criativa com a participação das Secretarias de Cultura, Desenvolvimento Rural, Agricultura, Trabalho e Renda e Promoção da Igualdade com o propósito de fornecer apoio técnico, material, financeiro e logístico, além de formação para cooperativismo, qualificação de mão de obra considerando os produtos típicos (umbu, côco, bode, banana etc) priorizando os povos e comunidades tradicionais e organização das sociedades civil.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais
Ampliar a oferta de formação, qualificação, e capacitação nas áreas das linguagens artísticas, com vista a incorporação de tecnologias e mecanismos digitais. Permitindo a criação de Editais de fomento artísticos-culturais locais, visando fomentar os calendários culturais de municípios de até 30 mil habitantes.

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: ITAPARICA

PAULO AFONSO - 10.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Criar e Aprovar Lei Estadual para instituir o Sistema Territorial de Cultura, com CPF Territorial: Conselho, Plano e Fundo, com sede em espaço cultural em cada território do Estado da Bahia, garantindo a descentralização da Política pública cultural.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Implementação de um espaço cultural de administração estadual no território Itaparica, onde seja possível a realização de atividades de desenvolvimento e formação artístico-culturais, envolvendo a população dos municípios e povoados da região, valorizando e fortalecendo as expressões culturais identitárias.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Identificar, mapear, reconhecer: Povos tradicionais (Indígenas, quilombolas, fundo de pasto, ribeirinhos, povos de terreiros, reassentados atingidos por barragens), povo negro e sítios arqueológicos, garantindo a participação dos grupos culturais citados, fomentando uma Política Pública de Cultura que crie e fortaleça escolas e centros sócio-culturais, educativos e ambientais com

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: VELHO CHICO

PARATINGA – 01.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Fortalecer a política territorial de cultura através da contratação e manutenção dos representantes territoriais de cultura, da elaboração dos planos territoriais de cultura e ampliação da política de cotas nos editais da SecultBA.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Garantia, por meio dos fundos de cultura, da descentralização dos recursos com rol taxativo do plano de ação da cultura e garantia do aparato do estado às ações formativas no território, com ampla divulgação.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

A criação do Sistema Estadual de Arquivos – política estadual de arquivos, estabelecido pela Lei Delegada nº 52/1983, com vistas a inclusão dos arquivos municipais é um passo essencial para garantir a organização, preservação e acesso adequado aos documentos públicos. Garantir a ampliação e modernização, para que atenda às demandas contemporâneas de preservação da memória.

Estratégia 1 - Investimento na capacitação contínua dos servidores que atuam nessas instituições e a informatização e modernização dos arquivos públicos municipais.

Estratégia 2 - Digitalização e disponibilização dos documentos online para garantir o acesso às informações e contribuir para a preservação dos documentos originais, resguardando-os de possíveis danos ao longo do tempo.

Estratégia 3 - Criação de editais e bolsas de pesquisas, com vistas ao fomento à pesquisa em instituições arquivísticas, em articulação com universidades e institutos de pesquisas, contribuindo para o avanço do conhecimento histórico-cultural da Bahia.

Estratégia 4 - Estabelecer linhas de financiamento e editais específicos para mapeamento, restauração, digitalização e organização de acervos documentais privados de interesse público.

Estratégia 5 - Implementar políticas públicas que ampliem o acesso da população aos bens patrimoniais, principalmente os estudantes, por meio de ações que incentivem o turismo cultural, a educação e consciência patrimonial nas comunidades;

Estratégia 6 - Realização da Conferência Estadual de Memória;

Estratégia 7 - Organização da Rede de Memória da Bahia;

Estratégia 8 - Mapeamento dos sítios arqueológicos e aprofundamento dos estudos relacionados às comunidades indígenas.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Criar um Núcleo Territorial de Culturas Populares e Identitárias, com atuação transversal, em parceria com a SecultBA, NTE 02, Secretarias municipais, universidades públicas e privadas, câmara técnica de cultura e setores da sociedade civil, visando realizar cursos, oficinas

para o território para trocas de conhecimentos, produções e similares.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

Criação de uma plataforma digital das manifestações Culturais, fazedores de Cultura, mestres e mestras de Cultura popular, indígenas, de matriz africana, artistas e artesãos do território.

toda a população, através da criação de um Calendário Cultural Territorial.

Criar programas de formação em direitos culturais no território Costa do Descobrimento, tendo parceria com instituições como a UNEB, administração local e/ou instituições Culturais com notório reconhecimento de sua trajetória na área.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Proposta 1 – Destinar recursos financeiros de forma Territorializada, para ações de Mapeamento, Registro, restauração, digitalização e organização de bens materiais e imateriais do Território, sendo obrigatório a aplicação integral no território dos recursos financeiros destinados.

Proposta 2 – Promover a realização de ações Presenciais (encontros, conferências, seminários...) de fortalecimento da identidade, pertencimento territorial e saberes culturais populares, identitários e de movimentos sociais, valorizando e preservando o patrimônio ambiental/territorial.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Garantir a permanência de editais para o fomento e fortalecimento das ações políticas culturais para fazedores de cultura do Território Costa do Descobrimento, visando contemplar todos os seguimentos e especificando os editais conforme cada segmento artístico e cultural.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Criar um calendário anual de circulação territorial, garantindo o recurso para sua execução permanente e contemplando todas as manifestações culturais (artesanato, literatura, música, dança, cultura popular, religiosa, teatro, entre outros) e uma rede cultural

e formações acerca da diversidade cultural do território, questões de gênero, raça e acessibilidade na política cultural.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Criação de um comitê para realização de um Festival Cultural Territorial do Velho Chico, com quatro edições por ano, calendarizado, através do consórcio do Velho Chico.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

Criação de um Centro de Formação em Artes nos territórios, onde se possa atender crianças, jovens, adultos e idosos, com a garantia de profissionais com formação acadêmica nas linguagens artísticas, como preconizam as leis LDB e BNCC.

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: BACIA DO PARAMIRIM

ÉRICO CARDOSO – 01.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Criação e desenvolvimento de Sistema Territorial de Cultura a fim de promover a regulamentação para a aplicação dos fundos municipais de cultura, bem como a formação e a capacitação dos gestores, agentes e conselheiros vinculados à política pública de cultura.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Defesa de programas de valorização e capacitação dos profissionais, voluntários, agentes e fazedores de cultura e a importância da realização de mapeamento territorial para a promoção, acesso e oferta cultural.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Preservação e salvaguarda da identidade quilombola da Baía do Paramirim, destacando a importância de reconhecer como patrimônio cultural e preservar as tradições, línguas, práticas culturais e históricas das comunidades remanescentes de quilombos. Implementar a lei Moa do katendê e celebrar parcerias com associações

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: COSTA DO DESCOBRIMENTO

EUNÁPOLIS 10.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Criação de um programa regional abrangente, unindo todos os municípios do Território Costa do Descobrimento. Este programa busca fortalecer políticas públicas municipais, canalizar recursos para projetos que atendam a todos os fazedores de cultura, aos povos afro-brasileiros, fomentar a cultura local, regionalizar equipamentos culturais em pontos estratégicos do território, promover um calendário anual contínuo e fornecer formação para os setores jurídicos e administrativos sobre as legislações culturais de fomento à cultura municipal, regional e federal. Essa abordagem busca potencializar a identidade, pertencimento territorial e saberes locais, incluindo a preservação do patrimônio ambiental e territorial dos povos tradicionais, promovendo assim um desenvolvimento cultural sustentável, inclusivo e participativo para todo o território.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Criação de Intercâmbio Cultural no território para disseminação das diversas linguagens artísticas e potencialidades de cada município com o intuito de levar formação, fomento, e apresentações culturais coletivas para os fazedores e fazedoras de cultura, bem como

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Criar diálogos entre as representações culturais nos âmbitos Municípios e do Estado sobre as políticas de fomento à cultura. Contemplando as diversidades identitárias dos territórios a fim de valorizar as produções culturais desses povos. Visibilizar os Marcos Legais de combate à intolerância religiosa e de identidade sexual. Garantir recursos do Estado para execução de ações culturais. Que os Editais de Cultura garanta a transversalidade cultural com porcentual de cotas específicas para: negros; mulheres; idosos; jovens; pessoas com deficiência; expressões culturais de matriz africana e da comunidade LGBTQIAPN+.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

formação continuada para os diversos segmentos culturais e artísticos, de acordo com as realidades de cada município

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

garantir a criação de editais territoriais anuais e simplificados, que contemplem todas as linguagens, meios artísticos e digitais, com recursos ampliados com formação e capacitação para agentes culturais - festival territorial anual de artes integradas que contemple todas as linguagens artísticas, e que remunere todos os artistas participantes, garantindo a circulação do festival por todas as cidades do território

de capoeira da Bacia do Paramirim no ensino da Capoeira, fortalecendo a ação de educação patrimonial.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Criação de Fórum Territorial permanente de cultura para estabelecer programas de intercâmbio cultural que permitam a artistas e grupos locais compartilharem suas expressões com outras regiões e culturas, garantindo o assento obrigatório para representação de pessoas indígenas, pretos, quilombolas, PCDs, LGBTQIAPN+, comunidades tradicionais e outros grupos considerados minoritários.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Criação de uma agência (OSCIP) de desenvolvimento da Cultura da Bacia do Paramirim com o apoio do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável tendo a finalidade de atender os 8 municípios, com uma sede local, trabalhando a formação estrutural da economia criativa, com ações como: formação com entidades parceiras, universidades, CETEPs, escolas, etc; marcos regulatórios com o ofício de agentes culturais; captação de recursos internacionais e nacionais (empresas, brics, etc); criação de estatísticas, diagnósticos e indicadores de agentes culturais de todo o território; criação de um selo unificado dos produtos artesanais do território; criação de um espaço intermunicipal para comercialização de produtos e serviços oriundos da economia criativa; e fomento à criação de espaços municipais de comercialização.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

Realização de um Festival Artístico Territorial anual, com seletivas nos 8 municípios, fomentando as economias locais, com uma programação que inclua também a realização de cursos e oficinas artísticas presenciais e a divulgação, por meios digitais, dos artistas locais, em uma parceria do estado com os municípios, empresas e agentes culturais.

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: BAIXO SUL

TAPEROÁ – 06.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Criação de um núcleo territorial de cultura (NTC), com estrutura geral integrada à SecultBA, para interação com os municípios do território.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Projeto de Lei Municipal e Estadual que visa equidade na regularização, reconhecimento e contratação de artistas locais para eventos, levando em consideração a formação dos fazedores e fazedoras de cultura, tornando-os aptos e aptas para a sua atuação.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Garantir anualmente um festival/encontro territorial de intercâmbio cultural, intermunicipal, para promover a difusão, preservação e salvaguarda das manifestações artísticas e culturais do Baixo Sul. Premiar personalidades culturais com títulos fornecidos a partir da população.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: BACIA DO JACUÍPE

PINTADAS - 09.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

conclusão do plano territorial de cultura com ações de investimento direto para o território - criação de um conselho territorial de cultura e a garantia de uma vaga específica de um agente residente no território no conselho estadual de cultura.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Garantir no mínimo um equipamento (Centro Cultural) voltado a todas as linguagens e manifestações artísticas adaptados e proporcional ao porte do município.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

criação de uma Casa da Cultura em cada município do território, que preferencialmente seja um bem histórico, patrimonializado ou não, que nesse espaço aconteça oficinas de educação patrimonial, manifestações culturais e biblioteca. - criação de um SELO em cada município, que reforce a identidade local, para ser utilizado nos produtos oriundos da agricultura familiar, artesanato, além de outras atividades/práticas artísticas.

baiano, com implantação de plano territorial de cultura, para formação, difusão e fomento das diversas linguagens culturais.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Criar e/ou fortalecer as secretarias municipais de cultura através da destinação de recursos diretos de fundo a fundo, com o objetivo de fomentar as ações dos artistas e fazedoras/es de cultura.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Criar Fórum Territorial permanente de discussão acerca da cultura e identidade de gênero, questões étnicos raciais, LGBTQIAPN+ e Pessoa com deficiência, no intuito de promover a inclusão e a garantia da diversidade cultural.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Proposta Prioritária – Fomentar através de transferências diretas do orçamento estadual aos fundos municipais de cultura, e também, através de editais estaduais para os territórios e a criação de mecanismos de apoio à formação da cadeia produtiva;

Proposta II – Fomentar ações “calendarizadas”, realizadas pelos municípios, além de financiar a formação de uma rede com intercâmbios dos territórios para uma economia criativa autos-sustentável;

Proposta III – Fomentar a Economia Criativa e promover a cultura local com recursos financeiros para agentes locais.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

Fomentar a produção cultural territorial, difundindo nos meios digitais e espaços escolares, através do ensino básico, e criar o sistema único de acesso à cultura.

Criar um evento territorial para realização de intercâmbio cultural, intermunicipal a fim de promover a difusão, preservação e salvaguardas das manifestações culturais, economia criativa, no calendário de fomentos à diversidade, fortalecendo a identidade cultural tradicional do Território Baixo Sul.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Criar uma rede de economia criativa do Território Baixo Sul, fazendo mapeamento e cadastramento dos fazedores de cultura e trabalhadores da economia criativa, garantindo renda e sustentabilidade, recebendo fomento do Estado através de editais específicos por meio de parcerias entre a Secretaria de Cultura e Secretaria de Trabalho, Renda e Financiamento para participação de eventos no estado da Bahia.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

Criar um espaço digital (plataforma) que promova a visibilidade da linguagem artística daquele município, consequentemente fomentando a cena artística de grupos culturais, com suas produções numa perspectiva sensorial e acessível do território.

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO

ALAGOINHAS – 06.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Criar lei específica estadual de apoio financeiro aos fundos municipais de cultura, que assegure e fortaleça a autonomia da produção da cultura local, garantindo a subsistência por meio do amparo legal aos trabalhadores, artistas e artesãos.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Ampliar a oferta de cursos técnicos profissionalizantes e cursos superiores para qualificar trabalhadores(as) da cultura com: agente cultural, produtor(a), iluminador(a), operador(a) de som, maquiador(a), figurinista, artesã, culinária, decoradores, entre outros. Formação para o cooperativismo de cultura, curso de elaboração de projetos, no geral. Com os diversos setores que compõem a cadeia produtiva.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Criação de projeto, pela SecultBA, com programas de incentivo à construção de memória que valorize, preserve e resgate a identi-

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: SUDOESTE BAIANO

VITÓRIA DA CONQUISTA - 08.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Criação do FUNDO TERRITORIAL DE CULTURA para onde será destinado os recursos para atender as demandas Culturais do território, sendo obrigatória a aplicação dos recursos do fundo especificamente no território;

Ampliação do Número de RTC em Territórios com maior Número de municípios e dimensão geográfica;

Fortalecer, Dinamizar e Inserir as decisões da C MARA TEMÁTICA DE CULTURA DO CODETER na Implementação e Concretização de Políticas Públicas e repasse de recursos para o Território.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Proposta Prioritária – Dotação orçamentária permanente do Estado para construção, requalificação e/ou manutenção de espaços culturais, nos municípios do Território de identidade do Sudoeste baiano, a fim de garantir a democratização do acesso à cultura.

Proposta II – Criação de comitê cultural permanente do Sudoeste

garantam a representatividade da diversidade cultural do território Semiárido Nordeste II, de modo a contemplar a criação e efetivação de políticas e legislação do patrimônio, de memória e economia criativa. Garantindo ações de educação patrimonial, formação e qualificação em cultura, mapeamento e registro dos bens patrimoniais e criação de acervos materiais e digitais.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Criar projeto de diversidade cultural para o Semiárido Nordeste II, valorizando e promovendo as Identidades Quilombolas, Povos Originários, LGBTQIA+, Ciganos, Comunidades de Religião Tradicional, Acessibilidades, que garantam direitos, institucionalizando os espaços escolares como formato educativo em Arte e Cultura, à luz das parcerias Universitária do território, como espaço de debate civilizatório, quanto à transversalidade contida na expressão artística com culminância em Políticas Públicas.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Propor e/ou ampliar a nível territorial Calendários e Feiras de Arte e Cultura, promovendo Capacitações para Empreendedores Culturais.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

Elaborar e realizar editais de fomento de ações para todos os municípios componentes dos territórios, a fim de viabilizar as diversas linguagens culturais e artísticas, contemplando propostas de formação, divulgação e organização de ações, tais quais eventos, atividades e produção de conteúdos físicos e digitais

dade, patrimônio e história do território. Através da produção de oficinas artísticas e culturais com premiação para construção dos acervos que fomente a preservação da memória e garanta recursos para perpetuação desse projeto.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Implantação, no Território Litoral Norte e Agreste Baiano, de uma unidade do CESOL, através da SecultBA, em parceria e transversalidade com a SETRE.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Implementar a transferência de recursos do fundo de cultura do Estado da Bahia para os municípios e ampliar o percentual do quantitativo de projetos a serem aprovados nos editais do estado, no território, em todas as categorias.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

Garantir o repasse de recursos para os municípios promoverem cursos, capacitações e oficinas, estimulando os fazedores de cultura a desenvolver os seus trabalhos de divulgação e venda através das mídias sociais e meios digitais.

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: PORTAL DO SERTÃO

FEIRA DE SANTANA – 06.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Programa de territorialização da cultura: Institucionalização de um política pública própria para a territorialização dentro da cultura incluindo políticas de fomento próprias (a exemplo do edital territórios culturais), rede de equipamentos culturais públicos e particulares (inclusive circo enquanto equipamento cultural de democratização) e participação de mecanismos de governança como a CODETER e consórcio Portal do Sertão Fortalecimento e institucionalização do CPF da cultura, participação do CODETER e do Consórcio Portal do Sertão nas políticas públicas de territorialização, criando o fundo de participação dos territórios

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Democratizar o acesso dos Equipamentos culturais que compõem o Portal do Sertão, como o Centro de Cultura Amélio Amorim e o Centro Universitário de Cultura e Artes (CUCA), para os 17 municípios. Como? Caravanas formativas e informação sobre os equipamentos, Cotas de pautas, política de fomento à cultura e a arte, ações de acessibilidades culturais e adequação de novos espaços/equipamentos culturais.

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: SEMIÁRIDO NORDESTE II

CÍCERO DANTAS - 08.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Fortalecer os Sistemas Municipais de Cultura, incentivando a criação dos elementos para além do CPF, como o Sistema de Informações e Indicadores, Sistemas Setoriais, Plano Territorial de Cultura e incentivo à doação dos fundos municipais através das contas de consumo da Embasa e SAAE, além da efetivação do repasse fundo a fundo.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Incentivar e promover o desenvolvimento das produções culturais em municípios e povoados do semiárido do Nordeste 2, por meio de intercâmbio cultural entre fazedores de cultura da região, bem como fortalecer o sistema legal de cultura territorial por meio da ampla divulgação de expressões e equipamentos culturais e incentivo fiscal para subsidiar e garantir a sobrevivência e manutenção destas manifestações e seus fazedores.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Criar núcleos territoriais de memórias e Vivências culturais a partir das políticas públicas estaduais vinculadas à SecultBA, que

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Descentralizar recursos para além da Capital e Região Metropolitana, propiciando espaços com pessoas capacitadas, a fim de garantir a segurança e a proteção da maioria que é enxergada como minoria, através de atividades de capacitação em escolas, espaços culturais e demais órgãos públicos: jovens, negros, LGBTQIAPN+, cultura de matriz africana, mulheres, quilombolas e vaqueiros. E sobretudo que esses espaços sejam laicos.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Realização de uma Feira Territorial anual "A cultura do sertão" como culminância de feiras municipais realizadas antes nos municípios do território. A cada ano uma cidade sediará a edição territorial. Tal ação visa dinamizar as economias locais com uma programação que inclua também a realização de cursos e oficinas e a divulgação dos artistas locais, em uma parceria do estado com os municípios, consórcio, empresas e agentes culturais.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

Realizar capacitação inicial para para fazedores de cultura que não tem conhecimento em elaboração de projetos e promover capacitação continuada com uma linguagem acessível para artistas de diferentes níveis de letramento, bem como propor editais por território, com linguagem acessível e desburocratizada, para que os municípios possam concorrer entre si, editais que contenham e atendam às características próprias de cada território.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Liberação/Uso de imóveis ociosos pertencentes ao Estado ou município, sendo patrimonializados ou não, para que promovam educação patrimonial fomentando a Lei 10.639/03, manifestações culturais e bibliotecas. - Criação de um "banco" de grãos que possam fazer visitas escolares, de forma remunerada, para falar da história local, visando a preservação da cultura, identidade e memória. - contratação de profissionais para transcrição e digitalização da tradição/história oral, além da digitalização de documentos, e criação de arquivos públicos municipais, em municípios que ainda não possuem.

Eixo IV: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Potencialização e fomento da cultura no consórcio territorial do portal do sertão com: - Contratação de corpo técnico específico em gênero, raça e acessibilidade; - Desenvolvimento de cursos, oficinas, materiais informativos e campanha publicitária sobre diversidade cultural; - Aplicabilidade das leis: LEI: 13.182/2014 Referente ao Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia; LEI: 13.146/2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência; LEI: 134/2018 Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero.

Eixo V: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

CASA DA ECONOMIA CRIATIVA Espaço de referência, em cada cidade brasileira, gestado por Organização Sociedade Civil em parceria com dirigentes públicos, funcionando com Infraestrutura e equipe Multiprofissional que dê suporte a negócios criativos através dos seguintes eixos: a) COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIAS; b) FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO; c) VENDAS; e d) DIFUSÃO DAS ARTES E PRODUTOS. COMO? * Infraestrutura com: Estúdio de Gravação de Áudio; Estúdio de Gravação de Vídeo; Sala com estrutura tecnológica para formações de diversos formatos; Salão

do Artesanato Exposto; Auditório com palanque para apresentações artísticas; Espaço das Crias (onde mães podem ficar com suas crianças e onde podem acontecer oficinas e atividades para esse público) etc. * Espaço de referência para realização de projetos, formações e encontros culturais, como escoamento da Economia Criativa. 2. Criação de fundo setorial da economia criativa dentro do FNC com repasse fundo a fundo para promoção permanente da cultura com implementação de um calendário de exposições para o setor cultural e com um programa de renda mínima para os fazedores de cultura.

Eixo VI: Direito às Linguagens, Meios Artísticos e Digitais

Através da referida proposta, pretende-se suscitar formação continuada e específica para dirigentes, conselheiros, fazedores, agitadores e agitadoras de cultura, que residem nos 417 municípios baianos, conhecendo as singularidades culturais das referidas regiões, com articulação na dimensão política, tentando superar as práticas clientelistas, a tão política de balcão. Além de propor a criação de espaços culturais que dêem suporte às atividades de pequeno e médio porte, além de garantir a continuidade das mesmas.

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA BAHIA ETAPA TERRITORIAL: SISAL

SERRINHA - 07.11.2023

Eixo I: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Instituir obrigatoriamente a política de territorialização para descentralização dos recursos destinados à cultura sendo concorrência por território.

Eixo II: Democratização do acesso à Cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social

Criação do Centro Territorial de Cultura do SISAL com gestão consorciada entre os municípios do território. Capacitação continuada e regulamentação dos artistas locais. Organizar e realizar encontro anual de arte em geral. Realização de Intercâmbio cultural rotativo nas cidades do território. Sensibilização dos gestores municipais. "A Cultura quem faz é o povo" Gilberto Gil.

Eixo III: Identidade, Patrimônio e Memória

Criar bases dos órgãos do Ipac e do IPhan por territórios, em um local preferencialmente que seja um bem histórico patrimonializado ou não, onde nesse espaço aconteça oficinas de educação patrimonial e manifestações culturais, garantindo a fiscalização dos bens materiais e imateriais, e políticas de educação patrimonial.

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

